



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO – DEDC – CAMPUS I
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO E TECNOLOGIAS
APLICADAS À EDUCAÇÃO – GESTEC**

MARIA DAS GRAÇAS REIS BARRETO

**RELATÓRIO DE PESQUISA
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM
PRISÕES: outras estratégias para outro sujeito de direito**

Salvador, BA
2017

MARIA DAS GRAÇAS REIS BARRETO

**RELATÓRIO DE PESQUISA
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM
PRISÕES: outras estratégias para outro sujeito de direito**

Relatório de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação da Universidade Estado da Bahia – UNEB, como requisito parcial para aprovação na Banca Examinadora de Defesa. Área de Concentração: Gestão da Educação e Redes Sociais.
Orientadora: Profa. Dra. Márcea Andrade Sales

Salvador, BA
2017

Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Bibliotecas da UNEB

Barreto, Maria das Graças Reis

Relatório de pesquisa projeto político pedagógico para educação em prisões: outras estratégias para outro sujeito de direito – Salvador-Bahia / Maria das Graças Reis Barreto. – Salvador, 2017.

133 f.

Orientadora: Márcea Andrade Sales

Relatório de Pesquisa – Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Programa de Pós Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação– Campus I.

1. Prisioneiros - Educação. 2. Educação de jovens e adultos. 3. Criminosos – Reabilitação. 4. Planejamento educacional. I. Sales, Márcea Andrade. II. Universidade do Estado da Bahia (UNEB). Programa de Pós Graduação em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação.


CDU 365.66


FOLHA DE APROVAÇÃO


RELATÓRIO DE PESQUISA – PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO PARA EDUCAÇÃO EM PRISÕES: OUTRAS ESTRATÉGIAS PARA OUTRO SUJEITO DE DIREITO


MARIA DAS GRAÇAS REIS BARRETO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação (Stricto Sensu) Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, Área de Concentração I – Gestão da Educação e Redes Sociais, 04 de julho de 2017, como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Gestão e Tecnologias Aplicadas à Educação, pela Universidade do Estado da Bahia, composta pela Banca Examinadora:


Prof.^a Dr.^a Márcia Andrade Sales
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Doutorado em Educação
Universidade Federal da Bahia – UFBA


Prof.^a Dr.^a Rosane Meire Vieira de Jesus
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Doutorado em Educação
Universidade Federal da Bahia – UFBA


Prof.^a Dr.^a Maria Alba Guedes Machado Mallo
Universidade do Estado da Bahia - UNEB
Doutorado em Educação e Contemporaneidade
Universidade do Estado da Bahia - UNEB


Prof.^a Dr.^a Carla Verônica Albuquerque Almeida
Universidade Salvador - UNIFACS
Doutorado em Educação
Universidade do Estado da Bahia - UNEB

*Dedico esse Trabalho ao meu Deus
lindo, a quem sempre creditei as
superações diante das dificuldades
em que a vida me fez conhecer desde
muito cedo.*

AGRADECIMENTOS

Aos estudantes da Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade do Colégio Professor George Fragoso Modesto, pelo aprendizado quem têm me proporcionado, aprendizado de humanidade, muito mais relevante que qualquer Ciência.

Aos meus amigos, que sempre estiveram acompanhando meu percurso pessoal e profissional, mesmo os que estão distantes nesses momentos, mas fizeram morada em meu coração e me fizeram avançar em momentos de desânimo.

Aos meus colegas de trabalho que participaram da minha trajetória profissional, em todos os espaços por onde passei, em especial à Equipe Gestora do Colégio; aos professores e funcionários por compreenderem a relevância da Educação em Prisões e pela colaboração com a pesquisa.

Aos representantes da SEAP e SEC por confiarem a mim, a Gestão nesta Unidade Escolar, oportunizando, também, a pesquisa acadêmica apresentada na perspectiva de contribuir com Educação em Prisões.

Aos professores do GESTEC, que me apresentaram aos diversos teóricos, muitos desconhecidos e que foram referências para a pesquisa.

Ao GEFEP, que me acolheu com todas as minhas limitações teóricas, incentivando e me ensinando a ser pesquisadora (ainda em processo). Grata a vocês: Profa. Márcea (Coordenadora desse Grupo), Rosângela, Juliana, Amanda, Alana, Ana Paula, Naiana, Luciana, Dani, Camila, Ginaldo, Tereza, Darlaine, Sidi, Ana Terra, Márcia, Vivia, Jeovângela e Mônica. Estou caminhando com vocês...

À Profa. Dra Márcea Andrade Sales, minha orientadora, quem tentou me ensinar como administrar o tempo, além das orientações pertinentes à pesquisa e muito mais sobre a vida acadêmica. Com a certeza, que a aprendizagem se dá em todo tempo da vida! Ainda estou em processo formativo, mas refletindo que é preciso, também

compreender o tempo do outro. Para você Márcea, “O valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que acontecem. Por isso, existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis.” (Fernando Pessoa).

Gratidão aos meus filhos, Ana Carolina, Jorge Junior, Marcelo (filho do coração) e João Victor, que compartilham o sentimento de igualdade e justiça social.

Aos meus irmãos da Comunidade da Graça, pelas orações constantes em meio as dificuldades e alegrias compartilhadas.

À minha família “imensa”, todos importantes para a minha formação pessoal; quantos desafios, quantos erros; mas também, muitos acertos no caminho...

À Jorge meu esposo, presente de Deus, amigo, companheiro. Quantas pedras no caminho me ajudou a retirá-las? Isso em todas as áreas da minha vida; referente à pesquisa, quantas perguntas: Como está o trabalho? Não é possível, o que tem mais para escrever? O que precisa? Como posso contribuir? Nesse percurso, reconhece que vai dar tudo certo, é preciso ter fé, que esse trabalho tem um significado singular.

À Profa. Dra. Alba Guedes, pesquisadora e militante da EJA, pelas contribuições significativas durante a Qualificação; e à Profa. Dra. Cláudia Trindade, historiadora e pesquisadora sobre Prisões, pelo incentivo para participar da seleção para o Mestrado e aporte teórico por ocasião da Qualificação.

À Profa. Dra. Carla Verônica Albuquerque Almeida, colega de trabalho a quem posso chamar de amiga, pelo incentivo e por compartilhar dos mesmos ideais no contexto da diversidade.

Nesse contexto, as demandas da família, dos amigos, dos filhos, do trabalho, como organizar o tempo? Enfim, nesse percurso, perdas significativas, mas com a certeza de que Deus está presente em todo o tempo, bem pertinho e me fazendo acreditar que esse trabalho vai além de um Título de Mestre, mas, tem um significado que transcende o conhecimento científico - a humanidade.

"AUTO DA DESCRIÇÃO"

*O que será que sou
Além de quem sou?
Me sinto forte
E isso é só a soma das minhas fraquezas
Quando também sou ágil
Sinto apenas o resultado das perdas de tempo
Não sou breve
Vivo em meio a dúvidas, esperanças, perguntas e incertezas*

*Preocupa-me ver o tempo consumir
A parte externa do meu pensamento
Por que será?
Seria interessante?
Só posso modificar em mim
Essa parte que a mim avisa, alerta e leva-me a qualquer lugar
Em que pensamento e imaginação cheguem*

*A outra por mais que eu cuide, ou até mesmo modifique
Em nada fará contrariar a ação do tempo que me espera
Mas não me perdoa
Trará sem dúvidas seus sinais impressos no espelho da minha face*

*Se não tão breve fosse
Planejaria uma maior extensão de identidade
Bem sei que toda vontade
Os sonhos e os desejos são eternos
Mas naturalmente o que eu plantar
Só terei tempo de colher*

*Durante a brevidade da minha passageira existência e vida
(GCO. Aluno do Colégio Professor George Fragoso Modesto, 2015)*

RESUMO

Em um contexto prisional, a educação, como direito, necessita rever a forma como executa o processo da aprendizagem e como vinculá-la à condição de estudantes em privação de liberdade. Uma das alternativas é a apropriação de um Projeto Político Pedagógico que atenda aos objetivos da Educação e às especificidades da prisão. Esse dispositivo é compreendido como um Documento que orienta as atividades em várias dimensões - administrativa, financeira, jurídica e pedagógica - de uma Unidade Escolar, com base em um diálogo coletivo com os atores sociais da Educação, da prisão e da sociedade envolvente. Esse relatório tem o objetivo de reconstruir um Projeto Político Pedagógico específico em que a EJA em prisões proporcione reflexões, debates, discussões, compromisso com as pessoas em situação de privação de liberdade; embora o Colégio Professor George Fragoso Modesto já possua um modelo desse dispositivo. A metodologia da pesquisa utilizada foi de natureza qualitativa, com entrevistas semiestruturadas como instrumento relevante para as informações, análise de Documentos (Projeto Político Pedagógico da Unidade em duas versões, 2011-2013), dispositivos legais, prontuário dos estudantes na área prisional e da educação. Os sujeitos participantes foram os estudantes sentenciados da Penitenciária Lemos Brito que trabalham durante o dia e estudam no turno noturno, da Educação Básica Modalidade Educação de Jovens e Adultos, Tempos Formativos I, II e III (Currículo EJA do Estado da Bahia); Gestor da Unidade Prisional; Coordenador Pedagógico e Professores. Como resultado principal desta pesquisa, tem-se que o Projeto Político Pedagógico possui lacunas, mas permite reformulações, através de diálogos com os interlocutores do processo da educação e execução penal, em especial, ao possibilitar que, por meio das políticas públicas, o Colégio tenha condições de avançar na perspectiva de educar com o olhar do conhecimento, mas proporcionando aos estudantes privados de liberdade, autonomia e sentido à própria existência, embora em condições de aprisionamento. Assim, o Projeto Político Pedagógico precisa ser compreendido como um dispositivo em movimento, que não deve ser padronizado seguindo apenas as orientações dos dispositivos legais, visto que, as experiências do cotidiano, tanto das prisões como extramuros dessas instituições, são relevantes para que a Escola tenha sua identidade e possa cumprir com a humanização, além da escolarização.

Palavras-chave: Educação em Prisões. Educação de Jovens e Adultos. Projeto Político Pedagógico.

ABSTRACT

In a prisional context, the education, as right, needs to review the form how it executes the process of learning and how to link it to the students' condition in privation of freedom. One of the alternatives is the appropriation of a Pedagogic Political Project that meets the objectives of the Education and the specificities of the prison. This device is understood as a Document that guides the activities in several dimensions - administrative, financial, juridical and pedagogic - of a School Unit, with base in a collective dialogue with the social actors of the Education, of the prison and of the involving society. This report has the objective of rebuilding a Pedagogic Political Project specific in that EJA in prisons provides reflections, debates, discussions, commitment with the people in situation of privation of freedom; although the School Teacher George Modest Fragoso already possesses a model of this device. The methodology of the used research was of qualitative nature, with interviews semi - structured as relevant instrument for the information, analysis of Documents (Project Political Pedagogic of the Unit in two versions, 2011-2013), legal devices, the students' handbook in the prisional area and of the education. The participant subjects were the sentenced students of the Prison Lemos Brito that work during the day and study in the night shift, of the Education Basic, modality Education of Youths and Adults, Formative times I, II and III (Curriculum EJA of the State of Bahia); Manager of the Prisional Unit; Pedagogic coordinator and teachers. As main result of this research, the Pedagogic Political Project possesses gaps, but it allows reformulations, through dialogues with the speakers of the process of the education and penal execution, in especial, when making possible that, through the public politics, the School has conditions of moving forward in the perspective of educating with the glance of the knowledge, but providing to the private students of freedom, autonomy and sense to the own existence, although in imprisonment conditions. Like this, the Pedagogic Political Project needs to be understood as a device in movement, that it should not be standardized just following the orientations of the legal devices, since, the experiences of the daily, as much of the prisons as outside wall of these institutions, are relevant so that the School has its identity and it can accomplish with the humanization, besides the schooling.

Words-key: Education in Prisons. Education of Youths and Adults. Political Pedagogical Project.

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 - Registros de prontuários da Unidade Prisional e das pastas do aluno da Unidade Escolar – TEMPO FORMATIVO I.....	27
Quadro 02 - Registros de prontuários da Unidade Prisional e das pastas do aluno da Unidade Escolar – TEMPO FORMATIVO II	28
Quadro 03 - Registros de prontuários da Unidade Prisional e das pastas do aluno da Unidade Escolar – TEMPO FORMATIVO III.....	28
Quadro 04 - Profissionais atuantes na Unidade Escolar/Prisional.....	29
Quadro 05 – Caracterização da Escola.....	32
Quadro 06 - Quantidade de estudantes matriculados por Unidade Prisional e Turno.....	33
Quadro 07 - Organização e Estruturação dos Tempos Formativos.....	41

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - Faixa etária da população prisional da Bahia.....	29
Gráfico 02 - Escolaridade da população prisional da Bahia.....	30
Gráfico 03 - Raça, Cor ou etnia da população prisional da Bahia.....	30

LISTA DE IMAGENS

Imagem 01 Pátio da Penitenciária.....	34
Imagem 02 Sala de Aula (Mod. I)	34
Imagem 03 Sala de Aula (Mod. IV)	34
Imagem 04 Conferência da juventude.....	34

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AVE	Artes Visuais Estudantis
BA	Bahia
BEMFAM	Sociedade Civil - o Bem-Estar Familiar no Brasil
CONFINTEA	Conferência Internacional sobre Educação de Jovens e Adultos
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CEE	Conselho Estadual de Educação da Bahia
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
DIREC	Diretoria Regional de Educação
D.O.	Diário Oficial da Bahia
EAD	Educação à Distância
EJA	Educação de Jovens, Adultos
EJAI	Educação de Jovens, Adultos e Idosos
ENEJAS	Encontros Nacionais da EJA
ENEM	Exame Nacional do Ensino Médio
FAED	Fundo de Assistência Educacional
FNDE	Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GEFEP	Grupo de Pesquisa Forma (em) Ação
GESTEC	Mestrado Profissional Gestão e Tecnologia Aplicadas à Educação
INFOPEN	Informações Penitenciárias
LDB	Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
LEP	Lei de Execução Penal
MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
PDDE	Programa Dinheiro Direto na Escola
PEESP	Plano Estratégico de Educação para o Sistema Prisional
PLB	Penitenciária Lemos Brito
PNEDH	Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos
PNAE/EJA	Programa Nacional de Alimentação Escolar para EJA
PPP	Projeto Político Pedagógico
SEC	Secretaria de Educação do Estado da Bahia
SECOM	Secretaria de Comunicação da Bahia

SEAP	Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização
SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
SESI	Serviço Social da Indústria
SINALE	Sistema Nacional de Atividades Laborativas e Educativas
TAL	Tempo de Arte Literária
U.E.	Unidade Escolar
UNEB	Universidade do Estado da Bahia
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	16
Sobre minha inserção no campo dos Direitos Humanos.....	19
PERCURSOS DA PESQUISA	24
O Espaço, o Tempo e os Sujeitos da Investigação.....	26
Que escola é essa, afinal?.....	31
PRISÕES E A PROPOSTA DE EDUCAÇÃO PARA SOCIALIZAÇÃO	44
EDUCAÇÃO EM PRISÕES: caminhos legais	49
Aspectos da Educação em Prisões, no Brasil.....	55
Educação de Jovens e Adultos: reflexões históricas.....	57
O professor e os desafios entre a prisão e a sala de aula.....	65
A escola na prisão (não) vale a pena: conhecimento, remição e/ou socialização.	73
PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: conhecimento e socialização para além da prisão	86
Projeto Político Pedagógico para EJA em Prisões.....	89
Considerações sobre PPP em duas versões: 2011 e 2013.....	94
PROPOSIÇÕES PARA (RE) FORMULAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (2018 – 2020)	102
CONSIDERAÇÕES FINAIS	120
REFERÊNCIAS	126

INTRODUÇÃO

O interesse pela pesquisa sobre Educação em Prisões surgiu após um período de trabalho na Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado da Bahia (2007-2009). Nessa Instituição tive oportunidade de conhecer o Sistema Prisional do Estado, participar de Projetos específicos em Educação e representar o Estado por ocasião das discussões no processo de construção das Diretrizes Nacionais para Educação para pessoas em situação de privação de liberdade, que ocorreram em Brasília em 2007 e 2008.

Durante esse período tive oportunidade de ouvir relatos sobre a Educação em Prisões de vários Estados da Federação. À época foram consolidadas as sugestões que originaram a Resolução nº 02 de maio de 2010¹; enfim uma Política Pública para Educação em Prisões. Ao retornar desses encontros, a inquietação sobre como a Educação funcionava nesses espaços me fez retornar para Secretaria da Educação, em 2009, assumindo a função de docente na Escola Especial da Penitenciária Lemos Brito.

Dei-me conta de que estava à frente de uma situação de impotência enquanto profissional, inclusive, porque sabia pouco sobre as prisões. Deparei-me com o quadro no qual desconhecia as condições reais de um sistema altamente disciplinador, espaço de pessoas “invisíveis” e alijadas do processo de desenvolvimento e pertencimento de uma sociedade. Nesse período, lecionei no Hospital de Tratamento e Custódia - prédio antigo que abrigou o Manicômio Judiciário do Estado; jovens, adultos e idosos circulavam nas áreas livres, arborizadas, sujeitos que cumpriam medidas de segurança. Novo desafio: sem formação específica para trabalhar com esses sujeitos inquietava saber como seria a minha prática pedagógica com alunos impregnados de medicação. Pensava sobre a loucura, sobre a violação dos direitos humanos, os momentos de lucidez, os projetos da Escola e a prática pedagógica sem participar de formação peculiar para trabalhar nesse espaço, alimentando, ainda mais, o desejo de conhecer as fronteiras da Educação e da prisão.

¹ Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais.

Foi com esse desejo que tive a oportunidade de conhecer novos espaços em que a Escola ofertava educação. Em 2010 trabalhei um turno na Penitenciária Lemos Brito e outro no Hospital de Custódia e Tratamento. Esse contexto ampliou meu desejo em conhecer os sujeitos, suas ambiências e a busca por estratégias pedagógicas que atendessem às necessidades e expectativas da formação, de ensino e aprendizagem e, porque não, de vida; posto que muitos acreditam que a educação pode proporcionar mudanças e melhores condições diante da sociedade mais ampla.

A perplexidade frente às condições precárias em que viviam aquelas pessoas me impulsionou outros questionamentos: Quem são esses sujeitos? Como foi sua trajetória até a prisão? O que esperam após o cumprimento da pena? Como podem contribuir para uma educação que possibilite a socialização?

Diante da temática da Educação em Prisões iniciei minha pesquisa de Mestrado no GESTEC - UNEB, buscando compreender como a Educação de Jovens, Adultos e Idosos – EJA² configura-se como ambiente de ensino, aprendizagem e pesquisa, tendo como sujeitos, alunos sentenciados do Colégio Professor George Frago Modesto – escola estadual, localizada na Penitenciária Lemos Brito.

Neste contexto, compreendo que a educação é direito de todos, assegurado na Constituição Brasileira de 1988 e na LDB 9394/96, garantindo ao cidadão sua liberdade e dignidade, e que não devem ser violadas. Todos, em qualquer espaço e tempo, devem vivenciar esses direitos e, no contexto da prisão, a educação também é um direito fundamental, pois estão apenas privados de liberdade. Apesar da importância da educação como direito, parece evidente que precisamos avançar para além da Educação Básica e possibilitar a esses sujeitos a escolha de poder continuar a aprendizagem, apropriando-se do conhecimento e compartilhando-o com a sociedade mais ampla.

² Termo utilizado aqui devido à presença de idosos no cotidiano da escola da prisão. No entanto, nesse texto, assumiremos a sigla EJA, modalidade de ensino assumida nos documentos legais da Educação de Jovens e Adultos.

Assim, a EJA em prisões requer investigação, estratégias e alternativas pedagógicas para os sujeitos em situação de privação de liberdade, tais como, a organização de um Projeto Político Pedagógico que atenda às demandas desses sujeitos e que contribua para a organização de um currículo específico, acesso às Tecnologias da Informação, a elaboração de material didático apropriado e práticas pedagógicas que atendam especificamente este segmento. Assim, essas dimensões que permeiam e ampliam, para além da escolarização, para esses sujeitos e numa perspectiva da socialização, contribuiram para o meu desafio profissional, especificamente, no Sistema Prisional.

Vale lembrar, aqui, uma das experiências vivenciadas nessa trajetória, por ocasião do enfrentamento com os nossos limites como humanos e a busca constante de nos “tornarmos humanos” em um espaço de encarceramento de pessoas. A experiência com estudantes do Hospital de Custódia e Tratamento foi marcante devido às condições diferenciadas dos alunos da Penitenciária Lemos Brito - muitos em constante processo de medicação, com doenças mentais crônicas e outras patologias clínicas que desconhecia. Nesse período, percebi a importância de uma formação que pudesse acompanhar o processo de aprendizagem naquele espaço.

No entanto, as reuniões com a equipe multidisciplinar do Hospital que discutia avanços dos pacientes possibilitaram perceber, ali, que, não apenas o aspecto cognitivo deveria ser considerado no processo da aprendizagem, mas outras atitudes comportamentais do sujeito deveriam ser relevantes. Por exemplo, um estudante estava há três anos na turma de alfabetização e não conseguia escrever sequer o nome completo; porém, progrediu em relação à interação com os colegas, melhorou a dicção e participava dos projetos de Arte, trabalhos que se destacavam dos demais estudantes. Tal estratégia estava referenciada no trabalho da Doutora Nise da Silveira³ com pacientes em hospitais psiquiátricos, reconhecendo a Arte que, segundo Pereira (2003, p. 03),

[...]é o processo instaurado na forma da expressão livre, o prazer encontrado pelos criadores numa prática com implicações poéticas de grande intensidade emocional e cognitiva, que constitui uma ameaça para o equilíbrio das instituições disciplinares, intrinsecamente

³ Psiquiatra que revolucionou os métodos de atendimento ao portador de transtornos mentais no Brasil.

voltadas para a anestesia da sensibilidade e a paralisia do pensamento, a docilização do corpo e o castigo do espírito.

A experiência em educar, em um Hospital psiquiátrico, estudantes com deficiência mental e privados de liberdade configura, desse modo, enfrentamento com o cotidiano da prisão em que o professor tem uma tarefa difícil para desenvolver uma pedagogia que se alinhe aos objetivos dessa instituição - espaço de condicionamento do corpo em sua totalidade, espaço de contradições; e para minimizar essa forma de castigo, a Arte alinhada às outras áreas do conhecimento pode ser importante expressão de liberdade para esses sujeitos.

Nesse contexto se faz necessário explicitar minha trajetória de vida profissional na área das Ciências Humanas e, a partir disso, a abertura de caminhos para novas formas de ser – pessoal e profissional, e outras tantas que somos em todo o tempo - e as diversas formas que temos para relacionar com outros indivíduos e com o coletivo.

Sobre minha inserção no campo dos Direitos Humanos

Ao pensar no coletivo, na pobreza, nas dificuldades, nos sujeitos dessas situações, surgiram novas frustrações; dificuldades em aprofundar as leituras e desejo de frequentar grupos de interesses para a questão dos direitos humanos, especificamente, devido à incompatibilidade com o trabalho. Essas dificuldades geraram, em mim, inquietações que me fizeram sair da atividade do trabalho burocrático de uma empresa privada e investir na área profissional na qual tinha escolhido: ser socióloga. E esse novo caminho me fez pensar em possibilidades de novas experiências, compreendendo melhor as relações sociais que permeiam nossa vida. Nas palavras de Baumam (2010, p. 25),

Pensar sociologicamente pode nos tornar mais sensíveis e tolerantes em relação à diversidade, daí decorrendo sentidos afiados e olhos abertos para novos horizontes além das experiências imediatas, a fim de que possamos explorar condições humanas até então relativamente invisíveis. [...] podemos então apreciar o indivíduo humano contido nesse coletivo e talvez aprender respeitar aquilo que toda sociedade civilizada tem de garantir para se sustentar: o direito de cada membro do coletivo escolher e pôr em prática maneiras de viver de acordo com suas preferências.

Nesse pensar sociologicamente, mergulhar na diversidade e buscando adentrar em campos, até então, desconhecidos por mim, tive informações sobre o primeiro Projeto nessa área, na Sociedade Civil - Bem-Estar Familiar no Brasil - BEMFAM, em 1986.

Foi aí que iniciei minhas atividades pedagógicas e experiências na formação dos profissionais que participariam do Programa. As inquietações sobre os direitos humanos persistiam: de olhos abertos para a proposta do Programa em possibilitar o a redução de números de filhos das famílias das classes populares com a justificativa de que a causa da pobreza no país, era a ausência de um planejamento familiar, eu seguia inquieta com o pensar sociologicamente.

.

Trabalhei nessa Instituição até 1990, período que fiz concurso para a Secretaria da Educação, sendo nomeada em 1991. Nesse contexto, ando, quase que literalmente, no *fio da navalha* - o percurso tem sido doloroso e prazeroso ao mesmo tempo.

Após ingressar na Escola pública, em pouco tempo assumi a gestão, Vice Direção de um Colégio de grande porte, à época. Passei um tempo, também, em um Colégio Militar de Salvador, lecionando Filosofia e Sociologia, com todos os desafios que existem para ensinar componentes curriculares em um contexto militar. Foi essa instituição que possibilitou o meu retorno à Universidade.

Fiz a primeira Especialização em Direitos Humanos na Universidade do Estado da Bahia – UNEB em parceria com o Ministério Público (2000-2001). Ainda nesse período fiz seleção para gestora da Rede Estadual, assumindo a Vice Direção em 2002 de um novo Colégio e, posteriormente, a gestão em 2005 até 2007. Durante essa trajetória, foram se desenhando novas possibilidades, e voltar para a Academia seria um ponto crucial. Em 2012, ingressei como aluna especial do GESTEC; em 2013 participei da seleção do Mestrado, sem lograr êxito. Somente em 2015 fui selecionada como aluna regular.

Nesse contexto, percebo a compatibilidade da minha trajetória na área da Educação nas palavras de Pereira (2013, p.17) e sua experiência no campo da Educação,

Aprendi que Educação, Estética, Política e Ética são campos inseparáveis da vida humana. Aprendi que um sujeito é um indivíduo que se escolhe e ao se escolher, escolhe o risco de viver, o risco de vir a ser o que ainda não é, o risco de criar a si mesmo, sem ficar aderido a recortes instantâneos de uma trajetória existencial. Riscos que, afinal, me impulsionaram a tomar algumas decisões em relação às questões teóricas que permeiam minha prática e, retornar à academia, foi mais um risco - criar, romper com os medos, obedecer aos prazos; enfim, reconhecer nesse tempo o quanto posso avançar em relação ao processo da aprendizagem e compartilhar com os outros sujeitos a partir do processo com/na pesquisa.

Riscos que, também, me impulsionaram a tomar algumas decisões, apesar de todas as dificuldades em relação às questões teóricas que se entrelaçam a minha prática. Adentrar a Academia foi mais um risco nesse sentido - poder criar, romper com os medos, acertar o tempo, obedecer aos prazos, enfim, reconhecer nesse tempo o quanto posso avançar em relação ao processo da aprendizagem. Sobre esse processo, recorro à Freire (2011, p.24) ao se referir,

Esta vem sendo uma preocupação que me tem tomado todo, sempre – a de me entregar a uma prática educativa e umas reflexões pedagógicas fundadas ambas no sonho por um mundo menos malvado, menos feio, menos autoritário, mais democrático, mais humano.

Com essas preocupações, com o sonho de um mundo mais justo, mais humanidade mais igualdade, um novo processo interessante foi a minha reinserção no Grupo de Pesquisa GEFEP⁴. Ainda assim, move esse sentimento de superar esses desafios do cotidiano da Academia. Enfim, fazer da vida da professora Graça - uma graça de vida, mesmo diante de todas as inquietações, na qual a teoria seja cúmplice da prática, imbuída das singularidades peculiares do humano. Nessa perspectiva, tenho estado implicada no processo da aprendizagem, visitando outros teóricos para, assim, poder compartilhar com os sujeitos da prisão e da sociedade mais ampla a partir dessa pesquisa, que tem como objetivo principal reconstruir um Projeto Político Pedagógico específico em que a EJA em prisões proporcione reflexões, debates, discussões, compromisso com as pessoas em situação de privação de liberdade.

⁴ Grupo de Pesquisa Forma (em) Ação, cujos estudos e discussões estão voltados para diferentes modalidades educativas - Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional -, e distintos segmentos - Educação Básica e Educação Superior, tendo estudantes que integram diferentes redes de ensino públicas e Instituições parceiras desse trabalho. Para saber mais, acessar http://dgp.cnpq.br/dgp/faces/grupo/identificacao_grupo.jsf

Diante da necessidade em compreender mais profundamente a EJA em prisões, inquieta questionar: Como educar em prisões, respeitando a diversidade dos sujeitos em situação de privação de liberdade? Frente a essa questão, e buscando investigar a EJA enquanto modalidade de ensino nesse contexto, assumo o seguinte problema para essa pesquisa: como construir um Projeto Político Pedagógico que a EJA possibilite autonomia e emancipação desses sujeitos, considerando a igualdade em espaço de privação de liberdade. Assim, esse Relatório de Pesquisa contextualiza vozes de estudantes entrevistados, docentes, coordenador pedagógico, gestor da Unidade Prisional; além da análise do Projeto Político Pedagógico da Escola (2011-2013), considerando os dispositivos legais dos Direitos Humanos, da Educação, da EJA e da Execução Penal. Uma versão será entregue, também, à Equipe da Unidade Escolar e aos representantes da Secretaria da Educação e da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com a expectativa de que fundamentos construídos nele possibilitem reestruturar o Projeto Político Pedagógico do Colégio Professor George Fragoso Modesto.

Para as entrevistas e análises de documentos foram levantadas informações relevantes sobre as seguintes dimensões:

- Prisões e a proposta para socialização numa perspectiva da educação, oferta de educação para os regimes propostos por lei, Modalidade de Educação ofertada na prisão - EJA, percursos e dispositivos legais em educação, Direitos Humanos e Execução Penal. Projeto Político Pedagógico, práticas pedagógicas, continuidade da escolaridade, perfil do estudante, remição de pena por estudo, docentes, discentes, Colegiado Escolar, matrícula, distribuição de carga horária, merenda escolar, Gestão da Unidade Prisional, acessibilidade, educação inclusiva, diversidade;
- Estrutura física, salas de aula, condições de trabalho, recursos financeiros e humanos;
- Parcerias entre as Secretarias da Educação e da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia, Instituições de Ensino Superior e a sociedade mais ampla, através de Cooperação Técnica;

Assim, essa pesquisa problematizou as dificuldades enfrentadas para a construção de um Projeto Político Pedagógico, dialogando com os sujeitos da prisão e da educação no sentido de apropriar-se de conhecimentos que permitam construir as bases da EJA em prisões.

Isso porque a Educação de Jovens e Adultos em prisões, como um campo político, necessita de olhar diferenciado do pesquisador; um olhar em que os saberes desses jovens, adultos, idosos sejam reconhecidos, possibilitando interpretar o mundo, pelas experiências de vida em vários grupos sociais, se fez necessário ainda: analisar os dispositivos que regulam o Projeto Político Pedagógico do Colégio Professor George Fragoso Modesto, na gestão da Educação de Jovens e Adultos, na estrutura e nas estratégias; investigar a Educação de Jovens e Adultos na Educação Prisional, contemplando os contextos socioculturais dessa modalidade de ensino e que esses sujeitos em condições de vulnerabilidade possam se reconhecer parte de sua história e lutar por um mundo mais igual, mais justo, mais humano.

Esperamos assim, que estes se reconheçam sujeitos de direitos; que fiquem explícitos os desafios que terão que enfrentar com a exclusão social, muito além da prisão, superando o estigma de ser um egresso do sistema prisional.

PERCURSOS DA PESQUISA

Para colher informações dos sujeitos em seus percursos, realizei entrevistas semiestruturadas e pesquisa em prontuários com quinze estudantes da EJA noturno - cinco de cada Tempo Formativo (I, II e III); três professores, um de cada Tempo Formativo (idem); um Coordenador Pedagógico e o Diretor da Penitenciária. A escolha dos estudantes partiu da aceitação em participar da pesquisa, matriculados no noturno que trabalham em oficinas e área administrativa durante o dia. Vale lembrar que tanto os entrevistados, quanto eu, somos sujeitos da Instituição: um local complexo, em espaços diferenciados - de um lado estudantes em situação de privação de liberdade, professores, coordenadores e gestor; de outro, eu, pesquisadora e gestora da Unidade Escolar, na qual a pesquisa foi realizada. Isso posto, devemos lembrar que:

[...] o estabelecimento penal é uma unidade estrutural complexa. Isso significa que um prédio destinado a ser estabelecimento penal não é usado apenas para o encarceramento. Ele serve também aos funcionários que lá trabalham, pois é o próprio ambiente de trabalho destes profissionais. A mesma estrutura que serve para o cumprimento de pena de detenção para uns, é o ambiente de trabalho para outros. Isso, por si só, já é uma complexidade. O mesmo conceito se aplica a hospitais e manicômios, por exemplo. (BRASIL, 2017, p.30)

Esse ambiente de trabalho complexo dificultou, inicialmente, a investigação, principalmente, os momentos da entrevista. Embora sempre me situasse como pesquisadora, os entrevistados se referiam à diretora e, por vezes, no diálogo, acabavam fazendo algumas observações sobre a gestão.

O processo de investigação qualitativa utilizado para essa pesquisa reflete uma espécie de diálogo entre o pesquisador e os sujeitos. Para Turato (2005 apud Jardim e Pereira, 2009, p.3),

As pesquisas que utilizam o método qualitativo devem trabalhar com valores, crenças, representações, hábitos, atitudes e opiniões. Não tem qualquer utilidade na mensuração de fenômenos em grandes grupos, sendo basicamente úteis para quem busca entender o contexto onde algum fenômeno ocorre. Em vez da medição, seu objetivo é conseguir um entendimento mais profundo e, se necessário, subjetivo do objeto de estudo, sem preocupar-se com medidas numéricas e análises estatísticas. Cabe-lhes, pois, adentrar na subjetividade dos fenômenos, voltando a pesquisa para grupos delimitados em extensão e território, porém possíveis de serem abrangidos intensamente.

Essa compreensão sobre os *investigadores qualitativos* em que questionam os sujeitos e percebem os desafios na interpretação das experiências e possibilidades de alterar a realidade em que estão inseridos, vem responder ao meu desejo de realizar uma pesquisa que possa compreender a Educação de Jovens e Adultos no Sistema Prisional, contemplando o contexto sociocultural dos sujeitos dessa modalidade de ensino.

A relevância dessa pesquisa situa-se, então, na possibilidade de contribuir para a (re) configuração do Projeto Político Pedagógico do Colégio pesquisado, em atenção às demandas desses sujeitos, acolhendo a multiplicidade dos saberes que trazem em suas trajetórias de vida que podem contribuir tanto em relação aos conceitos, quanto às práticas pedagógicas e possibilitando uma leitura de mundo na perspectiva dos discentes para que estes possam fazer diferença tanto no espaço da prisão, quanto na sociedade mais ampla, numa proposição de reintegração social.

Para manter os nomes dos entrevistados preservados, usamos nomes de cores e flores, para distinguir as categorias/seguimento da comunidade escolar. Vale ressaltar que, em pesquisas científicas, deve ser adotado um procedimento ético que se alinhe com a garantia de sigilo das informações. Como chamam atenção Ludke e André (2014, p.59),

Para conseguir certo tipo de dado, o pesquisador muitas vezes tem que assegurar aos sujeitos o anonimato. Se essa promessa é feita, ela obviamente tem que ser cumprida. [...] uma medida geralmente tomada para manter o anonimato dos respondentes é o uso de nomes fictícios no relato, além, evidentemente do cuidado para não revelar informações que possam identificá-los.

Assim sendo, os estudantes em condição de privação de liberdade, embora tenham assinado Termo de Consentimento para participar da entrevista, foi necessário assegurar o anonimato, especificamente por tratar-se de uma pesquisa científica e pela condição de encarceramento. O mesmo procedimento foi realizado com os demais sujeitos da pesquisa.

Ao investigar sobre a Educação em Prisões, interessava-me saber o que a Escola significa na trajetória de vida dos estudantes. Como os professores, coordenador

pedagógico e o gestor da Unidade Prisional concebem a escola nesse espaço. Ao mesmo tempo perceber a presença e ausência da escola na vida dos estudantes até a prisão e a relação com a remição de pena por estudo, conhecimento e socialização.

O Espaço, o Tempo e os Sujeitos da Investigação

O Colégio Professor George Fragoso Modesto, lócus dessa pesquisa, está localizado no Complexo Penitenciário da Mata Escura, Salvador – BA, e oferta educação em seis Unidades Prisionais da capital, atendendo aos regimes provisório, sentenciado e semiaberto. (BAHIA, PPP, 2013, p. 01).

A Escola encontra-se inserida no bairro da Mata Escura, definido como bairro geo-historicamente popular. É considerado uma das primeiras áreas de expansão da capital devido a construção das Represas do Prata e da Mata Escura, sub-bacias do Rio Camurujipe, que serviam para o abastecimento de água da cidade do Salvador. Em 1939, a Penitenciária que tinha como denominação Penitenciária José Gabriel Lemos de Brito, passa a se chamar Penitenciária Lemos Brito, subordinada à Secretaria do Interior e da Justiça e atualmente à Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização.

Nesse espaço, a Escola iniciou suas atividades e avançou no sentido de garantir o direito à educação às pessoas em condições de privação de liberdade. A Unidade da Penitenciária Lemos Brito, na qual está a maioria dos internos e tem maior número de estudantes sentenciados, foi escolhida como campo dessa pesquisa devido às características do regime fechado (sentenciados); pela população com período de maior escolarização no Sistema, no qual depende do cumprimento da pena.

Nessa Unidade Prisional, o Colégio oferta educação nos três turnos, sendo que o noturno, para os estudantes que trabalham durante o dia. Alguns estudantes são identificados por farda azul (cumprem pena, mas foram selecionados para trabalharem em área livre) e farda amarela (trabalham em oficinas, mas estão em áreas restritas). Esses estudantes que trabalham durante o dia na prisão enfrentam os mesmos problemas que os jovens e adultos enfrentam fora do cárcere, como podemos ler em seus relatos,

Fico cansado do trabalho. A gente trabalha o dia todo e depois tem que estudar. Gosto dessa escola, mas quero sair logo professora. Minha família está me esperando. Às vezes a gente paga pelo que não fez. (Amarelo Aviação, relato oral, 2016)

Às vezes fico cansado do trabalho, dá vontade de não participar das aulas, sinto muito sono, mas venho assim mesmo. (Azul Náutico, relato oral, 2016)

Vale lembrar que os estudantes que trabalham nas empresas situadas no espaço da prisão cumprem uma carga horária que não é compatível com o horário da Escola. Nesse sentido, faz-se necessário um ajuste no horário da Unidade Escolar para que não comprometa a carga horária estabelecida para a EJA. Diante do cansaço do trabalho, muitos desistem de estudar. Outra informação importante em relação aos estudantes pesquisados é que, embora as matrículas sejam para os alunos da Educação Básica, a Unidade Escolar matricula estudantes que possuem o Curso superior, especificamente no Tempo Formativo III. Justifica-se esse procedimento devido a Escola ofertar apenas a Educação Básica.

A seguir, os Quadros 1 a 3 apresentam informações sobre os estudantes partícipes dessa pesquisa, matriculados nos Tempos Formativos I, II e III⁵

Quadro 01 - Registros de prontuários da Unidade Prisional e das pastas do aluno da Unidade Escolar – TEMPO FORMATIVO I

Estudante	Escolaridade	Profissão	Sentença	Cumpriu pena	Cor da farda	Início dos estudos na Unidade escolar	Exerce atividade laboral na prisão
Verde Garrafa	Analfabeto	Caminhoneiro	12 anos	04 anos	Azul	2014	Sim- Fábrica de reciclagem
Verde Loteria	1ª Série	Ajudante de Pedreiro	08 anos	05 anos	Azul	2014	Sim – Fábrica de estopa
Verde Exército	5ª Série	Motorista	04 anos	01 ano	Azul	2016	Sim – Fábrica de material de alumínio
Verde Neon	8ª Série	Almoxarife	33 anos	11 anos	Amarela	2012	Sim - Fábrica de reciclagem
Verde Fortuna	Ens. Médio	Segurança	09 anos	03 anos	Azul	2016	Sim – Lava jato

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2016.

⁵ O entendimento dos princípios ideológicos que fundamentaram a proposta Tempo Formativo foi alcançado a partir da leitura dos documentos que fazem referência às Conferências Internacionais para a Educação de Jovens e adultos (CONFINTEAs), aos Fóruns formados por grupos envolvidos com a EJA, principalmente o Fórum EJA Bahia, e aos Encontros Nacionais da EJA (ENEJAS). GOMES (2013, p. 20)

Quadro 02 - Registros de prontuários da Unidade Prisional e das pastas do aluno da Unidade Escolar – TEMPO FORMATIVO II

Estudante	Escolaridade	Profissão	Senten- ça	Cumpriu pena	Cor da farda	Início dos estudos na Unidade escolar	Exerce atividade laboral na prisão
Azul Piscina	Superior	Pastor/Conta- dor	06 anos	04 meses	Azul	2016	Sim – Serviços de manutenção
Azul Mineral	Superior	Professor	12 anos	02 anos	Azul	2014	Sim – Trabalha na área livre
Azul Petróleo	Ens. Médio Incompleto	Motorista	15 anos e 06 meses	02 anos	Azul	2014	Sim- Lava jato
Azul Náutico	Ens. Médio	Radialista	26 anos 08 meses	05 anos	Azul	2013	Sim – Fábrica de material de alumínio
Azul Aviação	5ª série	Pedreiro	16 anos	02 meses	Azul	2016	Sim- Lava jato

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2016.

Quadro 03 - Registros de prontuários da Unidade Prisional e das pastas do aluno da Unidade Escolar – TEMPO FORMATIVO III

Estudante	Escolaridade	Profissão	Sentença	Cumpriu pena	Cor da farda	Início dos estudos na Unidade escolar	Exerce atividade laboral na prisão
Amarelo Splash	Superior	Arquiteto	15 anos	02 anos	Azul	2016	Sim - Atelier de Arte
Amarelo dos Andes	Superior	Polícia Militar	15 anos	02 anos	Azul	2016	Sim – Trabalha na área livre
Lírio Amarelo	Ens. Médio	Vendedor	12 anos	04 anos	Azul	2015	Sim - Padaria
Ipê Amarelo	Ens. Médio	Vendedor	13 anos e 06 meses	03 anos e 02 meses	Azul	2015	Sim - Padaria
Amarelo Sol	Superior	Enfermeiro	14 anos	05 anos e seis meses	Azul	2016	Sim - Padaria

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2016.

O Quadro 04 contém informações sobre professores da EJA, o Coordenador Pedagógico e o Gestor da Unidade Prisional (Penitenciária Lemos Brito), sendo este o Diretor Geral responsável institucional pelo desenvolvimento das atividades de educação na Penitenciária Lemos Brito.

Quadro 04 - Profissionais atuantes na Unidade Escolar/Prisional

Nome	Área de atuação	Tempo na Unidade Escolar/Prisional	Formação acadêmica	Formação específica na área de Educação em Prisões	Componente curricular que ensina na Unidade escolar
Orquídea	Docente	04 anos	Licenciada em Matemática	Não possui	Matemática – Tempo formativo II e III
Cravo	Docente	02 anos	Licenciado em Geografia, Mestre em Educação	Não possui	Geografia – Tempo formativo II e III
Flor de Liz	Docente	04 anos	Licenciada em Pedagogia e em Letras com Inglês	Não possui	Língua portuguesa – Tempo formativo I e II
Violeta	Coordenação	01 ano	Licenciada em Pedagogia	Não possui	-----
Gestor	Direção	06 meses	Licenciado em Pedagogia	Não possui	-----

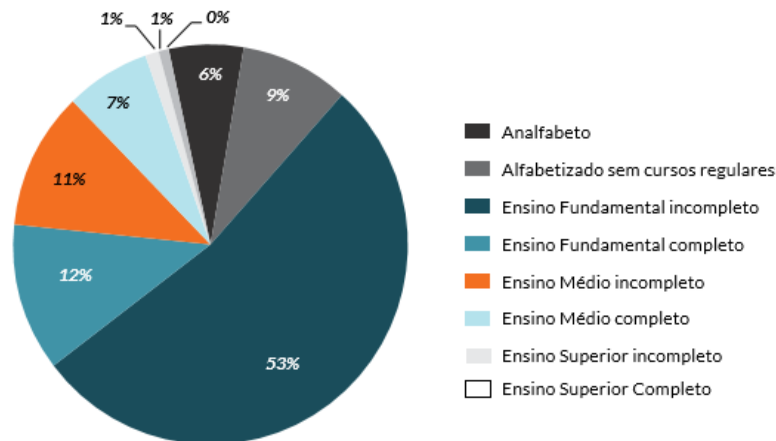
Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2016.

O público discente do Colégio é formado por jovens, adultos e idosos oriundos das classes populares; basicamente, analfabetos e semianalfabetos, excluídos do contexto social e invisíveis para a sociedade.

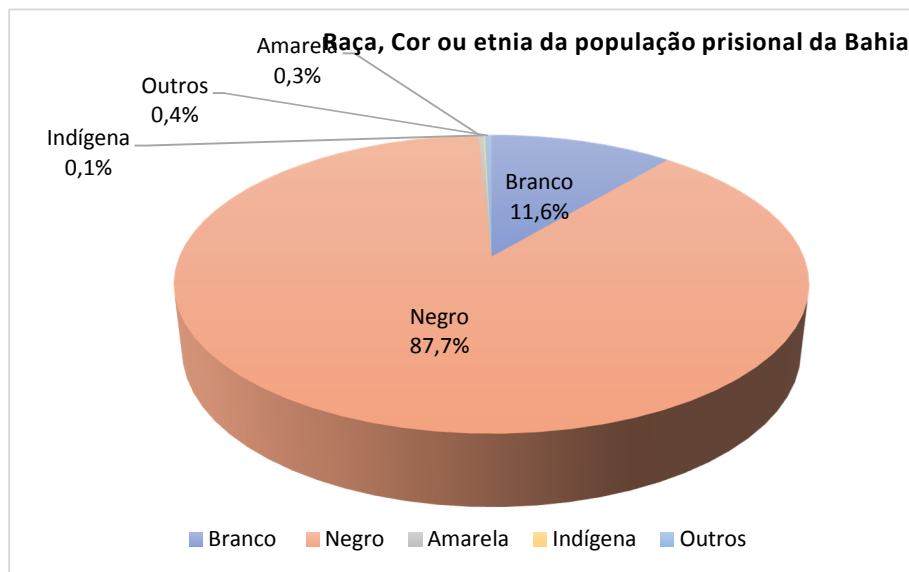
Os gráficos a seguir mostram informações sobre a população carcerária, na Bahia.

Gráfico 01 - Faixa etária da população prisional da Bahia

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2017), com base no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - junho de 2014.

Gráfico 02 - Escolaridade da população prisional da Bahia

Fonte: Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - junho de 2014.

Gráfico 03 - Raça, Cor ou etnia da população prisional da Bahia

Fonte: Elaborado pela pesquisadora (2017), com base no Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias - INFOPEN - junho de 2014.

Observa-se os maiores percentuais concentram a população carcerária entre 18 a 29 anos (Gráfico 01). Quanto ao nível de escolaridade destaca-se o percentual de 53% de analfabetos (Gráfico 02). Em relação a questão de raça, cor ou etnia da população da Bahia, destaca-se o índice de 87,7% de negros (Gráfico 03), o que caracteriza nesse contexto que o crime tem idade, cor e classe social em nosso país. Este é o cenário da população carcerária em que a Escola está inserida.

Segundo relatos dos estudantes, temos que estes são oriundos das classes populares, abandonaram a Escola para ajudar a família e encontram situação semelhante na prisão, tendo o trabalho sobrepondo a educação, nesses espaços.

A dificuldade foi de ordem econômica. Meus pais eram muito pobres. Eu nasci num município bem atrasado onde a seca castigava; tive que trabalhar cedo por conta de ajudar meus pais. Casei jovem, tive que cuidar da família, então não tive tempo nem dinheiro para estudar. (Azul Mineral, relato oral, 2016)

As dificuldades que encontrei lá fora foram muitas, devido à condição financeira, mas consegui tirar meu segundo grau e tenho a profissão de radialista. (Azul Náutico, relato oral, 2016)

A gente era pobre e não tinha condições de estudo. Trabalhava para sustentar os irmãos. A escola era muito longe para estudar, ficava longe do lugar onde morava, não tinha dinheiro para transporte. Minha mãe até queria que eu estudasse, consegui fazer a sétima série e depois parei os estudos para trabalhar. (Verde Neon, relato oral, 2016)

Os estudantes tiveram que optar pelo trabalho em detrimento da educação; Azul Mineral e Verde Neon relatam que são de origem rural e distante da escola; viviam em condições precárias e percebe-se com clareza a falta de oportunidades para frequentar e continuar os estudos. O acesso e permanência na Escola ainda se configuram como entraves para a efetivação do direito à educação.

Assim, com a participação dos sujeitos sentenciados, estudantes da EJA em uma escola situada em um Complexo Prisional, os percursos da pesquisa foram trilhados, resultando nesse Relatório de Pesquisa , aqui apresentado.

Que escola é essa, afinal?

O Colégio Professor George Fragoso Modesto está localizado no Complexo Penitenciário da Mata Escura, Módulo IV (pavilhão), no qual tiveram início as atividades regulares em educação com a parceria da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, em 1991, através da Portaria 671/1991 com a oferta de 1º grau. À época era denominada Escola Especial da Penitenciária Lemos Brito.

Nesse espaço a Escola iniciou suas atividades e avançou no sentido de garantir o direito à educação às pessoas em situação de privação de liberdade.

Em 1994 foi implantado o Curso de Aceleração I e II, processo escolar que foge ao padrão usual da seriação, correspondendo, assim, às orientações vigentes na Lei de Execução Penal na época sobre a Educação em Prisões. A partir de 1996 a Escola ampliou a oferta para outras Unidades Prisionais, porém a sede da Unidade Escolar continua na base do Módulo IV da Penitenciária Lemos Brito. Algumas mudanças ocorreram de acordo com as demandas dos internos para estudarem na prisão, as quais destacam duas: as salas de aula foram ampliadas para outros Módulos da Penitenciária, tendo salas improvisadas para atender as demandas para o diurno; foram implantadas turmas no período noturno. Abaixo uma síntese que caracteriza a Escola desde a sua regulamentação à atualidade.

Quadro 05 – Caracterização da Escola

Período	Característica da Unidade Escolar
1991-2011	Período de consolidação da Escola como uma instituição legal que oferta Educação formal na prisão. Inserção dos alunos em situação de privação de liberdade no Censo Escolar, garantindo recursos do FNDE. Ampliação de turmas para outras Unidades Prisionais, a saber, Colônia Lafayette Coutinho, Hospital de Custódia e Tratamento, Presídio Salvador, Conjunto Penal Feminino e Cadeia Pública. Mudança na estrutura da Rede Física do Colégio, embora permaneça ainda improvisação em muitos espaços. Em 2008, nova proposta da EJA, com inserção mais efetiva no planejamento pedagógico da Rede Estadual.
2011-2013	Construção e reformulação do PPP. Destaque para mudança de nome da U.E. Oferta da educação no turno noturno para os estudantes que trabalham durante o dia. Período de avanços significativos em relação aos dispositivos legais para EJA em prisões. Falta de informações documental referente a vida escolar anterior a prisão dos estudantes.
2013-2016	Articulação com a SEAP no sentido da garantia e efetivação da educação como direito do sujeito em situação de privação de liberdade. Discussão para reformulação do PPP. Certificação dos alunos da EJA nas Unidades Prisionais. Discussão sobre EJA, ampliando para o Idoso na prisão.

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2016.

Atualmente, o Colégio possui 64 turmas distribuídas em 06 Unidades Prisionais, atendendo aos regimes provisório, sentenciado e semiaberto e funciona em três turnos.

Quadro 06 - Quantidade de estudantes matriculados por Unidade Prisional e Turno.

Unid. Prisional⁶	Regime	Matutino	Vespertino	Noturno	Total
Penitenciária Lemos Brito (PLB)	Sentenciado	152	208	125	485
Cadeia Pública (CP)	Provisório	107	97	00	204
Conjunto Penal Feminino (CPF)	Provisório/sentenciado	33	43	36	112
Presídio Salvador (CS)	Provisório	50	48	00	98
Colônia Lafayette Coutinho (CLC)	Semiaberto	54	74	43	171
Hospital de Custódia e Tratamento (HCT)	Medida de segurança	20	21	00	41

Fonte: Elaborado pela pesquisadora, 2016.

A entrada principal do Colégio foi reconstruída por intervenção da Gestão Escolar e do Diretor da Unidade Prisional, com objetivo de dar visibilidade às famílias dos internos, pois anteriormente a entrada principal dava acesso aos espaços nos quais os internos ficavam, aguardando para serem transferidos para os locais em que cumpririam a pena e aguardavam para audiências externas - situação constrangedora para todos que ali se dirigiam para a Escola e para os internos, muitas vezes, algemados em grupo.

⁶ Em que pese à classificação contida na Lei 7.210/84, em seu Título IV,: a) cadeias públicas ou estabelecimentos congêneres: estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de pessoas presas em caráter provisório; b) penitenciárias: estabelecimentos penais destinados ao recolhimento de pessoas presas com condenação à pena privativa de liberdade em regime fechado, dotadas de celas individuais e coletivas; c) colônias agrícolas, industriais ou similares: estabelecimentos penais destinados a abrigar pessoas presas que cumprem pena em regime semiaberto; pessoa presa; [...] f) hospitais de custódia e tratamento, aqui denominados serviço de atenção ao paciente judiciário: estabelecimentos penais destinados a atender pessoas submetidas à medida de segurança (DEPEN, 2017, p.16)

O Pátio de um dos Módulos da Penitenciária Lemos Brito (Imagem 01) é o local onde estão localizadas as salas de aula (Imagens 2,3 e 4).

Imagem 01 – Pátio da Penitenciária



Imagem 02 – Sala de Aula (Mod. I)



Imagem 03 – Sala de Aula (Mod. IV)



Imagem 04 – Conferência da juventude



Fonte: Acervo Pessoal da Pesquisadora e Site da Secom Bahia – 2017
<http://www.secom.ba.gov.br/galeria/9389/93154/Projeto-A-Cor-do-Brasil-na-Penitenciaria-Lemos-Brito-e-2o-lugar-do-Premio-Nacional-de-Educacao-em-Direitos-Humanos.html#menu-galeria>.

O Colégio tem sido palco de disputas pela efetivação da Educação como direito. Em 2012, os estudantes fizeram um movimento em que questionavam a redução dos dias letivos, em decorrência da visita íntima, as quais não eram computados como dias letivos, pois os professores não tinham acesso às salas de aula. O fato despertou a gestão para fazer uma pesquisa no sentido de identificar o quantitativo de dias que estariam comprometidos com base no amparo legal para resolver a situação. Na ocasião foi identificada a perda de 40 dias letivos, considerando que o currículo da EJA propõe outras formas alternativas que podem validar como tempo de trabalho pedagógico. Assim, a gestão implementou atividades semipresenciais nos dias de visitas íntimas, seguindo orientação do dispositivo legal, Resolução CEE nº 138/2001,

Art. 4º Os cursos de educação de jovens e adultos com avaliação no processo deverão ter:

I. estrutura que, atendendo às necessidades educacionais desta clientela se organize de forma presencial ou semipresencial, anual ou semestral, em grupos não seriados com base na idade ou competência, por módulos de disciplina, por área do conhecimento ou outra forma de organização desde que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar:

a. os cursos presenciais serão estruturados para o desenvolvimento do ensino fundamental e médio, com avaliação no processo, em 200 dias de efetivo trabalho escolar, sendo exigida 75% de frequência mínima do total de horas letivas;

b. os cursos com estrutura semipresencial, implantados em regime de alternância de estudos, devem atender a carga horária estabelecida nesta resolução, combinando a educação presencial e não presencial, sendo que as atividades não presenciais não podem ultrapassar 50% da carga horária total do curso;

Com base nesta Resolução, encaminhamos, à época para a Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, Ofício e a Ata validados pelo Colegiado Escolar, além de manter diálogos com várias Instituições sobre Educação em Prisões no estado da Bahia, por ocasião de audiência pública. As atividades semipresenciais passaram a ser consideradas como tempo pedagógico, acrescentadas na reformulação do PPP no ano de 2013. Atualmente essa ação foi ratificada pela Resolução CEE nº 43/2014,

Art.8º. O currículo para a Educação de Jovens e Adultos, ofertada para os cidadãos privados de liberdade, no Estado da Bahia, poderá adotar a alternância com programas de estudos orientados, dando continuidade ao trabalho em sala de aula, e validados como tempo de trabalho pedagógico. (BAHIA, RESOLUÇÃO CEE nº 43/2014).

Para tanto, foi necessário criar instrumentos de controle das atividades para contabilizar esses dias considerados letivos. Essa estratégia também corresponde

aos sábados letivos (visita dos familiares) e dias de paralisação, tanto dos servidores da educação, quanto da administração penitenciária. No entanto, as atividades não presenciais não podem ultrapassar 50% da carga horária total do curso.

Diante dessas questões, educar nesse espaço é conflitante; por isso, concordamos com Português (2009, p. 116) para quem,

[...] a escola pode apresentar-se como um espaço que se pautar por afirmar a vocação ontológica do homem, que pressupõe o desenvolvimento de uma série de potencialidades humanas, tais como: a autonomia, a crítica, a criatividade, a reflexão, a sensibilidade, a participação, o diálogo, o estabelecimento de vínculos afetivos, a troca de experiência, a pesquisa, o respeito e a tolerância, absolutamente compatíveis com a educação escolar e, especificamente, à destinada aos jovens e Adultos.

Com base nessas proposições, o Colégio tem buscado desenvolver suas atividades pedagógicas através do diálogo com os estudantes, possibilitando a autonomia desses sujeitos, para reivindicar e efetivar direitos no âmbito da Unidade Escolar como: mudança do nome da Escola; implantação de turmas no turno da noite para os estudantes que trabalham durante o dia nas oficinas e área administrativa. Além de possibilitar autonomia, a escola vem desenvolvendo uma série de potencialidades (criatividade, reflexão, sensibilidade entre outras), na medida que: estimula à construção de diversos Projetos de Leitura que perpassam pela Arte com lançamento de livros; participação em Olimpíadas de Matemática; o respeito e a tolerância em várias dimensões, a exemplo de sexualidade e religião, que dão sustentação as relações espirituais e interpessoais desses sujeitos, parafraseando Paulo Freire, não há educação sem afetividade.

Nesse sentido, a educação deverá ser compatível aos Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade, mas ainda tem sido um grande desafio para os educadores e estudantes. É necessário, portanto, articulação diária entre educação e a prisão no sentido de atender as demandas desses sujeitos, efetivando o direito à educação que possibilite empoderamento e emancipação ainda na prisão, para que o mesmo possa exercer sua cidadania plena ao sair desse espaço. Nesse contexto, que Escola é essa para o estudante?

A escola é uma grande referência, o professor é um importante mediador agora, e sempre será; a escola é como um elo na vida da pessoa. A escola daqui tem que continuar e, cada vez mais se

aperfeiçoar, sendo de grande importância para os internos, contribuindo com a sua aprendizagem e faz eu ficar conectado e informado e atualizado. O importante é não se sentir excluído. (Azul Petróleo, relato oral, 2016)

O relato desse estudante revela que a Escola tem papel relevante no espaço da prisão, ele reconhece que contribui para aprendizagem, o faz conectar-se com o mundo, mas revela que é necessário à escola se aperfeiçoar, demonstrando assim, que existem lacunas nesse processo. Também expressa que a Escola o faz sentir-se parte da sociedade. Outro estudante considera que, “a escola tem sido boa porque aprendo mais e não fico ocioso. Pretendo continuar meus estudos e minha profissão de radialista quando sair da prisão”. (Azul Náutico, relato oral, 2016).

Diante desses comentários, constata-se que a Escola significa além da aprendizagem, a ocupação do tempo vazio. A vontade de continuar os estudos se revela e se entrelaça com a intenção de continuidade da profissão.

Ainda sobre a escola na prisão, o relato a seguir chama atenção, pois aborda várias questões que ultrapassam a escolaridade, a prisão, envolve sentimentos, violações dos Direitos Humanos. Vejamos,

A escola dentro da cadeia é uma oportunidade singular. Quando acontece você ser preso, recolhido, você perde não só a sua liberdade, perde sua individualidade, seus sonhos, você desmorona. Quando você começa a trabalhar e estudar começa a ser ouvido, consegue criticar, começa a fazer parte da sociedade; mexe com autoestima; os professores trazem notícias, é essencial. A sensação de não fazer parte do mundo é imensurável. Pouco a pouco começa a ouvir falar do mundo, contato com o professor. Quando acontece um fato a gente é muito humilhado. A sociedade quer punir. Eu li na revista Veja que 50% da sociedade acha que bandido bom é bandido morto. Tratar o ódio com ódio. A lei não prevê que a pessoa vai morrer aqui dentro. A escola trata com menos ódio. Trata com amor. Alguém te acarinha, não quer saber de crime. O Professor vem trazer conhecimento. Você se sente melhor. A escola para ressocialização é fundamental. O presídio deveria ser muito mais escola, menos opressão (Amarelo Splash, relato oral, 2016)

O estudante destaca a Escola na prisão como uma oportunidade importante para o processo da reintegração social; descreve o ingresso na prisão, as humilhações o processo de punição. Embora faça referência à Escola, é um relato de crítica à essa Instituição e ao Sistema Prisional. Ainda que esse estudante tenha uma visão de mundo diferente de outros entrevistados, fazendo uma leitura dos objetivos da prisão,

ele está na mesma condição de outros sujeitos, com o direito à liberdade suspenso. Destaca o professor como um articulador entre a prisão e a sociedade mais ampla. Expressa o que a Escola recomenda: todos são livres para estudar, independente do crime que cometeu; e ainda traz uma concepção de Paulo Freire sobre a importância da afetividade como premissa para a aprendizagem.

Nessa descrição a importância da Escola para esse estudante se confunde com sentimento de descoberta e “salvação”.

[...] a escola aqui é tudo para minha vida. Quero saber como faço a coisa tudo certo. Saber tratar as pessoas. Graças a Deus, dou a minha vida por essa escola! Eu não sabia ler e hoje aprendi fazer meu nome e até inglês estou falando. Para mim a pessoa para sair precisa ter pensamento positivo. É preciso calibrar os pneus, assim com as pessoas para viver em sociedade. (Verde garrafa, relato oral, 2016)

Diante do relato desse estudante, é necessário compreender que ele não sabia ler e escrever, aprendeu na prisão. Então, em meio a um espaço precário, submetido ao trabalho pesado, demonstra esperança e até brinca e faz alusão à calibragem de pneus como forma de equilíbrio para viver em sociedade.

Contribuindo para que outras gerações de pessoas em situação de privação de liberdade possam passar pela prisão em condições de humanidade e lutar para um aprisionamento mais humano ou mesmo acabar com as prisões, recorro à Cora Coralina em sua poesia,

Tempo virá. Uma vacina preventiva de erros e violência se fará. As prisões se transformarão em escolas e oficinas. E os homens imunizados contra o crime, cidadãos de um novo mundo, contarão às crianças do futuro histórias de prisões, celas, altos muros de um tempo superado.

Pensar em cidadãos de um novo mundo é, também, pensar em cidadãos em situação de privação de liberdade que podem mudar a história de suas vidas. E nesse olhar de Cora Coralina, sonhar com uma sociedade sem prisões, na qual a prevenção seja o antídoto para a violência, que as prisões se existirem sejam exceções, enquanto não se transformarem em escolas e oficinas.

Prosseguindo com a gestão e buscando cumprir as exigências das leis e das demandas sociais em 2011, a comunidade escolar debruçou-se na construção do Projeto Político Pedagógico da Escola, ainda denominada Escola Especial da Penitenciária Lemos Brito. Em 2013, foi alterada a denominação da Escola, para Colégio Professor George Fragoso Modesto, Portaria nº 6.189 de 18/09/2013 (D.O. 18/09/2013). Após discussões e encaminhamentos de Documentos para a Secretaria da Educação e Secretaria da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, a ideia foi acolhida pelo Conselho Penitenciário em consonância com o Plano Estratégico de Educação para o Sistema Prisional (PEESP). O nome da Escola foi escolhido pelo Conselho Penitenciário em homenagem ao Professor George Fragoso Modesto⁷.

A mudança no nome da Escola resultou na ampliação de matrículas pelos sujeitos em privação de liberdade, o que fortaleceu o papel da Escola e a importância de fazer parte dela na prisão. Assim, os documentos e certificação de escolarização não os identificam como egressos do Sistema Prisional, não os estigmatizam. O que pode ampliar suas oportunidades ao retornarem para a sociedade mais ampla, sem o estigma de ex-prisioneiro.

Ainda nessa caminhada, o Colégio registra todos os eventos e projetos em Portfólios, com Relatórios e fotos das diversas atividades realizadas por bimestre, que são encadernados, servindo como material de pesquisa e avaliação para os anos subsequentes. Vale lembrar, que o Colégio foi destaque em 2013, na DIREC- 1A, por ocasião da comemoração da Lei 10.639/2003, pelo recorte étnico-racial no Projeto A Cor do Brasil⁸ que, na mesma ocasião, foi indicado para o Projeto A Cor da Cultura,

⁷ Professor e Doutor George Fragoso Modesto foi diretor da UFBA entre os anos de 1980 e 1984, e era professor da disciplina de Direito Constitucional do curso de Mestrado em Direito Econômico e Direito Público na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia e Presidente do Conselho Penitenciário da Bahia.

⁸ Este projeto “A Cor do Brasil” iniciou em ano de 2011, atualmente faz parte da cultura da escola, visa fomentar e fortalecer os dispositivos legais - Lei 10.639/2003 e a Lei nº 11.645/2008 nesta Unidade Escolar, fundamentada nas Diretrizes da Educação em Prisões e EJA e outros instrumentos legais amparados pela Constituição Federal de 1988 e no Projeto Político Pedagógico do Colégio, como também no currículo da Educação de Jovens e Adultos. Com o objetivo de: possibilitar aos alunos conhecimentos a partir de conceitos referenciais étnicos distorcidos historicamente, com olhar para as mudanças de forma crítico-reflexiva sobre a imagem dos afrodescendentes e indígenas através das relações cotidianas. Vale destacar que hoje é considerado pela Comunidade Escolar como projeto “guarda-chuva”, no qual vem sendo alinhado a outras iniciativas, a exemplo dos Projetos Estruturantes da Secretaria de Educação do Estado da Bahia e projetos construídos pela Comunidade Escolar. Ainda as especificidades das Unidades Prisionais, como gênero e geração, são consideradas nas ações do

resultando na seleção dos dez Projetos nessa área. Em destaque, a musicalidade que gerou um vídeo pelo Canal Futura, Programa Nota 10⁹, o qual será distribuído para as Escolas públicas de todo país.

Ressalto, aqui, a importância de estudar em uma escola que oferta educação na Penitenciária Lemos Brito, sem que esta condicione matrícula aos presos tidos como bom comportamento: todos têm o direito à educação, independente do crime cometido e do regime em que estão submetidos na prisão. Assim, tanto o estudante, quanto o professor devem ter a consciência que a Escola não resolverá todas as questões da educação dentro da prisão; no entanto, é um caminho de possibilidades para a humanização e socialização.

O quadro de docentes da Unidade Escolar é composto por 50 professores efetivos da Rede Estadual com o Curso de Magistério (04 professores), Licenciatura em diversas áreas (46 professores). Desses temos: especialistas (42), mestres (02) e doutores (02); embora não tenham formação específica nessa área. Ainda que esteja prevista a formação de professores na legislação específica para Educação em Prisões, apenas ocorreram três encontros de formação no período de 2008–2014, promovidos pela Secretaria da Educação do Estado e Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. Assim, a formação continuada dos professores desta Unidade Escolar é realizada através de cursos de especialização por iniciativa pessoal.

No Colégio, anualmente, também é realizado Seminário com a temática - Educação em Prisões, discutindo os Direitos Humanos e a Diversidade, evento no qual há participação de diversos profissionais da área da Educação e Execução Penal. Nesse evento, os professores compartilham suas experiências do cotidiano escolar com

Projeto. O Projeto de destaque Estadual e Nacional, por ocasião do 4º Prêmio Nacional em Educação em Direitos Humanos a Escola ficou em segundo lugar na categoria Escola Pública.

⁹ O Programa nota 10 é um Programa audiovisual, que busca exibir práticas pedagógicas exemplares bem como a realização de debate com educadores sobre história e cultura afro-brasileira e problemas relacionados à discriminação racial no ambiente escolar. Essa é uma das ações do Projeto a Cor da Cultura é um projeto educativo de valorização da cultura afro-brasileira, fruto de uma parceria entre o Canal Futura, a Petrobras, o Cidan - Centro de Informação e Documentação do Artista Negro, a TV Globo e a Seppir - Secretaria especial de políticas de promoção da igualdade racial. O projeto teve seu início em 2004 e, desde então, tem realizado produtos audiovisuais, ações culturais e coletivas que visam práticas positivas, valorizando a história deste segmento sob um ponto de vista afirmativo. (Disponível em: <http://www.acordacultura.org.br/sites/default/files/Marco%20Conceitual.pdf>). A escola no Programa Nota 10 (<https://www.youtube.com/watch?v=7RQOFAQ0Dm0>).

outros colegas, e outras metodologias e estratégias de ensino, são momentos de interação que contribuem para melhoria da qualidade do ensino.

Essas discussões cooperam para que o currículo da Unidade de Ensino seja contextualizado, alinhado aos conceitos dos Direitos Humanos, da Diversidade (gênero, geração, etnia, religião) e inclusão social, conforme Organização e Estrutura dos Tempos Formativos, Eixos Temáticos e Temas Geradores que são alterados de acordo com as demandas, do contexto atual e dos níveis de escolaridade dos estudantes, além dos regimes os quais estão privados de liberdade (provisório, sentenciado e semiaberto).

No Quadro 07 temos, sinteticamente, a organização curricular dos Tempos Formativos.

Quadro 07 - Organização e Estruturação dos Tempos Formativos

1º Tempo – Aprender a Ser				
Eixos Temáticos	Duração	*Temas Geradores	Duração	Áreas de Conhecimento
I – Identidade e Cultura	1 ano	- Diversidade Cultural - A valorização do homem na sociedade - Identidade Afro-Brasileira e Indígena - A Família e Sociedade Plural	1 Bimestre (cada tema)	Linguagens (Língua Portuguesa e Artes); Matemática. Estudos da Natureza e da Sociedade.
II – Cidadania e Trabalho	1 ano	- Ações coletivas para a construção da cidadania. - O cidadão como Sujeito de Direitos e Deveres. - Miscigenação da sociedade brasileira. - Inclusão social.	1 Bimestre (cada tema)	
III – Saúde e Meio Ambiente	1 ano	- Meio ambiente e Sustentabilidade - Vida saudável - Drogas e suas implicações sociais - Estudo da sociedade brasileira	1 Bimestre (cada tema)	
2º Tempo: Aprender a Conviver				
Eixos temáticos	Duração	*Temas Geradores	Duração	Área de conhecimento
IV – Trabalho e Sociedade	1 ano	- Relações no mundo do trabalho. - Direitos Humanos. - Formação étnica da sociedade brasileira - Pluralidade Cultural	1 Bimestre (cada tema)	

V – Meio Ambiente e Movimentos Sociais	1 ano	- Trajetória dos Movimentos Sociais. - Meio ambiente e suas implicações. - A Biodiversidade do Planeta Terra. - A influência da Política Social no desenvolvimento individual e coletivo	1 Bimestre (cada tema)	Linguagens (Língua Portuguesa e Artes); Matemática. Estudos da Natureza e da Sociedade.
3º Tempo: Aprender a Fazer				
Eixos temáticos	Duração	* Temas Geradores	Duração	Área de conhecimento
VI – Globalização, Cultura e Conhecimento	1 ANO	- Globalização x Exclusão social. - Influências da crise econômica no mundo. - Conhecimentos históricos e culturais das sociedades emergentes. - A construção do conhecimento na sociedade globalizada.	1 Bimestre (cada tema)	Linguagens, Códigos, Ciências Humanas e suas Tecnologias: artes e atividades laborais
VII – Economia Solidária e Empreendedorismo	1 ano	- A Economia a serviço da vida. - Desenvolvimento auto-sustentável e Geração de Renda. - A tecnologia a serviço do desenvolvimento. - O neoliberalismo e os sistemas econômicos.	1 Bimestre (cada tema)	Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias

Fonte: Política de EJA da Rede Estadual – Secretária de Educação do Estado da Bahia (2009)

O currículo deve ser pensado “como criação cotidiana daqueles que fazem as escolas e como prática que envolve todos os saberes e processos interativos do trabalho pedagógico realizado por alunos e professores” (OLIVEIRA, 2010, p. 09); como um processo efetivado nas relações estabelecidas no cotidiano educacional. Deve atender, também as necessidades dos estudantes da Educação de Jovens e Adultos, pois eles já trazem as suas vivências, têm conhecimento dos contextos sociais, culturais e econômicos, possibilitando melhor atendimento sem prejuízo para esses estudantes. Embora, exista um Currículo para EJA, uma das professoras do Colégio faz um relato sobre a sua prática pedagógica e a dificuldade em operacionalizar a proposta,

Baseado na experiência nesses quatro anos aqui, sugestões na análise do currículo com bastante flexibilidade. [...] A Matemática fica mais fácil, diversas vertentes, o que norteia a influência em todas as áreas do conhecimento é o raciocínio lógico-dedutivo. Costumo colocar, a questão dos textos. A Matemática observa a situação,

planeja uma maneira de atuação, interagindo nessa situação, organizar dados obtidos, fazer análise, a partir daí ela vai tirar conclusão. A Matemática, não se cobra algebrismo, mas raciocínio lógico dedutivo, saberes adquiridos na experiência da educação. (Orquídea, relato oral, 2016)

Fica evidente, que a experiência da professora em educar na prisão demonstra a importância da flexibilização e contextualização dos conceitos. Além de trabalhar na perspectiva da interdisciplinaridade. No relato, destaca a Matemática, o cotidiano e as suas vertentes, interagindo com outras áreas do conhecimento, inclusive na construção de textos.

Que escola é essa, afinal? Questiono o lugar da escola na prisão, situando o Colégio Professor George Fragoso Modesto no contexto da Educação em Prisões na perspectiva de contribuir para enfatizar, que os sujeitos que aí estão como estudantes, têm, apenas, o direito de ir e vir suspenso; os demais direitos, como educação, por exemplo, é garantido e precisa ser assegurado.

PRISÕES E A PROPOSTA DE EDUCAÇÃO PARA SOCIALIZAÇÃO

A prisão como prática punitiva está enraizada em nossa sociedade como alternativa para resolver questões dos indivíduos que não correspondem às normas e regras estabelecidas pela sociedade. Sobre essa prática Foucault (2015, p. 216 e 219) sinaliza que,

[...] a prisão longe de transformar o sujeito em gente honesta, serve apenas para fabricar novos criminosos ou para afundá-los ainda mais na criminalidade [...], mas a partir dos anos 1835-1840, tornou-se claro que não se procurava reeducar os delinquentes, torná-los virtuosos, mas sim agrupá-los num meio bem definido, rotulado, que pudesse ser uma arma com fins econômicos ou políticos.

Então, enclausura-se esse sujeito, naturalizando o processo de encarceramento. Segundo Ribeiro (2011, p. 37), “É o momento de classificar os indivíduos e extrair-lhes o máximo de tempo e força através de um treinamento exaustivo de seus corpos, tendo seu comportamento continuamente codificado”.

Tais constatações nos impulsionam para outro olhar sobre Educar em Prisões, que se contrapõe aos objetivos dessa instituição; um olhar de transformação dos sujeitos para que os mesmos se sintam cidadãos, ampliando a discussão sobre as bases do viver com a devida centralidade nos processos de aprender, de formação e desenvolvimento humano.

As prisões foram se estruturando no sentido de garantir um local para que os sujeitos cumprissem a pena determinada pela sociedade, de acordo com o seu contexto cultural, que poderia decorrer desde um questionamento sobre o Sistema social a outras infrações consideradas crimes pela sociedade vigente, ou seja, o que é criminalizado, que deriva muitas vezes de um clamor social pelo combate à violência, geralmente partindo de um olhar das classes privilegiadas em uma sociedade extremamente desigual.

Ainda sobre o surgimento das prisões, Ribeiro (2011, p.38) destaca que,

Na Antiguidade, em algumas regiões, as galerias das minas serviam de prisão aos gregos. Romanos e cartagineses utilizavam-se das pedreiras para aprisionarem os escravos e, principalmente, os

soldados, esperando com isso torná-los fiéis ao império. Mas foi em Roma que Túlio (577 a.C.) criou a prisão Tuliana, considerada a primeira do gênero, onde esteve preso o apóstolo cristão Pedro. Roma, pioneira na criação de um estabelecimento especial para os supostos infratores, também o foi na maneira de distribuir os presos por classes sociais: a prisão domiciliar para a elite e a prisão para os pobres.

Essa forma de segregação na Antiguidade vai-se consolidando ao longo do tempo com novas estratégias. Na Antiguidade, a prisão servia para a pessoa que cometia um crime pudesse aguardar o julgamento, enquanto a elite tinha privilégios com prisão domiciliar. As penas para pessoas das classes menos privilegiadas eram, em geral, de torturas, desumanas, ou de morte. Então, a ideia de um novo homem, ou seja, de reintegração social, não existia. Assim, os espaços destinados ao aprisionamento não necessitavam de uma estrutura que considerasse os direitos do cidadão.

Esse processo continuou na Idade Média e na Idade Moderna, ainda como modelo de exclusão, de naturalização e perpetuação daqueles que não se enquadram no padrão estabelecido pela sociedade.

As mudanças vão ocorrer mais recente a partir do século XIX, período em que o modelo prisional construiu outras formas de punição do corpo, considerando a humanização do sujeito no sentido de sua reinserção social, ou mesmo contínua socialização. Nessa perspectiva, Ezeokeke¹⁰ (2013, p. 40) sinaliza,

A sociedade parece indiferente com o tratamento que os presidiários recebem (desumanização), o que forçosamente prejudicará o próprio tecido social. As pessoas não têm esta percepção que mais cedo ou mais tarde os presos de hoje nas penitenciárias serão os egressos de amanhã, estarão em liberdade nas ruas. Hoje o preso que está contido e separado da sociedade, sem programa de ressocialização, sem poder fazer seu projeto de vida, amanhã estará contigo e você poderá ser a próxima vítima.

Assim, um projeto de socialização deverá possibilitar ao preso oportunidades para que possa durante e ao sair da prisão, reconstruir sua vida, ter escolhas e viver como humano, integrado à vida social, fazer diferença, conquistar novos espaços, poder competir com as demais pessoas em condições de igualdade. Vale ressaltar que, atualmente, o termo socialização é utilizado em substituição à ressocialização por

¹⁰ Vale destacar, aqui, que o autor é egresso do sistema prisional, no Estado do Ceará.

considerar o sujeito em condição de privação de liberdade apenas restrito ao direito de ir e vir, mas continua pertencente à sociedade e ao cumprir a pena voltará para o convívio com os demais membros da sociedade mais ampla. Ainda, em relação à socialização Ezeokeke (2013, p. 43) alerta que,

Os egressos são obrigados a viverem numa situação paradoxal e contraditória de “presos” embora em “liberdade”, pois não podem considerar-se livres pelo simples fato de terem recebidos um alvará de soltura, enquanto permanecem presos a preconceitos e acorrentados à discriminação social.

Percebe-se que, mesmo livre da pena de prisão, o sujeito encontra dificuldade em integrar-se à sociedade envolvente, devido ao estigma e preconceito impregnados na condição de privação de liberdade. Portanto, para entendermos a educação como proposta de socialização nas prisões brasileiras se faz necessário compreender, historicamente, quando surgiu a educação para o sistema prisional no Brasil e no estado da Bahia. No entanto, se conseguir integrar-se dentro da prisão, a socialização fora dela será mais fácil.

A Educação em Prisões é um direito social recente, como forma de controle aparece no século XIX no Brasil como iniciativa para garantir ao preso o ensino fundamental. Para ilustrar a educação que seria ofertada nas prisões nessa época, Conceição (2007, apud, Claudia Trindade, 2012, p. 58) esclarece,

A instrução dos presos, prevista na reforma prisional, era a educação básica, a mesma pensada para os pobres em geral. As classes desfavorecidas só tinham acesso ao ensino primário. Entretanto, com o avançar do século XIX, a demanda da mão de obra especializada facilitou o acesso aos cursos secundários. Já as universidades continuavam espaços privilegiados das elites.

Tal questão nos impulsiona a compreender o processo da implantação da Escola em prisões no Brasil construída com as mesmas propostas de ensino formuladas para as classes menos favorecidas da sociedade mais ampla, historicamente com direitos negados, inclusive a educação escolar.

Ainda nos referindo a autora, a pessoa em privação de liberdade teria a garantia da educação básica, chamada de “primeiras letras”, avançando no século XIX, mas numa

perspectiva que a universidade ainda era considerada um espaço para as classes mais privilegiadas.

Ao compararmos a Escola da prisão do século XIX e a Escola da prisão atual, verificamos que foram conquistadas muitas melhorias no sentido de ampliação da Educação Básica, especificamente na modalidade de Jovens e Adultos, com vários dispositivos legais de direito para esses sujeitos. No entanto, ainda existe o medo de forma velada pelas instituições penais em dar autonomia ao preso e os mesmos se rebelarem contra às condições de violação dos direitos que enfrentam na prisão.

Existe, o conflito entre a segurança e a educação diante do desenvolvimento de atividades que dependem diretamente dos servidores penitenciários. Situações que são perceptíveis diariamente na prisão, por exemplo: a disciplina, a punição, as revistas que muitas vezes por questão de segurança, destroem pertences pessoais, inclusive, materiais didáticos dos estudantes, violando assim, os diversos direitos dos sujeitos, inclusive o direito de humanidade. Educar nesse contexto é desafiar os princípios que caracterizam a prisão e os meios desumanos em que esses sujeitos muitas vezes são punidos.

A Educação em Prisões torna-se um movimento de resistência às atrocidades cometidas à condição de humanos, no qual se reporta às mudanças que ocorreram em vários níveis no mundo e nesse país, inclusive com criação de políticas públicas na área de Educação de Jovens e Adultos (EJA), o que parece a modalidade mais adequada para o sistema prisional, considerando os saberes desses sujeitos em situação de privação de liberdade e a diversidade cultural. Possibilidade de construir uma nova vida ao saírem da prisão, senão, continuarão fadados à condição de sujeitos excluídos com a cidadania negada.

Portanto, devemos ter um olhar atento à condição do ser social para melhor compreensão dos objetivos da prisão e da educação nesse contexto, nesse sentido, realizar possíveis intervenções que possibilitem compartilhar ações preventivas que tentam evitar que crimes venham a ser praticados, ou seja, política criminal preventiva. A ausência de uma política nessa dimensão nos remete considerar uma falha do Estado com os seus cidadãos.

Com base na experiência como gestora do Colégio Professor George Frago Modesto, e na escuta dos alunos em situação de privação de liberdade, fica evidenciado que muitos são os desafios para o alcance da socialização. Assim, os servidores do sistema prisional e a sociedade mais ampla deverão ter o entendimento que a Escola não resolverá todas as questões da educação fora e dentro da prisão, seria ingenuidade pensar nessa perspectiva, mas é um caminho de possibilidades. Portanto, muito além da escolarização nesse espaço, a Escola precisa estar afinada com o contexto sociocultural desses sujeitos, valorizando-os no espaço em que estão convivendo temporariamente. Afinal, existe uma organização social hierarquizada no Sistema Prisional. Nesse aspecto, Carvalho (2013, p.75) sinaliza que,

Com relação à estrutura hierárquica, destaca-se uma junção complexa de vários elementos para definir a posição do indivíduo nesta organização: perfil delituoso, reincidência criminosa, grau de periculosidade, ligações e relações no mundo do crime, etc.

Essa estrutura influencia na dinâmica do funcionamento da rotina da escola e especificamente das aulas, o que precisa ser considerado no contexto do processo da Educação em Prisões.

EDUCAÇÃO EM PRISÕES: caminhos legais

A análise dos Documentos oficiais da Unidade Escolar, da Lei de Execução Penal, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação e outros dispositivos legais sobre a Educação de Jovens e Adultos em privação de liberdade; e informações recolhidas durante a pesquisa, contribuiu para o maior engajamento e entendimento sobre o objeto em tela- Educação em Prisões: reformulação do Projeto Político Pedagógico.

Ludke e André (2014, p. 45), pontuam em relação a análise documental,

Os documentos constituem também uma fonte poderosa de onde podem ser retiradas evidências que fundamentem afirmações e declarações do pesquisador. Representam ainda uma fonte “natural” de informação. Não são apenas uma fonte de informação contextualizada, mas surgem num determinado contexto e fornecem informações sobre esse mesmo contexto.

Assim, desenvolvo, aqui, uma análise dos dispositivos legais que marcam os direitos fundamentais, destacando o direito à educação definida pela Constituição Federal de 1988 que, em seu Artigo 205 estabelece a educação como direito de todos e dever do Estado e da família, a ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade.

Temos, então, que o direito à Educação é garantido para todas as pessoas, inclusive, as que estão em condições de privação de liberdade. A partir desse instrumento de direito, outros Documentos surgiram no Brasil como desdobramentos que vão se ampliando de acordo com as especificidades e demandas apresentadas pela sociedade e pelo contexto sociocultural dos sujeitos. Vale destacar que, em relação à Educação, a LDB nº 9394/96 apresenta dispositivos que serão basilares para a educação no país, especificamente, no que diz respeito a essa pesquisa, a Educação de Jovens e Adultos - modalidade mais adequada para educar em prisões que, segundo Artigo 37º da LDB, orienta e garante: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria” (Brasil, 1988).

A influência da Constituição Federal de 1988, a longo prazo e no contexto social do país, especificamente, em relação à Educação de Jovens e Adultos que não tem

acesso à educação, criou oportunidades maiores para que jovens e adultos possam ter seus direitos garantidos numa perspectiva de autonomia e emancipação.

Vale destacar, o Marco de Ação de Belém, Documento aprovado na 6ª Conferência Internacional de Educação de Jovens e Adultos que ocorreu em Belém, em 2009. Este Documento inclui a aprendizagem dos estudantes em situação de privação de liberdade numa perspectiva da aprendizagem ao longo da vida, da participação, inclusão e equidade,

Aprendizagem ao longo da vida, “do berço ao túmulo”, é uma filosofia, um marco conceitual e um princípio organizador de todas as formas de educação, baseada em valores inclusivos, emancipatórios, humanistas e democráticos, sendo abrangente e parte integrante da visão de uma sociedade do conhecimento. Reafirmamos os quatro pilares da aprendizagem, como recomendado pela Comissão Internacional sobre Educação para o Século XXI, quais sejam: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a ser e aprender a conviver com os outros. A educação inclusiva é fundamental para a realização do desenvolvimento humano, social e econômico. Preparar todos os indivíduos para que desenvolvam seu potencial contribui significativamente para incentivá-los a conviver em harmonia e com dignidade. Não pode haver exclusão decorrente de idade, gênero, etnia, condição de imigrante, língua, religião, deficiência, ruralidade, identidade ou orientação sexual, pobreza, deslocamento ou encarceramento. É particularmente importante combater o efeito cumulativo de carências múltiplas. Devem ser tomadas medidas para aumentar a motivação e o acesso de todos... oferecer educação de adultos nas prisões, apropriada para todos os níveis; adotar uma abordagem holística e integrada, incluindo mecanismos para identificar parceiros e responsabilidades do Estado em relação a organizações da sociedade civil, representantes do mercado de trabalho, educandos e educadores.

O avanço na educação de jovens e adultos em prisões não é apenas uma prioridade nacional. Está em construção uma articulação no contexto internacional para discutir e propor políticas públicas para o segmento. (BRASÍLIA, 2009).

Esse dispositivo sobre EJA contempla a diversidade dos sujeitos. Destaco, aqui, a educação em situação de privação de liberdade. As discussões vão se delineando em 2006 com o Projeto Educando para a Liberdade, fruto da parceria entre os Ministérios da Justiça e da Educação e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no Brasil com apoio do Governo do Japão numa perspectiva de afirmação dos direitos fundamentais e de inclusão dos sujeitos em situação de privação de liberdade. Esse Projeto se constitui em referência ousada na construção de uma política pública que integra e busca cooperação além do

enfrentamento de exclusão e de invisibilidade desses jovens que têm a cidadania e sua condição de humanidade negada.

Ainda em relação aos direitos fundamentais, avançam as discussões sobre as políticas públicas que possam garantir aos sujeitos a educação numa perspectiva de garantia da dignidade, igualdade de oportunidades, exercício da participação e autonomia. Em 2007 foi lançado o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos – PNEDH que, em relação à educação básica,

Deve abarcar questões concernentes aos campos da educação formal, à escola, aos procedimentos pedagógicos, às agendas e instrumentos que possibilitem uma ação pedagógica conscientizadora e libertadora, voltada para o respeito e valorização da diversidade, aos conceitos de sustentabilidade e de formação da cidadania ativa. (BRASIL, PNEDH 2007).

Na concepção do PNEDH, quando se trata da educação básica entendo que a modalidade da Educação de Jovens e Adultos está incluída, mas não explicitada, no contexto da ação pedagógica libertadora, que deve atender a jovens e adultos que se encontram em situação de opressão, e que estão nas camadas populares da sociedade. No entanto, destaca a diversidade dos sujeitos, que também entendo como o contexto sociocultural em que estão inseridos, considerando às questões étnicas, acessibilidade, religiosa, gênero e geração.

Se considerarmos que, hoje, temos uma série de instrumentos legais que têm proposições avançadas nos Direitos Humanos, um desses instrumentos para a Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade é o documento do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), Resolução CNPCP nº 3/2009, que dispõe sobre as Diretrizes para oferta de educação nos estabelecimentos penais, assegura a oferta vinculada à legislação vigente, tanto da educação quanto da execução penal, atendendo aos eixos pactuados em 2006 no Seminário pela Educação nas Prisões,

Art. 2º - As ações de educação no contexto prisional devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país e na Lei de Execução Penal, devendo atender as especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino.

Art. 3º - A oferta de educação no contexto prisional deve: I – atender aos eixos pactuados quando da realização do Seminário Nacional pela Educação nas Prisões (2006), quais sejam: a) gestão, articulação e

mobilização; b) formação e valorização dos profissionais envolvidos na oferta de educação na prisão; e c) aspectos pedagógicos. (BRASIL, 2009).

Assim, novas possibilidades vão se delineando nessa área tão singular da Educação em Prisões, com uma nova representação legal através das Diretrizes Curriculares para a oferta de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade, instituiu-se a Resolução nº 02 de maio de 2010 que, em seu Art. 2º orienta,

As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender as especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medida de segurança. (BRASIL, 2010).

Numa perspectiva de validar e garantir o direito à Educação em Prisões nos Estados e Municípios, em 2011, foi instituído o Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional através do Decreto 7.676/2011, estabelecendo no Art. 2º “O PEESP contemplará a educação básica na modalidade de educação de jovens e adultos, a educação profissional e tecnológica, e a educação superior” (Brasil, 2011).

Vale ressaltar que o Estado da Bahia, atualmente, contempla a Educação Básica nas Unidades Prisionais da Capital e Interior, inclusive no lócus dessa pesquisa, ofertando Educação na Modalidade EJA em todos os Tempos Formativos I, II e III, de acordo com a Política de EJA da Rede Estadual (Bahia, 2011). Ainda assim, a ampliação para outros níveis de escolaridade vai se desenhando de acordo com as exigências legais e com as demandas do Sistema Prisional. Nesse cenário, encontra-se em discussão a implantação do Ensino Superior na modalidade de Educação à Distância (EAD) para os alunos em privação de liberdade, para o Estado da Bahia, uma parceria com a Universidade do Estado da Bahia - UNEB e a Secretaria de Administração Penitenciária - SEAP, ratificando o Art. 3º do PEESP, “II- integração dos órgãos responsáveis pelo ensino público com os órgãos responsáveis pela execução penal”. (Brasil, 2011).

Assim, oportunizará aos estudantes que, mesmo em condição de privação de liberdade poderão continuar os estudos, avançando ao nível superior. Essa proposta

corresponde aos anseios dos internos, que conseguem aprovação pelo Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e aguardam autorização para estudar nas Universidades fora do Cárcere. Dessa forma, poderão estudar durante o tempo da prisão com possibilidades de prosseguir quando retornar para a sociedade mais ampla. Nessa proposta de reintegração social, o Art. 3º do PEESP, estabelece ainda, no item “I-promoção da reintegração social da pessoa em privação de liberdade por meio da educação”. (Brasil, 2011).

O Plano Estratégico de Educação para o Sistema Prisional (PEESP) possibilitou a construção do Plano Estadual de Educação. Enfatizo, que o Estado da Bahia, com base nesses documentos específicos para os estabelecimentos penais e da discussão com a sociedade mais ampla; e na Resolução CEE/CEB nº 239/211, “que dispõe sobre a oferta de Educação Básica na modalidade de Jovens e Adultos - EJA no Sistema Estadual de Ensino da Bahia”. (Bahia, 2011), regulamentou a Educação em Prisões através da Resolução CEE nº 043/2014 de 14 de julho de 2014.

Efetivar o direito à Educação em Prisões é desafiar, no cotidiano a disciplina, a punição, as revistas de pessoas que, muitas vezes, em nome da segurança, viola diversos direitos dos sujeitos, inclusive o direito de humanidade. Nesse sentido, venho constituindo minha experiência como gestora do Colégio Professor George Frago Modesto, e posso observar a realidade de uma prisão com mais de cinquenta anos que abriga uma instituição de ensino há 26 anos que, além de cumprir com a sua função social de educar numa perspectiva dos Direitos Humanos, precisa compatibilizar ações educativas com ações da prisão. Essas ações não são específicas apenas da Instituição; mas, também, em relação aos presos que ocupam um espaço com uma organização hierarquizada, e nesse aspecto a posição do indivíduo nesta organização é definida como: “perfil delituoso, reincidência criminosa, grau de periculosidade, ligações e relações no mundo do crime, etc.” (Carvalho, 2013).

Nesse cenário, educar em prisões é compreender o contexto sociocultural dos sujeitos, o tempo e o espaço em que estão inseridos, e é nessa organização social apontada acima que acontece a interlocução entre professores e estudantes em salas de aula improvisadas no Colégio Professor George Frago Modesto. Essa estrutura precária se evidencia na fala de um dos estudantes,

Como um aluno vai se concentrar no estudo e na audição no meu professor se o professor do lado fala mais alto que o meu. Isso não é o ambiente para estudo. O governo do Estado da Bahia dizer não tem condições de fornecer espaço adequado para os penitentes, isso é piada. Essa é a minha bronca. (Amarelo Andes, relato oral, 2016).

O estudante faz uma crítica a estrutura da Rede Física da Unidade Escolar, local em que as aulas acontecem em um corredor do Módulo IV da Penitenciária, sem divisórias, para três turmas diferentes. Importa ressaltar que essas turmas foram implantadas para atender aos internos que trabalham nas oficinas (farda amarela) e não poderiam assistir aulas com outros estudantes da área livre (farda azul).

Seguindo as Diretrizes da EJA no Estado da Bahia em 2011, foi implantado o Tempo Formativo III, condição para fechar o ciclo da Educação Básica da EJA, embora a determinação para a implantação do Ensino Médio tenha sido estabelecida em 2015, através da Lei nº 13.163, de 9 de setembro de 2015, modifica a Lei de Execução Penal (LEP) de 1984, para instituir o Ensino Médio nas penitenciárias, em seu Art. 2º, passa a vigorar acrescida dos seguintes artigos:

Art. 18-A. O ensino médio, regular ou supletivo, com formação geral ou educação profissional de nível médio, será implantado nos presídios, em obediência ao preceito constitucional de sua universalização.

§ 1º O ensino ministrado aos presos e às presas integrar-se-á ao sistema estadual e municipal de ensino e será mantido, administrativa e financeiramente, com o apoio da União, não só com os recursos destinados à educação, mas pelo sistema estadual de justiça ou administração penitenciária

§ 2º Os sistemas de ensino oferecerão aos presos e às presas cursos supletivos de educação de jovens e adultos.

§ 3º A União, os Estados, os Municípios e o Distrito Federal incluirão em seus programas de educação à distância e de utilização de novas tecnologias de ensino, o atendimento aos presos e às presas.

Logo, a legislação garante a Educação Básica completa na modalidade EJA, orientando que os Estados assumam a responsabilidade através do Sistema Penitenciário, incluindo em seus programas à Educação à Distância e a utilização de novas tecnologias que se contrapõem com as restrições para utilização desses recursos estabelecidos pelo dispositivo que considera crime a entrada de equipamentos eletrônicos nas prisões.

Nesse contexto, se faz necessário compreender a dinâmica do processo de privação de liberdade à reintegração social dos sujeitos. Urge nos apropriarmos tanto desses dispositivos, quanto de saberes para que possam transcender às intenções do conhecimento da vida em sociedade, devendo acompanhar as mudanças que vão replicar na educação em prisão. Assim, fica a evidência que a educação para as pessoas em situação de privação de liberdade é um direito humano que deve ser cumprido tanto na prisão, quanto ao retorno dessas pessoas para a sociedade mais ampla, com possibilidades em exercitar outros direitos que, afinal foram e são negados apesar das exigências legais.

Aspectos da Educação em Prisões, no Brasil

Discutiremos, aqui, as mudanças que ocorreram no Brasil em relação à Educação em Prisões a partir de 2005. Em diversas regiões do Brasil os debates, seminários, ideias foram replicando na sociedade mais ampla, contribuindo para a criação de Políticas Públicas sobre essa temática. Assim, se faz necessário conhecer o percurso sobre o direito à educação para as pessoas em situação de privação de liberdade.

O Projeto Educando para a Liberdade (2006) amplia o debate sobre Educação em Prisões no Brasil. A partir desse debate e encaminhamentos de propostas para a Educação em Prisões, inicia-se nova fase na perspectiva dos direitos para esse segmento em 2010 com a publicação das Diretrizes Nacionais para a oferta de Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, sendo ratificada pelo Conselho Nacional de Educação, Resolução nº 2/2010. Instrumentalizada por estes Documentos e bibliografias sobre EJA em situação de liberdade, supomos novas inserções, novos diálogos com o sistema penitenciário com objetivo de efetivar o direito à educação num ambiente marcado pela lógica da segurança.

Esse Projeto é fruto da parceria entre os Ministérios da Justiça, da Educação e da UNESCO no Brasil, com apoio do Governo do Japão numa perspectiva de afirmação dos direitos fundamentais e de inclusão dos sujeitos em situação de privação de liberdade; e constitui-se como uma referência ousada na construção de uma política pública que integra e busca cooperação além do enfrentamento de exclusão e de

invisibilidade desses jovens que têm a cidadania e sua condição de humanidade negada. Nesse contexto, novas perspectivas vão se delineando nessa área tão singular da Educação em Prisões, com uma nova representação legal através das Diretrizes Curriculares para a oferta de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade. Nessa perspectiva institui-se a Resolução nº 02/2010 que determina,

Art. 2º. As ações de educação em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas de direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender as especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medida de segurança. (BRASIL, 2010).

Prosseguindo com esse novo desenho em relação à Educação em Prisões, fundamentado em diversos dispositivos legais sobre a referida questão, garantindo educação para todos os níveis, sendo ampliado para todos os regimes, foi estabelecida a Lei 12.433/2011 que garante a remição de pena, em que a cada 12 horas de estudo os alunos possam remir a pena em 01 dia. Estabelece, ainda, acréscimo de 1/3 do tempo remido no caso de conclusão do Ensino Fundamental, Médio ou Superior, durante o cumprimento da pena (Brasil, 2011). Essa legislação unificou o tempo para remição em todo país, pois em cada Comarca o Juiz estabelecia o tempo remido por estudo e trabalho.

Embora a LEP estabeleça que, a cada 12 horas de estudo, o preso tem direito a remir um dia de pena, se faz necessário que as Secretarias da Educação e Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia e o Tribunal de Justiça, alinhem o procedimento para considerar a ampliação das horas de estudo, na medida em que possibilita ao professor no período que estiver realizando atividades pedagógicas, façam atividades programadas para os estudantes com efeito de remição de pena. Vale ressaltar, que no Projeto Político Pedagógico de 2013, uma das metas foi a ampliação da carga horária, reconhecendo o tempo pedagógico para remição. No entanto, embora reconhecida pela Unidade Escolar, será necessário diálogo com representantes do Tribunal de Justiça no sentido de validar o tempo pedagógico no contexto da prisão vai além das aulas presenciais em sala de aula, validadas pelos dispositivos legais nacional e estadual.

Para que seja efetivado o direito à remição, se faz necessário que a frequência desses estudantes seja encaminhada para a Secretaria de Administração Penitenciária. Esta envia para a Vara de Execução Penal, através do Sistema Nacional de Atividades Laborativas e Educativas (SINALE), aplicado todos os dias em sala de aula, com objetivo de garantir a frequência e horas de aula, para que ao ser solicitado pelo Juiz e validado pelo Colégio, possam remir os dias estudados, contribuindo assim, para a progressão de regime.

Cabe esclarecer que, estudar em Colégio que oferta educação na Penitenciária Lemos Brito não condiciona matrícula aos presos tidos como bom comportamento; todos têm o direito à educação, independente do crime cometido e do regime em que estão submetidos na prisão.

Estudar e trabalhar na prisão aumenta a chance de reduzir a pena, desde quando a Lei de Execução Penal sobre a remição garante a acumulação das horas trabalhadas com horas de estudo. Assim, o Colégio Professor George Fragoso Modesto oferta educação no turno noturno para esses sujeitos que trabalham durante o dia. No entanto, ainda é necessário esclarecer para quem estuda nesse ambiente que o conhecimento e a possibilidade de socialização ultrapassam a remição da pena, que está para além dos muros das prisões.

Educação de Jovens e Adultos: reflexões históricas

A educação apresentada para esses sujeitos pela condição de exclusão é a Educação de Jovens e Adultos – EJA, ampliada para os Idosos. Assim, é reconhecê-la como uma educação multicultural, baseada na diversidade, compreendendo esse processo de exclusão social por diversos motivos, tais como, sexo, etnia, religião, gênero, geração, cultura e outras formas visíveis e invisíveis de discriminação.

A EJA não é uma discussão recente, mas ainda precisa ser consolidada na área de políticas públicas, da formação de professores e de intervenções pedagógicas que atendam as demandas desses sujeitos. Nesse processo deve-se considerar os

variados sujeitos, o tempo e o espaço em que estão inseridos, os saberes vivenciados, suas culturas, outras práticas pedagógicas e considerá-los sujeitos de direito.

Numa visão do percurso histórico sobre a EJA no Brasil, Pierro et al (2001, p.59) relatam que,

[...] se constitui como tema de política educacional, sobretudo a partir dos anos 40. A menção à necessidade de oferecer educação aos adultos já aparecia em textos normativos anteriores, como na pouco duradoura Constituição de 1934, mas é na década seguinte que começaria a tomar corpo, em iniciativas concretas, a preocupação de oferecer os benefícios da escolarização a amplas camadas da população, até então excluídas da escola. Essa tendência se expressou em várias ações e programas governamentais nos anos 40 e 50. Além de iniciativas nos níveis estadual e local, merecem ser citadas, em razão de sua amplitude nacional: a criação do Fundo Nacional de Ensino Primário em 1942, do Serviço de Educação de Adultos e da Campanha de Educação de Adultos, ambos em 1947, da Campanha de Educação Rural iniciada em 1952 e da Campanha Nacional de Erradicação do Analfabetismo em 1958.

Embora existisse uma preocupação em relação ao analfabetismo dos jovens e adultos numa perspectiva de políticas públicas, a visão crítica dessa questão ocorrerá a partir da década de 60 com a inserção das ideias de Paulo Freire e a necessidade de realizar uma educação de adultos voltada à inclusão, autonomia, emancipação e transformação social. Mas, foi na década de 90 que a educação de jovens e adultos toma um novo rumo. Pierro et al (2001, p.68) destacam que,

Em 1990, declarado pela Organização das Nações Unidas como Ano Internacional da Alfabetização, realizou-se em Jomtien, na Tailândia, uma Conferência Mundial que reuniu entre seus patrocinadores, pela primeira vez, a Unesco (Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura), o PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento), o Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância) e o Banco Mundial. Aí foi aprovada a Declaração Mundial sobre Educação para Todos, que propunha uma abordagem global do problema educacional no mundo, uma importante ampliação do conceito de educação básica e ações coordenadas em vários níveis.

As orientações da Declaração de Jomtien, (1990) comprovam que as discussões sobre as políticas para a educação de jovens e adultos estavam em destaque no âmbito das políticas sociais, inclusive no Brasil, numa perspectiva de reduzir a taxa de analfabetismo, garantindo a expansão da educação básica para esses sujeitos, com ações coordenadas em outros setores da sociedade, reconhecendo que a

educação de jovens e adultos é um percurso de práticas e reflexões que ultrapassa os limites da escolarização. Para Freire (2011, p. 23),

A Educação de Jovens e Adultos vai se movendo com a vida cotidiana, respeitando os sonhos, as frustrações, as dúvidas, os medos, os desejos dos educandos, crianças, jovens ou adultos, os educadores e educadoras, tendo neles um ponto de partida e não de chegada.

Assim sendo, os professores da educação popular devem, constantemente, refletir sobre sua prática como militância política. Ainda em Freire (2011, p. 23),

A Educação Popular pode ser socialmente percebida como facilitadora da compreensão científica que grupos e movimentos podem e devem ter acerca de suas experiências. Esta é uma das tarefas fundamentais da Educação popular de corte progressista, a de inserir os grupos populares no movimento de superação do saber de senso comum pelo conhecimento mais crítico, mas além do “penso que é”, em torno do mundo e de si no mundo e com ele.

Nesse sentido, a superação do senso comum acontecerá se o sujeito reconhecer que é parte do processo histórico, recusando qualquer justificativa que determina à sua condição enquanto classe popular. Faz-se necessário, então, que esse sujeito perceba que a exclusão não o torna incapaz de lutar contra essa forma de injustiça social e alijá-lo do processo do conhecimento científico, mas fortalecê-lo em um contexto de possibilidades, de inclusão.

Para Gadotti (2011, p. 36-37), a Educação Popular é,

Como uma concepção geral da educação, via de regra, se opõe à educação de adultos impulsionada pela educação estatal e tem ocupado os espaços que a educação de adultos oficial não levou muito à sério. Um dos princípios da educação popular tem sido a criação de uma nova epistemologia baseada no profundo respeito pelo senso comum que trazem os setores populares em sua prática cotidiana, problematizando esse senso comum, tratando de descobrir a teoria presente na prática popular, teoria ainda não conhecida pelo povo, problematizando-a, incorporando-lhe um raciocínio mais rigoroso.

Assim, há perspectiva de uma educação problematizadora, o educando deverá ser o ponto de partida, considerando as necessidades individuais e vivências para que o mesmo possa fazer a leitura de mundo e poder superar a condição de exclusão.

Gadotti (2011, p. 38-39) define o analfabetismo “como uma expressão da pobreza, consequência de uma estrutura social injusta. Seria ingênuo combatê-lo sem

combater suas causas”. Diante dessa evidência se faz necessário um conhecimento da vida do sujeito analfabeto. Mas como combatê-las? Para ele,

Conhecendo as condições de vida do analfabeto, sejam elas as condições objetivas, como o salário, o emprego, a moradia, sejam as condições subjetivas, como a história de cada grupo, suas lutas, organização, conhecimento, habilidades, enfim sua cultura. Mas, conhecendo-as na convivência com ele e não apenas “teoricamente”. Não pode ser apenas um conhecimento apenas intelectual, formal. (Gadotti, idem, idem),

Diante das condições de vida percebe-se que elas se apresentam pela lógica da exclusão, ou seja, da cidadania negada. Nessa perspectiva, a Educação de Jovens e Adultos deve reconhecer a diversidade cultural, bem como várias formas de exclusão social em que são submetidos durante sua trajetória no cotidiano; deve rever seus objetivos e conceitos para afirmação da cidadania desses sujeitos, sua emancipação e autonomia, embora a história tenha demonstrado essa cidadania sempre negada aos sujeitos das classes populares.

A Educação de Jovens e Adultos está alinhada à teoria de Paulo Freire para quem os conceitos são construídos a partir dos eixos temáticos e dos temas geradores, possibilitando um currículo que desperte problematizar situações do cotidiano e contextualizá-las. Pierro et al (2001, p. 75) destacam, quatro temas relacionados às mudanças nesta transição de milênio que são relevantes e devem contemplar o currículo para jovens e adultos: “meios de informação e comunicação; diversidade étnico-racial e multiculturalismo; meio ambiente e qualidade de vida; relações sociais de gênero e direitos da mulher”. Essa diversidade de temas tem possibilitado a EJA inovar em suas práticas pedagógicas e na construção de um currículo que atenda os sujeitos, considerando as suas especificidades.

Essas práticas pedagógicas são sinalizadas por um dos sujeitos da pesquisa (preso e estudante da EJA) como relevante para o processo da aprendizagem,

A escola contribui com os ensinamentos que os professores trazem de fora como vídeo aulas, reportagens, musicas, aulas de arte e amplia a nossa visão de educação como uma coisa necessária para melhorar aprendizagem. Com a educação aqui só temos a ganhar. Com isso trazem coisas novas para as nossas vidas que muitos de nós não sabíamos para a nossa reintegração a sociedade. (Verde Fortuna, relato oral, 2017)

Percebemos na fala do estudante que a diversidade nas práticas pedagógicas tem proporcionado inovação no processo da aprendizagem na EJA em prisões. Vale destacar que, a legislação proíbe a entrada de aparelhos eletrônicos na prisão (Lei nº 12012/2009); no entanto, essa Escola por perceber a relevância dos aparatos tecnológicos, proporciona a esses sujeitos a possibilidade de utilização de alguns recursos, tais como, aparelho de TV, DVD, rádios e em algumas atividades, projetor multimídia. Necessária articulação da Escola com a Segurança da Unidade Prisional no sentido de viabilizar a entrada desses equipamentos eletrônicos. Ainda assim, esses recursos não são suficientes para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Os sujeitos em situação de privação de liberdade acreditam na socialização, como podemos ler no relato do estudante Verde Fortuna. Além disso, se reconhece como sujeito de direito e sinaliza a importância da escola. Mas ainda temos desafios frente às regras estabelecidas na prisão e é necessário romper com muitas delas, articulando com a gestão prisional, superando a expectativa de que a educação resolva todos os problemas do sujeito no interior da prisão e, rapidamente, socialize-o. Logo, é importante não esperar que, só após sair da prisão, o indivíduo desenvolva sua visão de mundo; pois está se dá no interior da prisão – não, necessariamente, em rebelião, mas como forma de contestação dos direitos que lhes são negados a todo o tempo e em qualquer espaço. Faz-se necessário, assim, um Programa de Educação para Jovens e Adultos e Idosos, que possibilite ao educando transformação social para o exercício da sua cidadania, e para que se reconheça e lute pelos seus direitos em todas as dimensões da vida social.

Para o argumento de ampliar a EJA para os idosos, recorreremos ao Documento Base Nacional preparatório a VI CONFINTEA¹¹ (2008), da Secretaria de Educação Continuada e Diversidade, o qual destaca a questão geracional,

11. A EJA, como espaço de relações intergeracionais, de diálogo entre saberes, de compreensão e de reconhecimento da experiência e da sabedoria, tensionadas pelas culturas de jovens, adultos e idosos tem, muitas vezes, essas relações tratadas como problemas. As formas de

¹¹ Este Documento reafirma o compromisso político do Estado brasileiro para avançar na garantia do direito à educação de jovens e adultos (EJA)

expressão conflituam com padrões homogêneos, exigindo acolher a discussão de juventudes, do tempo de vida adulta e de velhices, no plural. (BRASIL, 2008, p. 2)

Assim, em contexto prisional, as relações intergeracionais devem ser consideradas para o processo da educação. O idoso inicia novo processo de vida após deixar a família, adaptando-se a uma nova realidade em um lugar desconhecido, com pessoas desconhecidas, mas com a sua capacidade intelectual, seus saberes que trazem das suas experiências de vida. Enquanto garantia de direitos, o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 destaca a atenção o direito à educação e estabelece o processo educacional para essa geração,

Art. 20. O idoso tem direito a educação, cultura, esporte, lazer, diversões, espetáculos, produtos e serviços que respeitem sua peculiar condição de idade. Art. 21. O Poder Público criará oportunidades de acesso do idoso à educação, adequando currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais a ele destinados. Art. 22. Nos currículos mínimos dos diversos níveis de ensino formal serão inseridos conteúdos voltados ao processo de envelhecimento, ao respeito e à valorização do idoso, de forma a eliminar o preconceito e a produzir conhecimentos sobre a matéria. (Brasil, 2003)

Esse Estatuto garante e orienta a educação dos idosos que deverá ser contemplada pela EJA em prisões; estes vivenciem as mesmas formas de exclusão que acontecem fora do cárcere. Essas orientações destacam o respeito, a condição da idade, adequação de material didático, abordagem em relação ao ensino; e enfatiza a necessidade de inserir no currículo o respeito e a valorização do idoso em qualquer nível de escolaridade. Sobre a condição do idoso no contexto da prisão, Santos; Nogueira (2015, p. 48) nos dizem que,

Esses indivíduos idosos, privados de liberdade e em ruptura com seu anterior estilo de vida, aprofundam, por isso, diferentes formas e estratégias de sobrevivência, nomeadamente. As pessoas idosas em contexto prisional investem, assim, todos os seus sentidos, capacidades intelectuais, sentimentos, ideias e estratégias adaptativas numa “reformulação” profunda da sua identidade e de seus papéis, colocando assim, o desafio da sua reintegração social no conjunto de preocupações das sociedades contemporâneas desenvolvidas.

Assim, é necessário Programa específico para que esses sujeitos possam experimentar práticas educativas com princípios, valores e projetos que possam garantir à condição de humanidade e aprendizagem, ao longo da vida. Portanto, a

Educação de Jovens e Adultos e Idosos deve partir para sua configuração específica em que vivem os sujeitos e como vivenciam o direito à Educação, ao conhecimento, à cultura, à memória, à identidade, à formação e ao processo de autonomia e emancipação, segundo o que preconiza a LDB 9394/96, nos seus artigos Art. 1º e 2º.

No campo dos direitos e de responsabilidade pública, Arroyo (2014) nos alerta que a finalidade não poderá ser suprir carências de escolarização, mas garantir direitos específicos de um tempo de vida. Sendo assim, para a EJA, as ideias e os ideais estão pautadas em instrumentos que norteiam outras “práticas pedagógicas para outros sujeitos” que a escolarização define Educação em Prisões: reformulação do Projeto Político Pedagógico – objeto de estudo dessa pesquisa a ser discutido mais à frente, nesse texto. Na visão de Freire (2011, p. 21),

A Educação de Jovens e Adultos vai se movendo na direção da educação Popular na medida em que a realidade começa a fazer algumas exigências à sensibilidade e à competência científica dos educadores e das educadoras.

Na perspectiva de uma educação problematizadora o educando deverá ser o ponto de partida, considerando as necessidades individuais e vivências para que o mesmo possa fazer a leitura de mundo e superar a condição de exclusão. Nesse sentido, as experiências que os sujeitos jovens, adultos e idosos devem estar alinhadas aos saberes da ação pedagógica para que possam construir e reconstruir suas vidas em qualquer tempo e espaço, que possam ler e escrever, compreender os conceitos básicos das ciências e fazer uma leitura de mundo, no qual, poderão fazer a diferença. Os relatos dos depoentes demonstram essa percepção,

Quem lê e estuda melhora seu conhecimento, melhora seu vocabulário, amplia sua visão de mundo; melhora como pessoa e tem a probabilidade de viver melhor e contribuir com sua reintegração na sociedade. (Azul Piscina, relato oral, 2016)

A educação é tudo na vida. Se eu não estudasse não poderia conhecer muita gente com o meu trabalho de radialista. Tive um programa de televisão. Conheci vários artistas, vim parar aqui, mas todo mundo erra [...]. Então a Escola, a educação vai me dar uma visão melhor do mundo. (Azul Náutico, relato oral, 2016)

Percebe-se, então, que a educação no contexto prisional amplia possibilidades de reconstrução de vidas e de retornar ao convívio fora da prisão com perspectivas que vão além da individualidade, mas, também, da coletividade. A educação transcende

as grades da prisão; o sujeito está impossibilitado de ir e vir, mas seu pensamento experimenta a liberdade. Portanto, se faz necessário uma Educação que extrapole os muros da prisão; que os sujeitos sejam autônomos em aprender, interagindo com outros para conhecer a sociedade em que vivem, buscando um mundo melhor. Essa concepção de aprendizagem é apresentada por Brandão (2002 apud Loch, 2009, p. 18),

Sujeitos culturais aprendentes, que sejam capazes de se integrar e participar dos círculos de vida social onde pessoas educadas para o exercício da cidadania produzam o tipo de mundo da vida cotidiana onde devem viver as pessoas cidadãs.

“Outro mundo” é possível; e isso nos remete à Educação em Prisões; uma educação na qual os sujeitos interagem em um contexto hostil; lugar no qual a luta pela sobrevivência, fora dele, é inimaginável; lugar de vigilância, medos e punição constante, mas, também, lugar de possibilidades; lugar de construção da cidadania. Educar em prisão implica pensar em direitos, vencer desafios do cotidiano e possibilitar escolhas.

O Gestor da Unidade Prisional destaca a importância da educação para as prisões,

Ficamos contentes quando vemos os alunos se destacarem em exames como o ENEM e a iniciativa para continuar os estudos nesse espaço; quando saírem da prisão continuarem os estudos. Alunos que passaram por essa escola fazendo faculdades e conseguindo emprego fora do Sistema Penitenciário. É preciso sair daqui com condição melhor e não apenas reproduzir como a sociedade muitas vezes pensa em relação à pena. Penso que no momento em que estão inseridos no contexto da educação já é uma forma de contribuição, mas é preciso avançar no sentido de possibilitar outras ações educacionais, profissionalização para que possam sair com um diferencial da prisão e possam ter uma inserção na sociedade. (Gestor da PLB, relato oral, 2016)

O Gestor da Penitenciária Lemos de Brito (PLB) exemplifica o ENEM como um exame que possibilita a inserção dos estudantes em situação de privação de liberdade na Universidade. Fica evidente em sua fala que a escolarização vai além da prisão. Enfatiza que, a educação deve ser ampliada, possibilitando uma formação para o trabalho através dos cursos profissionalizantes. Vale ressaltar, também, que a educação no espaço da prisão não se restringe apenas a ampliar o nível de escolaridade, mas é preciso pensar como esse sujeito vai ser recebido na sociedade

mais ampla, apenas um certificado e uma inserção no mercado de trabalho será suficiente para tornar-se um outro sujeito de direito? Nesse caso um desafio a vencer é o estigma por ter passado um tempo na prisão, embora tenha cumprido totalmente a pena e esteja completamente livre.

Quanto ao perfil dos estudantes o Gestor da PLB sinaliza,

A partir dos dados que são registrados nos prontuários dos internos a escola poderá utilizar para compreender a realidade dessas pessoas e daí buscarem melhorar as atividades na área da educação. Fico emocionado em ver que muitos internos saem de forma diferente e acredito que a Escola tem contribuído bastante para a ressocialização dessas pessoas. (Gestor da PLB, relato oral, 2016)

Para educar na prisão é preciso conhecer o perfil desses estudantes. O Gestor informa que os prontuários dos internos poderão ser utilizados como dispositivo para identificar os sujeitos e dessa forma contribuir para desenvolvimento de ações educativas. No entanto, os prontuários não apresentam tais informações e, em relação a escolaridade, não existe comprovação de documentos que atestem a vida escolar, apenas o nível em que estavam antes de entrar na prisão, o que dificulta a matrícula e emissão de documentos em relação à escolaridade.

A Escola enquanto instituição que tem competência para atestar e certificar, constrói estratégias para a continuidade da escolaridade nos níveis que são ofertados em cada Unidade prisional, por exemplo, buscar junto ao Serviço Social o acesso às famílias no sentido de enviar documentos que comprovem a escolaridade. Assim, as informações dos alunos registradas na Escola ficam incompletas, ou seja, sua vida escolar fica comprometida diante da ausência de documentos essenciais. Vale ressaltar a importância de conhecer o percurso da Educação em Prisões no Brasil e as políticas públicas específicas para esses sujeitos e os seus desdobramentos para efetivação do direito à educação.

O professor e os desafios entre a prisão e a sala de aula

Os professores do Colégio Professor George Fragoso Modesto adentram os pátios da prisão, locais nos quais estão localizadas as salas de aula, sem segurança institucionalizada, ficando vulneráveis a situações de rebelião, juntamente a outros

presos que não são matriculados na Unidade Escolar. Nessa condição, os professores são conduzidos às salas de aula sempre por um Monitor (preso escolhido pela frente¹² da prisão), oferecendo suporte de segurança para os professores. Assim, o Monitor,

É o porta voz da frente. Aquele que faz o papel de interlocução com a administração prisional em nome do comando, no sentido de se resolver questões do dia-a-dia, tais quais: prestações das assistências, limpeza, manutenção, questões de visita, medicação, muda de cela e de pátio, etc. (CARVALHO, 2013, p.77).

O Monitor também tem funções específicas em relação à rotina da escola: além de conduzir o professor para sala de aula, verifica se o aluno está frequentando às aulas, chama no pátio para fazer a matrícula, recebe a merenda escolar no portão de acesso ao pátio e distribui para as turmas, mantém as salas arrumadas e limpas e informa quando os alunos são transferidos para outros Módulos ou Unidades Prisionais. Enfim, cumpre com o seu papel, estabelecido na prisão pela liderança. Vale lembrar que, embora os alunos não sejam obrigados a estudar, nem são escolhidos pelo crime cometido, eles fazem um compromisso com o Monitor de frequentar as aulas regularmente.

Com relação à atuação docente na educação prisional, Trindade (2012, p 58.) traz o exemplo da Casa de Correção, em São Paulo,

[...] em 1854, dois anos após sua inauguração, foi criada uma escola de primeiras letras e como professor foi escolhido um sentenciado que antes de ser preso era professor de primeiras letras. Ele foi destituído do cargo após quatro anos por “não ter força moral suficiente para reger esse magistério”, conforme justificou o administrador.

Percebemos a desqualificação do professor em todo tempo e espaço e, na prisão, fica evidente que mesmo o sujeito tendo formação e habilidade, às condições em que se encontra contribui para a exclusão e negação dos seus direitos em exercer na época a condição de professor para os sentenciados. O avanço em Educação em Prisões possibilita que os sujeitos nessa condição possam exercer o papel de monitor. A legislação em vigor reforça no sentido de reduzir à condição do interno à função de monitor, como especifica a Resolução do Conselho Nacional Política Criminal e

¹² “A Frente é a representação do grupo de comando formado por xerife (s)., seus assessores e guardas costas (soldado). Das fileiras desse grupo são escolhidos o Monitor, o Contador e o Carteiro”. (CARVALHO, 2013, p.77)

Penitenciária - CNPCP nº 3, de 11 de março de 2009 no Art. 9º, § 2º seguida pela Resolução do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia - CEE nº 43/2014.

A pessoa presa ou internada, com perfil e formação adequados, poderá atuar como monitor no processo educativo, recebendo formação continuada condizentes com suas práticas pedagógicas, devendo este trabalho ser remunerado. (BRASIL, 2009)

Apesar dos dispositivos legais garantirem que a pessoa em situação de privação de liberdade possa atuar como monitor, tendo formação adequada, essa prática tem sido pouco efetivada no sistema prisional brasileiro. Um dos motivos mais decorrentes, em algumas Unidades Prisionais é a confiabilidade da instituição para que exerçam essa função. É necessário, então, um diálogo no sentido de efetivar essa prática que já existe, informalmente, dentro da prisão. A fala de um dos estudantes é um exemplo dessa função, embora não seja institucionalizada,

Minha contribuição foi ajudar, e fui muito ajudado. Cheguei no mundo hostil onde fui recebido, não posso reclamar; me apoiaram, me respeitaram e iniciou a troca de experiências para sobreviver nesse mundo hostil, para aprender mais da linguagem para sobreviver nesse espaço. Aproximei de pessoas mais bem-intencionadas. Aproveitar o tempo aqui que a gente chama de tempo perdido, mas pode não ser perdido, pode aprender algumas coisas e ser útil. Como morei fora e tenho conhecimento, comecei a dar aulas de inglês. Se aproximaram pessoas interessadas, e a gente fez um grupo de oito a dez pessoas há mais de seis meses aprendendo inglês. Tentando oficializar com horário certo. Interessante que vejo resultados, a gente se fala, já sabe o básico. Vivemos um estado e uma cidade turística; é importante o conhecimento de inglês, é essencial! O egresso vai sair com todo um preconceito e um desafio de encontrar emprego e você ter algo a mais, é um diferencial. (Amarelo Splah, relato oral, 2016)

O estudante relata sua experiência ao entrar na prisão e suas estratégias para vivenciar um espaço até então desconhecido por ele. Um mundo que cabe a solidariedade, ajuda mútua para vencer os desafios de privação de liberdade, um espaço de punição em todos os sentidos e sentimentos do homem no cotidiano na prisão. Nesse sentido, o homem privado de liberdade não perde os aspectos da cotidianidade, posto que ele vivencia em outro espaço – prisão. Vale destacar, também, que, o estudante não se refere ao auxílio do professor, mas uma iniciativa diante do cenário que lhe é apresentado. Cabe destacar, aqui como Heller (2005, p.18) vê o homem no cotidiano, que podemos transportar para a situação de aprisionamento,

A vida cotidiana é a vida do homem *inteiro*; ou seja, o homem participa na vida cotidiana com todos os aspectos de sua individualidade, de sua personalidade. Nela, colocam-se “em funcionamento” todos os seus sentidos, todas as suas capacidades intelectuais, suas habilidades manipulativas, seus sentimentos, paixões, ideias, ideologias. [...] O homem da cotidianidade é atuante e fruidor, ativo e receptivo, mas não tem nem tempo nem possibilidade de se absorver inteiramente em nenhum desses aspectos; por isso não pode aguçá-los em toda a sua intensidade.

É no cotidiano da prisão que esse homem, em sua totalidade, expressa todos esses aspectos. Aspectos que devem ser considerados em todas as instâncias, e no contexto educacional reconhecer que são sujeitos com saberes diversos, indivíduos em sua essência, humanos. Vale ressaltar, que o estudante Amarelo Splash, em seu relato não assume o lugar do professor, mas de um monitor, função prevista na Resolução do Conselho Estadual de Educação do Estado da Bahia - CEE nº 43/2014, embora não substitua o professor.

A Resolução CEE nº 43/2014, determina a função docente sendo específica do professor, que deve ter um perfil e formação específica para trabalhar em prisões, no entanto, não caracteriza esse perfil, o que deixa uma lacuna para o exercício da docência nesse sistema, causando para esse profissional estranhamento quando ingressa na regência de classe nessa área.

Por não ter uma formação específica em nível de graduação (Licenciatura) na área de Educação em Prisões, e haver poucos cursos em Pós-graduação *latu senso*, muitos professores que atuam nessa área buscam formação por iniciativa própria que possibilite uma inserção no contexto para educar em prisões.

Exercer a docência em prisões, é compreender como os estudantes em situação de privação de liberdade se comportam em um sistema que poderá deteriorar seus pensamentos, suas ideias, seus sonhos, sua identidade. Esse ser, que deve mover-se nesse espaço, capaz de garantir a sua particularidade, mas também capaz de partilhar esses sentidos junto à coletividade e, nesse caso outros na mesma condição de privação de liberdade.

Vivenciar a Educação no cotidiano da prisão é reconhecer, também, que o sujeito em situação de privação de liberdade é uma pessoa, um humano diante de tanta diversidade e único enquanto indivíduo na coletividade. Essa é a expressão da socialização. Eis, então, um dos desafios para pensar propostas de educação para a socialização, no campo da Educação prisional.

Assim, discutir Educação em Prisões requer uma inserção sobre a questão do professor e os desafios que esses profissionais enfrentam nesse contexto. Embora a Resolução CCE nº 043/2014 estabeleça condições para exercer a função de professor nesse espaço.

Art.14. Educadores, gestores e técnicos que atuam nos estabelecimentos penais deverão ter acesso a programas de formação inicial e continuada que levem em consideração as especificidades da política de execução penal.

§1º. Os docentes que atuam nos espaços penais deverão ser profissionais do magistério devidamente habilitados e com remuneração condizente com as especificidades da função.

§2º O coletivo dos docentes deve ser constituído por meio de seleção interna ao quadro de efetivos da rede pública estadual com sua carga horária, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria da Educação do Estado da Bahia.

No contexto no qual a legislação orienta sobre a formação continuada dos profissionais que desempenham suas funções na prisão, a Secretaria da Educação, em parceria com a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, tem promovido Seminários com objetivo de discutir a Educação em Prisões no Estado. No entanto, não existe um programa efetivo de formação continuada de professores para atuação em prisões. A experiência do Colégio em relação a essa questão acontece durante as Atividades de Coordenação Pedagógica, especificamente, com a chegada de um novo professor, quando é apresentada uma síntese do PPP e a rotina da prisão, conhecimentos insuficientes para sua inserção em sala de aula, devido à especificidade do Sistema Penitenciário.

O ideal seria que o professor fizesse uma formação sobre Educação em Prisões para entender desde a estrutura física às condições de segurança e a sua adequação para as práticas pedagógicas. Nesse contexto a Coordenadora relata,

Os professores devem buscar saber a situação do aluno para quando ele sair a sociedade abrace ele como deve ser. O olhar do professor na Escola é um olhar diferenciado porque ele percebe o aluno como

ser humano. O professor está procurando conhecer, a cada dia, conhecer mais o aluno para oferecer aprendizagem de qualidade. Deve compreender também as condições precárias da Escola, mesmo a Escola tentado melhoria do ambiente, possibilitando material pedagógico. Um dos nossos objetivos é motivar o aluno para voltar a sala de aula (Violeta, relato oral, 2017)

Percebe-se na fala da Coordenadora que, sempre o professor deve buscar compreender sobre o aluno, seu perfil. No entanto, sobre a formação do professor através de uma política pública não se evidencia nesse relato. Outra questão sobre a estrutura física da Escola, cabe ao Sistema prisional adequá-la. Em relação à questão pedagógica, faz-se necessário um tempo mínimo para que o professor ao chegar na Escola da Prisão afaste-se por um período mínimo de 15 dias para conhecer a rotina de uma escola dentro dessa instituição – a prisão.

Porém, a condição de afastamento para conhecimento mínimo sobre a prisão, a Secretaria da Educação não permite em função da remuneração está atrelada à carga horária efetiva do professor em sala de aula, atividades pedagógicas e atividades extraclasse.

Os profissionais desse Colégio são habilitados em relação às exigências legais da Secretaria da Educação; no entanto, em relação às condições diferenciadas sobre proventos, apenas a Secretaria de Administração Penitenciária remunera com gratificações específicas esses profissionais de acordo com o Projeto de Lei nº 17.296/2008 que institui a Gratificação pelo Exercício em Unidade do Sistema Prisional – GEUSP,

§ 1º - A GEUSP será também devida aos ocupantes de cargos efetivos das carreiras do Magistério Público do Ensino Fundamental e Médio, pertencentes ao grupo ocupacional Educação, desde que estejam em exercício nas escolas vinculadas às unidades do Sistema Prisional.

O referido dispositivo tem sido alvo de discussão sobre a necessidade desse benefício para os professores que atuam no Sistema Prisional, ou seja, esse custo com os profissionais da educação pode desequilibrar o orçamento do Estado, o que justificam os burocratas do governo. No entanto, vale lembrar a exposição desses profissionais durante as aulas, em pátios ou pavilhões com cerca de 500 a 600 homens circulando, livremente, nos locais onde estão localizadas as salas de aula, sujeitos a qualquer movimento dessas pessoas por reivindicação dos seus direitos. Esses profissionais

adentram os pátios com o olhar de educador, sabendo dos desafios que enfrentam; e com um olhar de possibilidades de outro sujeito, não apenas pessoas que cometeram crimes, mas pessoas, humanos.

Em relação a formação e remuneração condizente em Educação em Prisões, é importante ressaltar, que os valores dos benefícios não correspondem a proposta dessa educação em sua íntegra nesses espaços. A educação nesse ambiente vai além da escolarização para esses sujeitos, uma proposta que não cabe em benefícios, nem em estatísticas, mas cabe em um contexto social muito mais amplo - uma sociedade igual e justa.

O docente que trabalha na prisão recebe insalubridade através da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado da Bahia de acordo com o Decreto Estadual nº 9.9967, de 06 de abril de 2006 que,

Disciplina a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade para os servidores públicos dos órgãos da administração direta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994. Em seu art. 86, o Decreto diz que “fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo permanente os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas ou com risco de vida”.

Às condições insalubres pelas quais o profissional da educação também é submetido nesse espaço garante o direito efetivo a esse dispositivo, o qual especifica com clareza as condições de trabalho para a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade. Evidencia essa situação: salas alagadas, fezes e urina de rato, fazem parte do cotidiano dos professores e alunos. Além de frequentes casos de doenças infectocontagiosas, tais como, escabioses, tuberculoses. Embora, até o momento, não se tenha registro de agressão ao professor, a prisão devido ao seu formato em aprisionar pessoas, torna-se um lugar vulnerável para indignação e revolta, o que pudesse caracterizar um ambiente de risco para todos.

As condições de trabalho do professor numa Escola na prisão ultrapassam as questões relacionadas às gratificações instituídas legalmente; embora sejam necessárias essas remunerações diante da vulnerabilidade e insalubridade às quais estes estão expostos. Nesse contexto, o acesso e a permanência do professor na sala

de aula requerem articulação diária com os profissionais do Sistema Penitenciário e os sentenciados nos espaços em que as atividades educacionais se desdobram (os módulos, pátios e espaços alternativos).

Ser docente na estrutura social da prisão é ir além do que está posto na estrutura organizacional das Instituições; é correr riscos e descobrir estratégias para outras práticas pedagógicas que vão fomentar as diversas vertentes da aprendizagem da educação formal. Assim, compreender como o estudante em situação de privação de liberdade compartilha suas ideias em meio aos conflitos na vida cotidiana da prisão é reconhecer também que esse sujeito é uma pessoa, um humano diante de tanta diversidade, mas único enquanto indivíduo na coletividade. E o professor que atua em prisões está imbricado nessa relação de compartilhar ideias e que é apenas um sujeito também imerso nessa sociedade tão complexa e tão diversa. Sobre o docente e sua prática no espaço da prisão, Almeida (2014, p. 139) diz que,

As professoras se sentem aprisionadas visto que as prisões, com suas normas burocráticas, gerenciam e controlam aqueles que dela fazem parte: intimidam alguns sujeitos, empodera outros e, ao mesmo tempo, impulsiona o rompimento de determinadas barreiras que vão de encontro ao desenvolvimento de uma prática pedagógica que se vislumbra e se transforma.

Assim, os professores, também na condição de aprisionamento, passam a compreender os limites e as possibilidades de educar na prisão, construindo novas práticas pedagógicas e articulando no cotidiano com os atores sociais que participam dessa Instituição. A Educação em Prisões diferencia-se das escolas extramuros dessa instituição, especificamente, em relação ao currículo, à certificação e à compreensão que a educação deve ser ao longo da vida, um caminho para novas práticas pedagógicas, um novo rumo à socialização. Vejamos,

Analisando essa situação sob o ponto de vista das experiências do professor que educa em prisões, sentindo-se também aprisionados, esses sujeitos orientam suas práticas a partir da realidade da prisão. No entanto, isso não é suficiente. Ao contrário, poderiam ser influenciados por modelos referenciados, produzidos e vividos em contextos sociais longínquos e/ou virtuais, possibilitados por essa nova configuração cultural. (SELTON, 2005, p. 347).

As experiências dos professores que trabalham em prisões e sentindo-se aprisionados deslocam as suas práticas para essa realidade, porém devem

ultrapassar esses limites junto com os alunos, que ultrapassem os muros da prisão, reconhecendo que esse espaço não é único e sim envolvido por outras culturas que se aproximam, se ajustam e se diluem constantemente, ou seja, uma Pedagogia do Movimento como foi citado anteriormente.

A escola na prisão (não) vale a pena: conhecimento, remição e/ou socialização

A Educação em Prisões é espaço que se constitui como direito humano. Isto nos leva a pensar sobre a pena no contexto da prisão e a pena no sentido de valor. Nos remete, ainda, a compreender, primeiro, qual a finalidade da execução da pena: a socialização do condenado, alcançada de modo não impositivo. O sistema prisional e as políticas públicas nessa área devem estar voltados à socialização do sujeito para que retorne à sociedade mais ampla e não volte a reincidir no crime. Assim, essa política deve ter como fundamento as mais variadas ações dentro da prisão, por exemplo, a interação com a família, atividades de esporte e lazer, oficinas de trabalho, educação, religião, prevenção e cuidados na área de saúde.

Pensar Educação em Prisões é reconhecer, também, a Escola enquanto Instituição social na perspectiva dos direitos no sentido de valer a pena enquanto valorização da educação para aquisição do conhecimento. No entanto, a remição tem sido para os estudantes a premissa para a socialização. E a Escola, qual o seu lugar? Para Arroyo (2014, p. 246),

Só a escola, mas tempo de escola não garantirá o direito a um justo viver sem a moradia, o trabalho, a sobrevivência continuarem vivências de um indigno e injusto sobreviver ou mal viver. Quando se promete a escola como um lugar de direito, mas se negam os direitos a outros lugares de dignidade, justiça, humanidade, a própria escola perde sua radicalidade de promessa de um justo e digno viver.

Devemos questionar se a Escola na prisão atende aos direitos à dignidade, justiça, humanidade, ao conhecimento; ou nega esses lugares sociais, perdendo a garantia de justiça social e a dignidade em viver, mesmo em espaço de privação de liberdade.

Sobre essa questão, um dos partícipes da pesquisa, identificado, aqui, como Amarelo dos Andes¹³ pondera,

O governo do Estado da Bahia que não tem condições de fornecer espaço adequado para os penitentes, isso é piada. Essa é a minha bronca. Tenho mandado trazer de casa alguns livros, *pen-drive* com vídeos aulas. Mandei trazer HD com uma coleção de vídeo aulas e não pode entrar. Poderia ter só vídeos aula. O *pen-drive* pode entrar e o HD não? Coisas que têm lógica, outras não! Eu sinto que o Sistema está meio que engessado, está na hora de pensar isso pode e isso não pode, por quê? As coisas são negadas sem uma real fundamentação. Isso não tem lógica, algo que não vem prejudicar em nada. (Amarelo dos Andes, relato oral, 2016)

Embora presente na prisão, a Escola não tem cumprido com a efetivação do direito à educação em condições que possibilite outras práticas pedagógicas que atendam às especificidades desses estudantes. Esse partícipe da pesquisa é discente da Escola, no contexto da Educação em Prisões, e refere-se às dificuldades da estrutura física, com salas improvisadas e sem divisórias, prejudicando a concentração; utilização de material didático restrito, negado sem justificativa que fundamente tal proibição. Ele faz uma crítica à arquitetura da prisão e ao processo da aprendizagem em que não possibilita a utilização de outros dispositivos didáticos necessários como estratégias para a prática pedagógica. O uso de televisores, *pen-drive*, rádios são utilizados pelos professores com autorização dos diretores e dos coordenadores de segurança, no entanto, para os estudantes estes materiais não são permitidos. Ainda sobre as condições dessa Escola, Amarelo Splash, relata,

As salas de aulas compartilhadas atrapalham: pouco tempo de aula, falta de avaliação, falta de prova..., discordo desse sistema. [...] aqui na Penitenciária Lemos Brito, Módulo IV, tem cela própria, poucas pessoas, mas em outros ambientes da prisão, em outros Módulos da Penitenciária, fica mais difícil, muita gente, pessoas conversando, muito difícil a concentração. (Amarelo Splash, relato oral, 2016)

O estudante alerta para as condições precárias do espaço da sala de aula que foi improvisada no corredor do Módulo IV - espaço reaproveitado para abrigar os sentenciados que trabalham, mas não podem ficar em área livre como os demais que assistem às aulas em salas com estrutura mínima para aprendizagem. Relata, ainda, que esse espaço é considerado melhor que as salas de aula dentro dos Módulos da

¹³ Para garantir o anonimato dos partícipes da pesquisa, eles foram identificados por cores, considerando, inclusive, o fardamento utilizado no presídio.

Penitenciária - locais em que as salas são abertas para o pátio com circulação constante de outros presos e realização de atividades diversas; tais como, cultos religiosos, faxina nas celas e pátios nos dias que antecedem as visitas, jogos e outras práticas esportivas no pátio, situações que levam a falta de concentração.

A Penitenciária é uma Unidade antiga, com estrutura que não contempla espaço para educação; no entanto, atualmente, existe normativa que regula a construção de novas unidades com espaços para diversas atividades, dentre essas, a educação – Resolução n.º 09/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, a qual

[...] dispõe sobre orientações gerais para a construção, ampliação e reforma de estabelecimentos penais. [...] inseriu novos conceitos como acessibilidade, permeabilidade do solo, conforto bioclimático e impacto ambiental. Também considerou recomendações de outros órgãos governamentais e ministérios, em especial da saúde e da educação. (Brasília, 2011).

Esta normatização abriu caminhos para a validação e efetivação do dispositivo de direito à Educação em Prisões. Além de considerar e inserir novos conceitos até então desprezados.

Quando se pensa em Educação em Prisões, além da estrutura inadequada e o questionamento sobre o conhecimento, o estudante sinaliza a remição como um dispositivo importante para a progressão de regime. Vejamos, a seguir, a fala de *Amarelo dos Andes*, questionando sobre a remição e o procedimento que a escola adota em relação aos dias que serão remidos:

[...]. Acho que a carga horária não é suficiente (2,5 horas de aula/dia). Existe um desencontro da informação. No meu ponto de vista, a escola está sendo injusta com os internos. Se o professor ganha por 20 horas aula, por que se eu que sou o aluno, sou o protagonista da situação, eu vou ficar com 12h30, quando são 20 horas/aula. A hora aula não compreende apenas na sala de aula. Um curso à distância, o tempo que o aluno fica em frente ao computador é computado como hora aula. Se o Juiz resistir, ele não é técnico da Educação. Se a Escola manda essa discussão, o juiz vai oficiar a um técnico da educação para esclarecer. Tem gente que está na cela não quer estudar porque dizem que **não vale a pena**. [...] O aluno não precisa ficar 04 horas em sala de aula para justificar os dias de remição. (*Amarelo dos Andes*, relato oral, 2016) (grifos meus)

Esse relato nos leva a uma inquietação: a Escola (não) vale a pena? Se a Escola ainda pode desempenhar um papel transformador na vida das pessoas e possibilitar novos espaços sociais, outros conhecimentos e procedimentos para a remição da pena precisam ser elaborados no sentido de oportunizar as pessoas em situação de privação de liberdade o cumprimento mais rápido da sua pena. Os procedimentos demandam rapidez e exatidão em relação à contagem do tempo, afinal são conquistas de individualização no cumprimento da pena, que funcionam para o processo da socialização.

O depoente ressalta a necessidade do diálogo sobre a remição com o Juiz e os profissionais da educação e discorda do tempo remido para Educação, o qual deveria incluir todo o tempo pedagógico. No entanto, se faz necessário uma discussão com as Secretarias da Educação, Administração Penitenciária e Ressocialização e a Vara de Execução Penal no sentido de esclarecer e normatizar esse procedimento. Assim, é preciso reconhecer a importância em definir o tempo pedagógico semipresencial para contagem das horas aula com objetivo de remição.

Educar em prisão é reinventar e articular nas cotidianas situações que garantam a dignidade do sujeito, considerando o contexto sociocultural. Os sujeitos fazem críticas à Escola e afirmam a necessidade da garantia do direito à Educação em espaço de privação de liberdade - direito garantido pela Constituição Federal de 1988, no Artigo 205 e na Lei de Execução Penal 7.210 de 11 de julho de 1984. Ao se referir à remição a Lei nº 12.433, de 29 de junho de 2011, estabelece,

Art. 1º Os Arts. 126, 127, 128 e 129 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), passam a vigorar com a seguinte redação: “Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semiaberto poderá remir, por trabalho ou por estudo, parte do tempo de execução da pena. § 1º A contagem de tempo referida no caput será feita à razão de: I - 1 (um) dia de pena a cada 12 (doze) horas de frequência escolar - atividade de ensino fundamental, médio, inclusive profissionalizante, ou superior, ou ainda de requalificação profissional - divididas, no mínimo, em 3 (três) dias; [...] § 2º As atividades de estudo a que se refere o § 1º deste artigo poderão ser desenvolvidas de forma presencial ou por metodologia de ensino a distância e deverão ser certificadas pelas autoridades educacionais competentes dos cursos frequentados. § 3º Para fins de cumulação dos casos de remição, as horas diárias de trabalho e de estudo serão definidas de forma a se compatibilizarem.

§ 4º O preso impossibilitado, por acidente, de prosseguir no trabalho ou nos estudos continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 5º O tempo a remir em função das horas de estudo será acrescido de 1/3 (um terço) no caso de conclusão do ensino fundamental, médio ou superior durante o cumprimento da pena, desde que certificada pelo órgão competente do sistema de educação.

§ 6º O condenado que cumpre pena em regime aberto ou semiaberto e o que usufrui liberdade condicional poderão remir, pela frequência a curso de ensino regular ou de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de educação profissional, parte do tempo de execução da pena ou do período de prova, observado o disposto no inciso I do § 1º deste artigo.

§ 7º O disposto neste artigo aplica-se às hipóteses de prisão cautelar.

§ 8º A remição será declarada pelo juiz da execução, ouvidos o Ministério Público e a defesa.

Esse dispositivo estabelece um padrão para todo o país que, anteriormente, ficava a critério de cada Comarca. Vale destacar que o dispositivo prevê a contagem para remição considerando as atividades semipresenciais. Isso significa que a contagem poderá ser feita presencial e/ou semipresencial como estabelece o inciso 2º dessa legislação. Isso ampliaria para três horas diárias e não somente duas horas e meia, como está sendo computada - hora de efetiva regência de classe.

Outra observação sobre a remição por estudo é a possibilidade de ser cumulativo com as horas de trabalho. Assim, a implantação do curso no turno da noite contemplou os estudantes que trabalham durante o dia. O depoente enfatiza que o juiz não é técnico em Educação; logo, é necessário oficial um técnico nessa área para esclarecer. Assim sendo, será necessário um alinhamento entre a Instituição educacional e a Vara de Execução Penal para que não haja nenhum equívoco em relação à remição por estudo. Vale ressaltar que atitudes para resolver a frequência em dias de visita íntima foram solucionadas com atividades semipresenciais, conforme os dispositivos legais da EJA, consideradas até então pelos juízes.

Ao buscarem reconquistar o direito à Educação na prisão, estes estudantes alertam sobre as dificuldades para as práticas pedagógicas desenvolvidas nesse espaço - muitas vezes incompatíveis com a proposta da educação em sua visão, pois a avaliação da EJA ocorre durante o percurso formativo. Destarte, esse é um processo constante de luta no espaço da prisão em que a educação precisa ser uma prática de humanização. Nesse contexto de luta, Caldart (2008, p. 140) argumenta,

A escola que cabe na pedagogia do movimento é, pois, uma escola que não cabe nela mesma. Não é a escola de um modelo pedagógico fechado (por mais revolucionário que se pretenda), de um método de ensino, de uma estrutura; é bem mais *um jeito de ser escola*, uma *postura diante da tarefa de educar*, um *processo de um movimento pedagógico*, um *ambiente educativo* que justamente seja capaz de produzir e reproduzir o Movimento como princípio educativo.

Nesse cenário, a educação desses sujeitos vai além da escolaridade e da prisão, compreensão de possibilidade de uma nova vida, em um novo lugar, em uma sociedade envolvente. Portanto, nesse contexto, a escola deve ter modelo pedagógico aberto, dialogando com outros atores sociais da instituição ou extramuros da prisão, no sentido de construir uma cultura em que o Movimento seja o princípio desse processo educativo inspirado na experiência pedagógica do Movimento dos Sem Terra – MST, por exemplo, no qual,

Podemos extrair algumas matrizes pedagógicas básicas para construir uma escola preocupada com a formação humana e o movimento da história. Mas é bom ter presente que a pedagogia que forma novos sujeitos sociais, e que educa seres humanos não cabe numa escola. Ela é muito maior e envolve a vida como um todo. (CALDART, 2008, p. 139)

A pedagogia do Movimento cabe na Escola, na prisão, numa perspectiva do contexto sociocultural dos sujeitos que, embora em situação de privação de liberdade, pode fazer educação nesse espaço como um processo de luta pela humanização e socialização. É esse Movimento que impulsiona o estudante Azul Mineral falar das práticas pedagógicas de uma escola,

Se eu pudesse estar numa posição de professor ou estagiário, eu buscaria inovar as aulas com improvisos; levando em conta de que os professores nem todos têm essas habilidades de fazer um improviso. Eu falo como repentista que sou, mas acredito que os assuntos seriam abordados com mais leveza, facilitando através da Arte; falar de assuntos como Política, História, Português, Ciências; até o ensino da Matemática ficaria melhor e mais gostoso de aprender. (Azul Mineral, relato oral, 2016)

As observações desse estudante nos inquietam: Que práticas pedagógicas estão contribuindo para a formação desses sujeitos? Como pensar em uma educação que proporcione emancipação e transformação desses sujeitos? Qual o sentido do Programa Escola sem Partido - Projeto de Lei do Senado nº 193, de 2016 (Brasília, 2016) - no contexto da prisão, quando o estudante destaca discutir assuntos como Política? Esse Programa se contrapõe à proposta da Educação, considerando a

diversidade dos sujeitos. Em relação à EJA, a qual conceitos são trabalhados contextualizados, através de Eixos Temáticos e Temas geradores, são necessários diálogos no sentido de reconhecer que educar para Jovens e Adultos é ter a liberdade de construir autonomia, um mundo melhor, menos desigual. Ainda sobre o referido Programa, Frigotto (2016, p. 01-02) adverte,

Os arautos e mentores da “Escola Sem Partido” avançam num território que, historicamente, desembocou na insanidade da intolerância e eliminação de seres humanos sob o nazismo, o fascismo e similares. [...] O que os projetos que circulam no Congresso Nacional, em Câmaras Estaduais Municipais, em alguns casos como Alagoas, já aprovados, cuja matriz é a “Escola Sem Partido” liquidam a função docente no que é mais profundo – além do ato de ensinar, a tarefa de educar. Na expressão de Paulo Freire, não por acaso execrado pelos autores e seguidores da “Escola Sem partido” - educar é ajudar aos jovens e aos adultos a “lerem o mundo”. Um dos argumentos basilares da “Escola Sem Partido” é a tese da “Liberdade de Ensinar”. O que se elimina e combate é justamente a liberdade de educar. O que era implícito desde a revolução burguesa, instruir sim, ainda que de forma diferenciada, mas educar não, agora é proclamado como programa de ação.

A proposta do Programa Escola Sem Partido inviabiliza o ato de educar que, na concepção de Paulo Freire, deve ser uma educação libertadora, que possibilite ao sujeito se reconhecer como parte de uma sociedade. Pensar esse Programa nas Escolas da prisão é perpetuar essa instituição apenas para punir, acentuando cada vez mais as relações de poder das classes mais favorecidas em detrimento das classes não privilegiadas, ou seja, os sujeitos permanecerão em condição de excludente, sem possibilidades de promover a emancipação e a autonomia. O estudante, descreve a partir de seu olhar a Escola na prisão, os sentidos e sentimentos de pertencimento a sociedade mais envolvente.

A Educação em Prisões não se restringe, apenas, à escolarização, mas amplia o olhar para questões para além do conhecimento científico e que permeia a vida do sujeito, vida que se desmancha e se reconstrói nesse espaço. A ênfase nessas dimensões é sinalizada por Maeyer (2011, p. 44) para quem,

A educação ao longo da vida é, em si, uma educação libertadora; ferramenta que deve ser acessível a cada um, ela vai permitir compreender o porquê de “se estar aqui no mundo”, compreender seu mundo e sua representação de mundo. No que se refere à educação na prisão, os programas educacionais deverão, portanto, privilegiar mais um trabalho sobre este “estar aqui no mundo” do que um

aprendizado de técnicas e competências; veremos também que essa aprendizagem de técnicas e de competências, com certeza necessária, somente será possível se for precedida do questionamento sobre esse “estar aqui no mundo” e com ele!

Isto significa que, educar na prisão nos leva a compreender o lugar social no qual está o sujeito em situação de privação de liberdade, e o leva para outro lugar; lugar social, lugar de possibilidades e de transformações; de desafios e desempenho de novos papéis sociais, ou seja, educar em prisões é fazer com que a educação possa valer a pena para esse sujeito, a pena em relação ao direito, as possibilidades de construir outro sujeito, mas com a sua essência de humanidade, que ele possa fazer uma leitura individual e de mundo. Nessa perspectiva, outro estudante expressa seu olhar sobre a educação,

Vejo a educação como força motora que tira da inércia a vida do indivíduo. Quando saem da inércia as coisas ficam mais fáceis. Essa força motora tira esse indivíduo da inércia e devolve-o para a sociedade. A educação é à base de tudo. Não é a pena alta, até porque não tem noção do que é pena. Não adianta endurecer as penas. A educação faz com que o homem se conscientize dos direitos e deveres e preparando o indivíduo para o mundo. (Amarelo dos Andes, relato oral, 2016)

A Escola que oferta educação formal poderá contribuir no sentido de considerar a ampliação dessa leitura. O endurecimento da pena não resolverá as questões relacionadas à socialização desses sujeitos, ao contrário, contribuirá para deterioração da condição humana e exclusão social desse sujeito privado de liberdade transitoriamente. Por outro lado, a remição por estudo pode estimular as pessoas nessa condição a participarem das atividades de socialização, que ultrapassam a escolarização e da remição da pena, este deve ser o sentido para a Educação em Prisões: educar na perspectiva da humanidade, do viver, da emancipação, do direito. Segundo Arroyo (2014, p. 52),

O direito a aprender pressupõe o direito de viver. O direito ao conhecimento para a cidadania pressupõe o direito primeiro a viver como gente. A ser humanos. A cidadania pressupõe a humanidade. Para os trabalhadores empobrecidos, jogados nas periferias da condição humana, todo esforço será por ter trabalho, por viver, sobreviver, ser gente, fazer seus (suas) filhos (as) também vida de gente. De humanos. Todas as suas lutas por trabalho, moradia, comida, proteção, por outro projeto de campo, de relações de produção... são lutas por viver como humanos. Por humanidade.

O autor nos instiga a compreender que todas as pessoas têm o direito de viver com dignidade, especificamente, no espaço de reordenamento social das pessoas em situação de privação de liberdade. Devem viver como humanos, em um espaço de circunstâncias menos favoráveis que, nas lutas pela inclusão, por proteção, precisam ter continuidade em qualquer espaço. Portanto, para esses sujeitos em condição de privação de liberdade aprender a ser humano, precede a escolarização.

O entendimento do contexto prisional vivido por um dos estudantes, sinaliza aos educadores situações que desvelam os fenômenos que permeiam a prática no processo educacional em função da construção dos sujeitos pedagógicos. Vejamos,

É o que posso fazer como cidadão, cristão e usuário desse sistema. Uma queixa que não é dessa área, mas fui responder um questionário para área externa, fiquei horrorizado com aquele questionário. Uma pergunta do tipo, “o que você aprende com o crime que você cometeu?” [...] com o crime não se aprende nada, e sim com o que está vivendo. (Amarelo dos Andes, relato oral, 2016)

A indignação desse estudante nos provoca a refletir sobre a visão que o Sistema Penitenciário tem sobre as experiências que o sujeito vivencia da sua vida pregressa e ao crime cometido; visão que se contrapõe com os objetivos da EJA em reconhecer os saberes desses sujeitos em todas as dimensões e não apenas no fato que o levou à prisão.

O questionário ao qual o estudante se refere é o da Unidade Prisional, que é aplicado com objetivo de fazer uma seleção para que o interno possa sair dos espaços fechados de cumprimento de pena para área externa da Penitenciária, na qual estão localizadas as oficinas de trabalho. Tal atitude demonstra, para esse Sistema, que as experiências com o crime prevalecem, no lugar das experiências do sujeito em outras dimensões da vida social. Então, como reconhecer e estabelecer estratégias para que a Escola nesse espaço possa valer a pena, diante da realidade dessa instituição, que deve ter como função social educar?

Com a provocação-título desse texto - “A Escola (não) vale a pena” – recorro a Almonacid (2008, p. 277), que situa essa instituição social,

A escola é uma instituição pesada, lenta, ela presta-se pouco a vontades políticas revolucionárias. Quero dizer que as instituições da

sociedade (entre elas a escola) são uma espécie de ossatura da sociedade, são muito complexas em sua dinâmica, não se alteram a mercê de qualquer intervenção voluntarista. A escola é muito pesada. [...], a escola com sua monotonia, seus tempos e espaços, com seus rituais e suas estruturas que é uma instituição que não muda tão fácil.

A Escola na sociedade mais ampla tem esse perfil; na prisão se torna mais pesada diante da especificidade em educar em um espaço cuja regra é a segurança. Urge repensar o papel da Escola na prisão - uma instituição conservadora que aprisiona pessoas. As mudanças devem alterar as práticas pedagógicas para esses sujeitos, considerando o contexto sociocultural para que a Escola possa valer a pena no sentido de ser significativa e não apenas a pena referente à sentença a qual esse sujeito será condenado. Assim sendo, são necessários o diálogo e o reconhecimento dos saberes anteriores à prisão, possibilitando novos desenhos e novas abordagens em relação à conceitos e metodologias aplicadas à Educação em Prisões para outro tempo, outro currículo, outro sujeito na perspectiva de Educar em Direitos Humanos. Nas palavras de Capucho (2012, p. 46-47),

Educar em Direitos humanos pressupõe o desenvolvimento de processos educativos os quais favoreçam a formação de cidadãos (ãs) conscientes dos seus direitos e deveres, protagonistas da materialidade das normas e pactos que os protegem, reconhecedores do princípio normativo da dignidade humana, englobando a solidariedade internacional e o compromisso com outros povos e nações. [...] Trata-se do compromisso com a difusão da cultura de direitos humanos, disseminação de valores democráticos, cooperativos e de justiça social, os quais devem ficar explícitos no projeto político pedagógico da escola, na organização do trabalho pedagógico e na prática docente.

O processo formativo em prisões deverá ser pautado na perspectiva da Educação em Direitos Humanos para a EJA, “[...] o que implica não somente na compreensão da negação dos direitos, mas também nos mecanismos que engendram sua negação” (Capucho, 2012, p. 50). Indispensável, luta constante no sentido de efetivação dos direitos à Educação em Prisões, que está além desses dispositivos; mas, políticas públicas e ações que consolidem esse direito, especificamente, concretizado no Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar (Bahia, 2013). Vale lembrar que, nessa concepção da Educação em Direitos Humanos o Estado da Bahia, compromete-se em garantir esse direito aos Jovens e Adultos,

Consideramos imprescindível destacar os compromissos que devem ser assumidos pelo Estado, de forma a assegurar o direito à Educação Básica para os sujeitos jovens e adultos:

1. Inserir a EJA no campo de Direitos Coletivos e de Responsabilidade Pública.
2. Assumir a Política de EJA na atual política do Estado, definida no documento Princípios e Eixos de Educação na Bahia.
3. Assegurar a EJA como oferta de educação pública de direitos para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas experiências de vida e de trabalho, garantindo as condições de acesso e permanência na EJA, como direito humano pleno que se efetiva ao longo da vida.
4. Fazer a opção político-pedagógica pela Educação Popular, pela Teoria Psicogenética que explica a construção do conhecimento, e pela Teoria Progressista / Freiriana (à luz da visão do ser humano integral e inacabado).
5. Adotar os seguintes Eixos Temáticos: a identidade, o trabalho, a cultura, a diversidade, a cidadania, as diversas redes de mobilização social e a Pedagogia da Libertação.
6. Garantir o princípio básico de que todo ser humano tem direito à formação na especificidade de seu tempo humano, assegurando-lhe outros direitos que favoreçam a permanência e a continuidade dos estudos.
7. Respeitar e implementar os princípios pedagógicos tão caros à Educação Popular e, conseqüentemente, à EJA, quais sejam: o fazer junto, a dialogicidade e o reconhecimento dos saberes dos educandos. (BAHIA, SEC, 2009, p. 14)

O Documento sobre EJA no Estado da Bahia enfatiza, ainda, a opção pedagógica *freireana*, orienta a adoção os Eixos Temáticos que se estendem em Temas Geradores; destaca a importância dos princípios pedagógicos da Educação Popular, já citados, como exemplo o Movimento Social - Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST).

Todas essas questões se estruturam fomentando grupos e a sociedade mais ampla no sentido de articular com os setores públicos no enfrentamento para a garantia de direitos das pessoas em situação de privação de liberdade. Assim, o Documento refere-se que haja um alinhamento do discurso entre gestores e educadores, objetivando uma aproximação com os referenciais de educação dos setores populares e suas especificidades, incluindo os sujeitos em situação de privação de liberdade,

Também se faz necessário que gestores (as) e educadores (as) alinhem o discurso e as práticas a fim de que a formação dos sujeitos jovens e adultos, na EJA, se aproxime dos referenciais da Educação Popular. Assim construiremos uma educação que possibilite, aos sujeitos dos setores populares, a garantia do seu direito à educação básica, através do atendimento às especificidades de comunidades

indígenas, quilombolas, negras, do campo, de periferias urbanas, de idosos e de pessoas privadas de liberdade. (BAHIA, SEC, 2009, p.22)

Esse dispositivo que estabelece a EJA, na Bahia nos inquieta a indagar: a Escola (não) vale a pena na prisão? Sendo a educação um direito conquistado ao longo dos anos, contribuindo para a emancipação e autonomia do sujeito, a Escola precisa se reinventar, ser revirada pelo avesso; possibilitar a esses sujeitos conhecer suas histórias, suas memórias, suas experiências, tanto na sociedade mais ampla como na prisão.

O relato a seguir revela como as relações sociais e o processo da educação acontecem nesse espaço,

De certa forma, já aqui estabelece um convívio social dentro da própria sala de aula, está em contato e experiências com outra pessoa; já tem algo social aqui dentro, que você está se dando bem. Isso faz com que você sinta preparado para estar lá fora em convívio com outras pessoas, com níveis diferentes, classes diferentes, aprendendo algo que está inserido; sem contar que o estudo melhora bastante seu vocabulário e, em nível de educação, e se tornar um intelectual. A escola ajuda bastante. Claro que sim, além do conhecimento! As pessoas que não tiveram oportunidades lá fora estão tendo aqui. Pessoas que eram analfabetas estão tendo oportunidade aqui. [...]. Para sociedade, sair graduado ou com nível fundamental é importante. Conheço alguns que conseguiram nível fundamental e médio. Aproveitou o tempo, que não foi perdido. Portas abertas, algo melhor? (Lírio-Amarelo, relato oral, 2016).

O estudante destaca em seu relato a importância e compromisso da Escola em proporcionar aos sujeitos a compreender que a socialização acontece em todo o tempo, que a escolarização também é importante dentro e fora da prisão. Essa percepção contribui para que possam projetar suas vidas ao saírem da prisão, com ideias e utopias, assim, poderão quem sabe, um dia contribuir para tornar esse espaço temporário uma exceção e não regra para aprisionar pessoas.

Estudar na prisão não deve ser um tempo perdido, é um tempo de reinventar, um tempo de conhecer o processo histórico da exclusão social, um tempo de questionamentos, mas também um tempo de pensar na possibilidade de inclusão, mesmo que essa sociedade não reconheça como importante e fundamental sair com os níveis de escolaridade completo ou em processo.

A Escola não deve definir o lugar do estudante na nesse espaço, nem na sociedade mais ampla; mas o estudante, mesmo privado de liberdade, pode escolher que tipo de Escola quer estudar: uma Escola que manifeste em suas práticas pedagógicas o desejo de não sair da esfera do direito social; ou uma Escola conservadora na qual prevaleçam outros interesses que não sejam alinhados aos direitos sociais e culturais.

Cabe, assim, aos docentes e discentes da Escola reinventarem a Educação em Prisões, no sentido de estabelecer currículos e práticas pedagógicas que atendam as demandas dos estudantes alinhadas às políticas públicas de educação penitenciária no processo de construção de uma sociedade mais humana. Nesse sentido, a Escola na prisão vale a pena se for além da escolarização, da remição e do conhecimento na perspectiva da socialização, entrelaçadas na vida do sujeito.

PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO: conhecimento e socialização para além da prisão

A Constituição de 1988 permite compreender a elaboração do Projeto Político Pedagógico quando define e orienta a Gestão democrática nas Escolas, através do Art. 206, inciso VI - gestão democrática do ensino público, na forma da lei. No entanto, a gestão democrática será consolidada na LDB-9394/96, que estabelece em seu Art.14.

Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática de ensino público na educação básica, de acordo com as suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

- I – Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto político-pedagógico da escola;
- II-participação das comunidades escolar e local em conselhos escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996)

Nesse contexto, as escolas têm buscado elaborar o Projeto Político Pedagógico, no sentido de garantir esses princípios. Portanto, discutir sobre o Projeto Político Pedagógico requer uma imersão inicial sobre a Escola, como essa se apresenta no contexto de burocracia, leis, normas, considerando espaços e tempos, níveis de escolaridade, currículos e os atores sociais que ora o representa e são representados. Na perspectiva da Escola como organização, considerando o modelo de sistema social, Schmuck (1980, apud, Lima, 2011, p.21) argumenta o que é uma escola,

[...] uma organização complexa de relações formais e informais entre membros docentes e entre estudantes. Ao passo que é integralmente sujeita às normas da comunidade e as outras condições sociais, os seus alunos e professores criam o seu próprio currículo vivo à medida em que interagem nas salas de aula. Em suma, a escola constitui um sistema social diverso e complexo com um múltiplo de partes interdependentes.

Nesse olhar sobre as relações que permeiam a Escola, constituindo-se em um sistema social complexo, se faz necessário compreender que, no Brasil, as escolas estão subordinadas a uma legislação federal que amplia para os Estados e Municípios, traçando as diretrizes para o Sistema Educacional, tornando-se uma rede de ensino em todo país por esferas administrativas, gerando um processo de burocratização. Assim sendo, deve-se atender às normas estabelecidas; mas, também, superá-las de acordo com as demandas dos atores sociais da escola, ou seja, criar alternativas que contemplem tais demandas, mas garantido o mínimo de autonomia desses sujeitos.

Nessa perspectiva, a Escola poderá utilizar as duas formas - tanto burocrática, atendendo aos instrumentos legais da educação, quanto anárquica, atendendo as variadas demandas dos atores sociais que vivenciam o espaço escolar. Nessa concepção de anarquia,

Parte-se do princípio de que qualquer organização, e especialmente as organizações educativas e outras organizações públicas, pode ser entendida, pelo menos parcialmente, como uma anarquia organizada, ou seja, como uma organização em que poderemos encontrar três características gerais, ou três tipos de ambiguidade: 1) objetivos e preferências inconsistentes e insuficientemente definidos e uma intencionalidade organizacional problemática; 2) processos e tecnologias pouco claros, e pouco compreendidas pelos membros da organização; 3) participação fluída, do tipo *part-time*. (LIMA, 2011, p. 33)

Compreende-se que as organizações são sempre as pessoas em interação social que não se limitam a cumprir integralmente as regras, mas criam alternativas de atuação e construção de novas regras paralelas às institucionais. Dessa forma, olhar a escola na perspectiva da *anarquia* organizada é percebê-la como uma instituição em constante movimento, considerando as suas especificidades, ou seja, o contexto sociocultural, na qual está imersa.

A escola pública é constituída de processo complexo, dinâmico e plural que não exclui atores sociais, e esses podem criar novas estruturas e regras que se adaptem à realidade de cada escola; mas, considerando, também, as regras estabelecidas decretadas pelos governos. De tal modo, o PPP deverá ser amparado nos dispositivos legais dos direitos, nas diversas dimensões: civil, política, pedagógica, cultural, étnico-racial, religiosa, administrativa, financeira e jurídica; mas, considerando, também, as demandas do cotidiano dos sujeitos sociais. Gadotti e Romão (2001, p. 33) nos provocam a uma reflexão,

Um projeto político pedagógico não nega o instituído da escola que é a sua história, que é o conjunto dos seus currículos, dos seus métodos, o conjunto dos seus autores internos e externos e o seu modo de vida. Um projeto sempre confronta esse instituído com o instituinte. Não se constrói um projeto sem uma direção política, um norte, um rumo. Por isso, todo projeto pedagógico da escola é também político. O projeto pedagógico da escola é, por isso mesmo uma finalidade que permanece como horizonte da escola.

Baseada nessa concepção, enfatizo a importância de se definir a intencionalidade e as alternativas da escola. Porém, só poderá ser percebido dessa maneira, se assumir

uma estratégia de gestão democrática, ou seja, se for baseado na coletividade. Para a elaboração do Projeto Político Pedagógico, a escola tem autonomia para construir esse documento com o envolvimento de todos os elementos que compõem a comunidade escolar, considerando as especificidades dos sujeitos, construindo suas práticas pedagógicas, marcos filosóficos, o currículo de acordo com as demandas apresentadas pela comunidade local e escolar, que contemple outras dimensões, tais como, jurídica, administrativa e financeira.

Construir um Projeto Político Pedagógico para a Educação de Jovens, Adultos se faz necessário reconhecer a luta cotidiana pelo direito de todos à Educação, principalmente, para quem têm sua cidadania negada historicamente em nosso país. No Documento final do Seminário Nacional de Educação de Jovens e Adultos realizado em Natal (1996), na preparação do Brasil para a Conferência Internacional sobre Educação de Jovens e Adultos (CONFINTEA) realizada na cidade de Hamburgo no ano de 1997, os delegados firmaram compromissos, orientados pelos princípios da equidade, integração, autonomia, qualidade, flexibilidade e pluralidade. Elaboraram um Documento, no qual, destacam-se alguns itens que sinalizam para uma proposta pedagógica, reconhecendo aspectos teórico-metodológicos, heterogeneidade dos indivíduos, diversidade das suas demandas, condições de aprendizagem. Além disso, requerem respeito às especificidades dos sujeitos e à pluralidade cultural, de gênero, étnica e religiosa da população brasileira.

Portanto, essas proposições ratificam as discussões nacionais e internacionais sobre a Educação de Jovens e Adultos em relação às várias dimensões dos direitos, para contribuir no aspecto sociológico e teórico desses direitos. Especificamente, nessa pesquisa, o Projeto Político Pedagógico para a EJA ancora-se no contexto da Educação em Prisões. Então, é importante salientar as observações que o referido documento elaborado durante a CONFITEA (1997), Artigo 17º, propõe:

Elaborar propostas pedagógicas para a EJA que contribuam para o exercício da cidadania e considerem a realidade sociopolítica e econômica, as condições de vida dos educandos e suas características culturais: flexibilizar a organização curricular, metodologias, duração, calendário e horários dos programas de EJA. (MACHADO e IRELAND, 2004, p. 34-37).

A elaboração das propostas para a EJA em uma perspectiva mais ampla, como orienta o documento, deve ser replicada, também, nas Unidades Escolares, considerando os sujeitos, o tempo e o espaço em que estão inseridos, quer seja no campo, quilombolas, indígenas ou em prisões. Para isso, discuto o PPP para, a Educação de Jovens e Adultos, tendo como recorte a situação de privação de liberdade a ser compreendida, não somente em relação aos direitos, mas no que diz respeito às histórias dos sujeitos, suas singularidades e as implicações para a EJA nesse contexto.

Projeto Político Pedagógico para EJA em prisões

O Projeto Educando para a Liberdade¹⁴ iniciou uma discussão em todo território nacional sobre a Educação em Prisões numa perspectiva de efetivar os direitos das pessoas em situação de privação de liberdade e fomentar a construção de políticas públicas para esses sujeitos. Em relação ao eixo pedagógico o Documento aporta propostas relevantes que se destacam nos itens referentes aos Projetos Políticos Pedagógicos e Currículo para Educação em Prisões,

Item 32 - Seja elaborado em cada estado os seus projetos pedagógicos próprios para educação em prisões contemplando as diferentes dimensões da educação (escolarização, cultura, esporte e formação profissional), considerando a realidade do sistema prisional para a proposição das metodologias;

Item 34 - Seja elaborado um currículo próprio para a educação nas prisões que considere o tempo e o espaço da EJA inseridos nesse contexto e que enfrente os desafios que ele propõe em termos de sua reintegração social. (PROJETO EDUCANDO PARA A LIBERDADE, 2006, p. 40-41)

Para que essas propostas sejam efetivadas, deverão ser consideradas as especificidades do sistema prisional para operacionalizar a educação em um contexto de outros sujeitos que, embora em situação de privação de liberdade, estão privados, apenas, do direito de ir e vir; mas o direito à educação deve ser efetivado em todas as dimensões, com um Projeto voltado para ações pedagógicas e currículo que atendam a esses sujeitos na perspectiva da socialização. No entanto, esses instrumentos não deverão apenas contemplar as questões que permeiam o tempo, o espaço e a

¹⁴ Publicado em 2006, fruto da parceria entre os Ministérios da Educação e da Justiça e da representação da UNESCO no Brasil, com apoio do Japão.

rotatividade desses sujeitos na prisão, ou serão estigmatizados, excluindo-os do processo da aprendizagem e negando, mais uma vez, a cidadania dessas pessoas.

Partindo da compreensão que cidadania implica humanidade, essa ideia nos instiga a conceber que todas as pessoas têm o direito de viver com dignidade, e as pessoas em situação de privação de liberdade devem viver como humano em um espaço propício à exclusão, de circunstâncias menos favoráveis, de invisibilidade, mas com grandes desafios e possibilidades em sentir-se parte de uma sociedade, embora nessas condições de aprisionamento. A atividade social de educar em prisões nos permite descobrir fenômenos que permeiam a prática pedagógica, que nos remetem a um olhar diferenciado em relação aos jovens e adultos em um contexto que vai sendo moldado pela necessidade de sobrevivência em um espaço de vigilância e punição, luta constante entre a educação e a segurança

As Diretrizes Nacionais para Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade, Resolução nº 02, publicadas em 2010, em seu Art. 2º, orientam que,

As ações de educação em prisões em contexto de privação de liberdade devem estar calcadas na legislação educacional vigente no país, na Lei de Execução Penal, nos tratados internacionais firmados pelo Brasil no âmbito das políticas dos direitos humanos e privação de liberdade, devendo atender às especificidades dos diferentes níveis e modalidades de educação e ensino e são extensivas aos presos provisórios, condenados, egressos do sistema prisional e àqueles que cumprem medida de segurança. (BRASIL, 2010).

Nesse contexto, Silva¹⁵ e Moreira (2011, p. 91) destacam que,

Projeto Político Pedagógico das prisões possui uma dimensão orgânica e estruturante para as ações de múltiplos atores (projeto); impacta a execução penal, os procedimentos disciplinares e a rotina prisional (político); e organiza as condições de ensino, o tempo, o espaço e o currículo (pedagógico).

Diante da evidente necessidade de um PPP em prisões ser construído na perspectiva de um Projeto envolvendo os atores sociais da prisão, da educação e da sociedade

¹⁵ Professor da Faculdade de Educação da USP, Silva fez do mestrado à livre-docência nessa universidade. O tema de suas pesquisas tem tudo a ver com sua trajetória de vida. Ele foi interno da antiga Febem e já esteve na prisão, condenado por crimes diversos. Disponível em: <http://www.sul21.com.br/jornal/professor-da-usp-ex-detento-na-prisao-tudo-e-mediado-pela-violencia/>.

mais ampla, faz-se necessário aos processos de elaboração desse Documento, promover a intersetorialidade, interdisciplinaridade e integralidade, especificamente na perspectiva da posituação dos Direitos Humanos.

Em relação ao campo político, o PPP deve ser um Documento que busque estratégias e alternativas de enfrentamento da disciplina e da rotina prisional e articulação no sentido de garantir a efetivação do direito à educação. No campo pedagógico deve ser considerado a Modalidade de Ensino (EJA), as práticas pedagógicas coerentes com o contexto cultural dos estudantes, o tempo e o espaço da prisão. Quanto ao currículo, embora a educação nesse espaço esteja vinculada as Diretrizes de Jovens e Adultos, deve-se atender a diversidade de identidade dos sujeitos, a questão de classes, de etnia, religião, de gênero e de geração. Em relação a essas questões o professor sinaliza,

A educação contribui de muitas formas, do conhecimento em si e, no meu caso, que sou professor de Humanas, o conhecimento do mundo possibilita a pessoa se enxergar no mundo, o porquê o mundo se apresenta dessa forma. A reflexão sobre o mundo e a sociedade possibilita uma condição melhor. A escola, de primeira já apresenta isso para o aluno. A gente procura sempre adequar o conteúdo do livro à realidade dele, é preciso reelaborar o vocabulário que ele vive. A contribuição que posso dar para construção do PPP seria o que estudei mais: a cartografia. Percebo que essa parte é muito deficiente, não sabem fazer uma leitura de Mapa. Alunos com boa retórica, mas não têm noção do país, localização. Paulo Freire ajuda entender mais esse contexto. (Cravo, relato oral, 2016).

O relato do professor, ratifica a importância de uma análise em relação aos conceitos que deverão ser trabalhados com os estudantes da prisão e a inserção no PPP quando da discussão sobre currículo. Destaca a Cartografia como possibilidade para a compreensão de mundo, embora se refira à leitura de mapas. No entanto, as preocupações com os conceitos do livro são evidentes, livros que embora da EJA, está distante da realidade dos Jovens, adultos e idoso que se encontram na prisão.

Para os autores, que se referem ao PPP em prisões, as bases de um Projeto Político Pedagógico, coletivamente construído, são destacadas em questionamentos,

Que tipos de pessoas o Estado, a sociedade e a prisão quer formar? Quais os recursos físicos, humanos e financeiros disponibilizados para a escola? Como serão organizados os processos de

ensino/aprendizagem, monitoramento e avaliação do projeto político pedagógico? (SILVA e MOREIRA, 2011, p. 91)

Construir o Projeto Político Pedagógico alicerçado nestas questões significa conhecer quais são as propostas dessas instituições para as pessoas em situação de privação de liberdade, socialização, construção da cidadania ou manutenção da exclusão, encarcerando pessoas? Faz-se necessário que no PPP esteja definido o perfil atual desses sujeitos e o papel da Escola (aparelho ideológico do Estado) e a prisão estabelecem como formação desse cidadão.

Outra questão abordada pelos autores sobre os recursos físicos em que as condições precárias são visíveis, com espaços improvisados para salas de aula; recursos humanos, com deficiência de profissionais para atender a oferta de educação e recursos financeiros insuficientes para a manutenção da rede física à aquisição de material didático. Fundamental que o PPP expresse a organização e os procedimentos pedagógicos, o Regimento Interno, os projetos da Unidade Escolar. Ressaltamos ainda, a importância do monitoramento e avaliação desse instrumento. Vale destacar a importância do Colegiado Escolar, articulado com setores da sociedade envolvente, o que garante a Resolução do CEE nº 43/2014, nos Artigos,

Art.13. A gestão democrática das Unidades Escolares no contexto prisional deverá envolver as instituições específicas do sistema prisional, além de outras do âmbito da Educação Profissional e Organização da sociedade civil presentes no estabelecimento prisional, com vistas a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade,

Art. 15. O Conselho Estadual de Educação da Bahia, juntamente com o Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, promoverá, periodicamente, uma avaliação coletiva do cumprimento destas determinações no sentido de garantir sua implementação e fiscalização.

Nesse sentido, a gestão democrática das Unidades Escolares no contexto das prisões, embora amparada em dispositivos legais, ainda apresenta lacunas no sentido de incorporar as instituições que proporcionem diálogos para efetivação de uma gestão participativa. Percebemos instituições fechadas, hierarquizadas, fragmentadas. No entanto, o controle social deve ser buscado no sentido de “prestar contas” a sociedade mais ampla dos resultados da efetivação das políticas públicas e nesse sentido a gestão deve articular para viabilizar as ações dessas políticas.

Diante dessa conjuntura, Silva e Moreira (2011) afirmam que a conjunção dos fatores de conhecimento e da articulação interinstitucional, implícitos na elaboração do Projeto Político Pedagógico em educação nas prisões, possibilita conceber esse Documento como meio de ressignificação do sentido, historicamente, atribuído ao crime, à pena e à prisão no Brasil. A partir do momento em que se coloca a Educação e seus objetivos como elementos importantes para reabilitação pessoal, devemos compreender que a Educação de Jovens, Adultos em situação de privação de liberdade, representa um desafio no campo educacional, pois se trata de um segmento resultante de um processo de negação dos direitos, conseqüentemente, de exclusão social.

A professora Flor de Liz, sinaliza a importância da fundamentação legal para a reformulação do PPP, a participação do discente, considerando o espaço da prisão,

Para a construção do PPP deve-se, primeiro, fundamentar na legislação. O PPP seria, também, com a participação do discente, considerando a realidade desses estudantes a partir das discussões em sala de aula, trabalhar com a realidade em que estão vivendo na prisão. (Flor de Liz, relato oral, 2016)

Temos, aí, uma compreensão da construção desse Documento numa perspectiva com base nos fundamentos legais e na participação dos estudantes – que ainda não participam do Colegiado Escolar. Nesse sentido, podemos inferir que a professora desconhece aspectos da EJA; e pouco compreende questões relacionadas à EJA na prisão. Isso nos leva a ponderar que o trabalho na prisão demanda posicionamento político que ultrapassa a vida acadêmica e a formação docente.

A Educação deve perceber o educando como sujeito sempre em movimentação, com possibilidades de construir e desconstruir, desenvolver-se, capaz de ser parceiro e de tornar a ser, considerando sua história de vida e os saberes que estão inseridos no cotidiano, ou seja, reconhecer as dimensões sócio-histórico-culturais desse sujeito articuladas aos diversos contextos que possibilitem superação. Nos diz Arroyo (2003, p. 34) que “Paulo Freire não inventa metodologias para educar os adultos camponeses ou trabalhadores nem os oprimidos, mas reeduca a sensibilidade pedagógica para captar os oprimidos como sujeito da sua educação”.

Na concepção problematizadora de Paulo Freire, o diálogo está fundamentado na afetividade, na crença, na esperança, na humanidade, e este diálogo contribui para a compreensão da realidade, superação do pensamento ingênuo; e se efetiva na medida em que possibilita aos sujeitos fazer uma leitura de mundo, sentir-se parte dele e contribuir para adequá-lo à sua realidade e à coletividade. Daí, transformar o mundo seria muita pretensão, mas buscar condições de igualdade e justiça social são grandes contribuições dos sujeitos em qualquer contexto social.

Considerações sobre PPP em duas versões: 2011 e 2013

Na busca para reorganizar a Educação em Prisões no Colégio Professor George Fragoso Modesto, fez-se necessário, em 2011, construir, “coletivamente” o Projeto Político Pedagógico – um Documento que permitisse compreender e desenvolver práticas pedagógicas que pudessem oferecer àqueles sujeitos em situação de privação de liberdade, possibilidade em trabalhar os conceitos e atender às demandas, sem estigmatizá-los, dando sentido à aprendizagem, além da escolarização e efetivando um direito fundamental do cidadão, embora preso, também tem o direito à educação.

Vale ressaltar que este PPP foi elaborado sem a participação do estudante e da família. Apenas os docentes e funcionários administrativos participaram da elaboração desse dispositivo, pois a composição do Colegiado Escolar ainda não contempla os estudantes e familiares dessa unidade escolar. A condição dos estudantes em situação de privação de liberdade dificulta essa representação, com alguns questionamentos como: Como seriam eleitos esses estudantes, se não há comunicação entre eles nas Unidades em que o Colégio oferta educação? Como seria a representatividade diante da rotatividade dos estudantes? No cotidiano da prisão os diálogos vão se delineando através de diversas ações consideradas significativas que fazem interlocuções com os sujeitos.

Exemplificando uma das ações em destaque, reportamos a Conferência Estadual da Juventude que teve representatividade em 2015 na Penitenciária Lemos Brito e no Conjunto Penal Feminino, discutindo questões pertinentes aos jovens. Essa

representatividade possibilitou discutir os direitos dos jovens em situação de privação de liberdade, ampliando para o direito à educação dos adultos e idosos, criando e recriando possibilidades de participação no Colegiado Escolar que possam contribuir com a reformulação de um PPP que atenda as demandas desses sujeitos no contexto da prisão.

Comparando os dois PPP (versão 2011 e 2013), e analisando-os através dos dispositivos legais e teoricamente, percebemos que existem muitas lacunas e divergências, principalmente em relação à identidade do Colégio, quando se estabelece apenas o processo da Educação em Prisões a partir da Penitenciária Lemos Brito, minimizando o processo da educação que nasce junto com as prisões, e na Bahia desde o Século XIX, com a Escola de primeiras letras. Para Trindade, (2012, p. 58)

O discurso penitenciário incluía, além do trabalho, da religião e do isolamento do preso, a educação básica, chamadas de “primeiras letras”. Em 1868, o chefe de polícia lamentava em seu relatório o fato de a CPCT ainda não ter uma escola “com frequência obrigatória para todos os presos”. Mas sua proposta de educação para os presos tinha um limite que refletia o pensamento das elites da época: “a cultura da inteligência, embora em grau limitado, não pode deixar de entrar como elemento essencial no regime de um estabelecimento penitenciário, onde para melhorar o coração, há mister tempo de melhorar o espírito”. A instrução dos presos, prevista na reforma prisional, era a educação básica, a mesma pensada para os pobres em geral. As classes desfavorecidas só tinham acesso ao ensino primário.

O discurso penitenciário em implantar a educação nas prisões, naquela época, tinha como objetivo “acomodar os presos”, ofertando-lhes um alívio para a pena e não como uma proposta de formação do cidadão, refletia o pensamento da época. É possível constatar que a Educação em Prisões, embora estabelecida nesse período na Bahia nas casas de prisão, ampliada para as novas prisões, somente a partir de 1991 o Estado regulamenta a Escola Especial da Penitenciária Lemos Brito¹⁶.

Assim, percebemos o avanço na Educação em Prisões nesta Unidade Escolar registrado na elaboração do PPP 2011 no sentido de garantir a Educação Básica completa na Modalidade de Jovens e Adultos, fundamentada pela Resolução 02/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta de educação para jovens e

¹⁶ Publicada no Diário Oficial de 28/08/1991 com a celebração do Termo de Cooperação Técnica entre a Secretaria da Educação e Secretaria da Justiça e Direitos Humanos.

adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Diante de novas demandas e escuta (informal) dos alunos pela equipe escolar, iniciou-se uma discussão sobre a mudança de nome da instituição.

Em 2013 na reformulação do PPP, mais uma vez, houve a participação dos estudantes, embora sem fazer parte efetiva do Colegiado Escolar, as discussões avançaram no sentido de estabelecer essa alteração como uma das metas principais devido ao estigma em relação aos estudantes ex-prisioneiros ao dar prosseguimento à escolaridade na sociedade mais ampla. Tal mudança ocorreu no mesmo ano, em setembro de 2013, após muita luta junto às instituições da Educação e Execução Penal, sendo definida pelo Conselho Penitenciário, que concedeu o nome Professor George Frago Modesto - um dos Presidentes dessa instituição, ativista dos direitos dos presos em sua gestão, advogado e professor universitário, em substituição a Escola Especial da Penitenciária Lemos Brito.

Retomamos a análise do Projeto Político Pedagógico, nas duas versões ano 2011 e 2013 - Documentos que trazem em sua estrutura a Identidade da Unidade Escolar, detalhando as dimensões pedagógica, administrativa, financeira e jurídica, a concepção de educação, marcos referenciais, marcos filosóficos; além de referencial teórico.

O Projeto Político Pedagógico organizado em 2011 apresenta histórico da Unidade Escolar através de Decretos de criação e ampliação da Rede Estadual, descrevendo a localização, no Complexo Penitenciário da Mata Escura. Traçam objetivos e metas. Os estudantes em situação de privação de liberdade não participam de avaliações externas, o diagnóstico é realizado através da avaliação interna, com os discentes, docentes e funcionários através de questionários e a partir dos resultados as metas são estabelecidas.

Em 2013, o PPP enfatiza os instrumentos nacionais e internacionais, mas ainda não faz referência à LDB 9394/96; acrescenta a Resolução CEE nº 138/2001 que orientava as atividades semipresenciais para os dias de visita íntima para todos os presos. Cabe lembrar como foi dito neste estudo, essas visitas impossibilitam a realização das aulas, o que compromete o ano letivo em, aproximadamente, 40 dias, computadas como

frequência para efeito de remição de pena. Vale ressaltar, que essa foi uma reivindicação dos alunos, atendida após várias discussões, compartilhada em audiência pública e aval do Sistema Prisional. Nessa versão foram alterados os Temas Geradores do Currículo da EJA de acordo com as demandas apresentadas pelos estudantes nas diversas Unidades Prisionais, inclusive na Penitenciária Lemos Brito, lócus dessa pesquisa, considerando a especificidade, a questão de gênero, etnia, geração.

Na *dimensão administrativa* os dois PPP caracterizam a Escola com o quantitativo de turmas - em 2011, eram 28, funcionando nos turnos matutino e vespertino, com quadro funcional de 23 professores efetivos. Em 2013, eram 51 turmas, ampliando o funcionamento para o noturno, com quadro funcional de 27 professores, atendendo aos alunos que trabalhavam durante o dia nas oficinas da Penitenciária; semelhantes aos jovens, adultos e idosos que trabalham durante o dia na sociedade mais ampla. Sobre esses aspectos, vale informar que hoje são 64 turmas, com 50 professores, funcionando os três turnos.

No PPP de 2013 houve avanço porque foi pensado a partir de novas experiências com esses sujeitos, especificamente na dimensão pedagógica, as quais, contribuíram para alteração dos Temas Geradores e adesão de novos projetos, tais como, os Projetos Estruturantes da SEC, Tempo de Arte Literária - TAL e Artes Visuais Estudantis - AVE. Outra particularidade nesse PPP, destaca-se a matrícula que, segundo a Secretaria da Educação do Estado da Bahia - SEC-BA, ficará de acordo com o PPP das Unidades Prisionais, especificamente, em relação ao quantitativo de estudantes estabelecidos por turma, que difere das escolas da Rede localizadas fora da prisão.

Nessa Unidade Escolar não há possibilidade de enturmação (recurso utilizado pela SEC) quando houver diminuição de alunos por turma devido a movimentação diária em função das transferências, progressão de regime, saída para o trabalho, que nesse espaço concorre com a Escola, pois não há horário compatível para o estudo e trabalho, a não ser no turno da noite para os que trabalham nas oficinas e tem emprego fora do Sistema (regime semiaberto).

Na *dimensão financeira* os PPP de 2011 e 2013 constam a descrição dos recursos financeiros e a destinação destes para utilização na Unidade Escolar, tais como: Fundo de Assistência Educacional (FAED), recursos oriundos do FNDE, repasse para os estados e transferidos para as Unidades Escolares destinados à manutenção da Escola, tanto capital, quanto custeio, Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), recurso Federal administrado através de um Caixa Escolar para manutenção da Unidade e Programa Nacional de Alimentação Escolar para Educação de Jovens e Adultos (PNAE/EJA).

Vale ressaltar que esses recursos são baseados no Censo Escolar do ano anterior, no qual os alunos estão inseridos. Ocorre que, diante da especificidade do Sistema Penitenciário, existem muitas dificuldades na gestão desses recursos em todas as dimensões, principalmente em relação à manutenção dos espaços das salas de aula localizadas em várias Unidades que pertencem a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. No entanto, a Gestão Escolar utiliza os recursos oriundos das fontes citadas para manutenção e atender as condições estruturais mínimas para o desenvolvimento das atividades educativas, tanto para o professor quanto para os estudantes.

Em relação à preparação e distribuição da Merenda Escolar, existe dificuldade devido aos espaços improvisados e os deslocamentos que comprometem a distribuição adequada da Merenda Escolar, bem como a possibilidade de um cardápio diversificado, direito do estudante, que interfere também na área pedagógica. Essa questão deverá ser inserida no PPP para que toda comunidade escolar compreenda a logística e o processo diferenciado na compra de gêneros alimentícios e, assim, possa reivindicar melhores condições para atender essa demanda.

Na dimensão jurídica os dois PPP fazem referências aos vários instrumentos de direito do cidadão, no que diz respeito à Educação e Educação em Prisões. Em 2013, o Documento destaca a parceria entre as Secretarias da Educação e Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização no âmbito do Estado através do Termo de Cooperação Técnica; e acrescentam informações da Lei de Execução Penal nº 12.433 de 29 de junho de 2011, que regulamenta a Remição da Pena por estudo e trabalho.

Vale ressaltar que essas conquistas em relação às políticas públicas voltadas para a Educação em Prisões, inseridas no Projeto Político Pedagógico desta Unidade Escolar foram realizadas através de articulações com dispositivos internacionais sobre a questão, amparadas na Constituição de 1988, consolidadas no Projeto Educando para a Liberdade e ampliada com a efetivação de Diretrizes específicas para Educação em Prisões no âmbito nacional e estadual e que esses dispositivos corroborem para que essa educação seja efetivada, que possibilite o alinhamento à socialização e humanização desses sujeitos.

Ainda em relação à concepção de educação, tanto o PPP de 2011 e 2013 abordam as concepções teóricas referentes à EJA, destacando Paulo Freire, Miguel Arroyo, Sérgio Haddad e José Carlos Libâneo, numa perspectiva de uma *educação libertadora*. Nesse sentido, Arroyo (2014, p. 80) nos faz refletir, “sobre humanizar os espaços de viver”,

Este é um dos campos em que se revelam mais tensas as pedagogias de subversão material de seu viver, do desenraizamento e da desterritorialização a que são condenados os trabalhadores e coletivos populares e as pedagogias das lutas por territórios, trabalho, terra, espaço até para a escola.

Podemos relacionar essa humanização no campo da Educação em Prisões em sua diversidade como uma subversão material do sujeito em seu viver, que chegam à prisão em condições precárias e de exclusão. Necessário então, desenraizar e desterritorializar às condições de aprisionamento em que se encontram, na prisão, até chegar à escola nesse mesmo espaço. Nesse sentido Arroyo, (2014, p. 81) afirma, “O direito à escola e ao conhecimento adquire dimensões novas mais radicais quando articuladas ao direito de viver, sobreviver”. Nessa perspectiva, o Projeto Político Pedagógico em Prisões, deve incorporar estas lições como estratégias pedagógicas para a socialização desses sujeitos.

No entanto, esses Documentos, não trazem autores que discutem a EJA em prisões. Vale lembrar, que nos dois PPP a formação continuada de professores não é sinalizada, embora a Resolução nº 02/2010 que dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a oferta da Educação para Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais, oriente no Art. 11º que “Educadores, gestores

e técnicos que atuam nos estabelecimentos penais deverão ter acesso a programas de formação inicial e continuada que levem em consideração as especificidades da política de execução penal”. (Brasil, 2010)

Em relação aos marcos referenciais, tanto o PPP 2011, quanto 2013 trazem em sua estruturação referências do direito, da educação, da Educação em Prisões, da execução penal e educação inclusiva. O PPP de 2013 mantém a proposta de uma educação inclusiva, no entanto, apenas apresenta o dispositivo legal, mas não define nenhuma proposição concreta nesse sentido, ou seja, as propostas pedagógicas para atender o estudante com deficiências. Não tem um perfil das pessoas com deficiência nas Unidades Prisionais em que a Escola oferta educação, exceto no Hospital de Custódia e Tratamento, estudantes que cumprem medidas de segurança, ainda assim, apenas uma adequação sobre as práticas pedagógicas desenvolvidas em outras Unidades Prisionais. Vale ressaltar que, em outras Unidades Prisionais também não existe um trabalho diferenciado para esses sujeitos. Apresenta a metodologia com base na Pedagogia de Projetos e Pedagogia da Alternância, embora essa última não tenha ficado explícita como será implantada no sistema prisional. Define, também, a missão e a visão estratégica para a Escola no Sistema Prisional.

Missão: Assegurar um ensino de qualidade promovendo os valores básicos da convivência social com uma aprendizagem significativa para a formação plena do cidadão e sua inclusão proativa.

Visão Estratégica: Alcance das metas pedagógica, administrativa e financeira; Qualificação pessoal e profissional da comunidade escolar; Entendimento da missão, da cultura e das necessidades sociais da escola e suas especificidades. Respeito e dignidade (BAHIA, PPP, 2013, p. 7).

A Missão fala muito do que é a Escola e os motivos pelo qual a instituição foi criada. Representa, basicamente, o propósito da Unidade Escolar, sua razão de ser e o seu papel para educar na prisão, ou seja, dessa forma mostrará aos atores sociais o que pretende fazer enquanto instituição que deverá contribuir durante o seu percurso. Quanto à Visão, é a situação em que a Unidade Escolar deseja estar em um período de tempo definido, aonde que chegar, seus objetivos e o que deseja alcançar em um determinado tempo, ou mesmo no futuro. Vale ressaltar que a Escola não é uma estrutura empresarial. No entanto, compreender seus objetivos e metas é necessário como princípios de fomento ao processo da educação.

No *contexto filosófico*, o PPP de 2011 fundamenta a proposta de Educação para o tipo de sujeito que a Escola quer formar - sujeito em situação de privação de liberdade - e destaca os conteúdos epistemológicos, éticos, políticos-pedagógicos; mas não apresenta a metodologia, nem especifica que tipos de sociedade quer construir e que papel queremos para a escola no Sistema Prisional. Destaca, ainda, o Currículo da EJA, a avaliação, os Projetos; e traça objetivos e metas.

Na versão de 2013 são acrescentados os Projetos estruturantes da SEC-BA alinhados aos Projetos da Unidade Escolar, em destaque o *Projeto A Cor do Brasil*. Os Projetos Políticos analisados resultam de uma estrutura organizacional formal, seguindo modelos com orientações pré-determinadas no campo burocrático das instituições escolares. Os documentos pesquisados demonstram que estão fundamentados em Leis, Decretos e outros dispositivos legais que amparam tanto a educação quanto a execução penal, regulando, assim, as atividades de ensino em um contexto em que as regras imperam mais que as exceções.

Percebemos avanços na construção desses Documentos ao romperem com situações enraizadas na sociedade mais ampla e que se reproduz no Cárcere; por exemplo: mudar o nome da instituição para evitar a certificação estigmatizada; ampliar turmas para o turno noturno, oportunizando aos trabalhadores jovens e adultos e idosos da prisão o direito de estudar; concorrer com outras escolas públicas em condições de igualdade ao 4º Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos (e classificar-se em 2º lugar); fazer parte do Programa Nota 10 com o *Projeto A Cor do Brasil*, lançamento de livros de alunos do noturno, dentre outras atividades que despertam e passam a acreditar na possibilidade para educar em prisões. No entanto, essas condições não minimizam as perdas em relação as articulações no cotidiano da prisão que influenciam nas práticas pedagógicas, e tais questões devem ser consideradas no redimensionamento do PPP da Escola.

PROPOSIÇÕES PARA (RE) FORMULAÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO (2018 – 2020)

A pesquisa apresentou lacunas no campo da Educação Prisional, apontando para a necessidade de reformular o Projeto Político Pedagógico do Colégio Professor George Fragoso Modesto, ainda a ser expandido para o diálogo com a Comunidade Escolar e a sociedade mais ampla; o que pode possibilitar a criação de mecanismos que garantam e efetivem, aos sujeitos, o direito à educação.

Reconhecemos, assim, a importância de um Projeto Político Pedagógico voltado à Educação em Prisões, específico da Unidade Escolar, considerando a singularidade e complexidade do Sistema. O Plano Estadual de Educação para as prisões orienta uma proposta de Projeto Político Pedagógico para as Unidades Prisionais. No entanto, entendemos que na escola quer seja no espaço da prisão ou de vinculação, faz-se necessário um PPP que a identifique com sua própria estrutura e características peculiares da Unidade Escolar, inclusive com Regimento Interno específico com a rotina da prisão.

Ao analisar os achados da pesquisa e os dispositivos legais dos Direitos Humanos, da Educação e da Execução Penal, alinhados aos teóricos que discutem tais questões e em consonância com o Relatório de Pesquisa, apresentamos, a seguir, proposições para o PPP dessa Escola.

1. Alteração na Estrutura do Projeto Político Pedagógico

Início, argumentando a estrutura em formato de Relatório, o qual a pesquisa e o diálogo com participação efetiva dos atores sociais - docentes e funcionários envolvidos no processo da educação representados pelo Colegiado Escolar - seja ampliado com a participação dos estudantes e seus familiares que, atualmente, não constam como membros desse dispositivo. Assim sendo, pode-se validar os direitos desses sujeitos em consonância com as políticas públicas penitenciárias e da EJA, em substituição ao Modelo até então apresentado, que tem característica de um Planejamento Estratégico que se contrapõe ao princípio de contextualização da EJA.

Vale ressaltar a importância do Conselho Penitenciário e outras Instituições da esfera pública, tais como, Secretarias da Saúde, Justiça e Desenvolvimento Social, Esporte e Renda, Secretarias de Políticas para as Mulheres, da Promoção da Igualdade, da Cultura e da Diversidade como interlocutores da Gestão do Colegiado, Universidades. Cabe destacar, ainda, o diálogo com os autores que referenciam os Direitos Humanos, a Educação e Execução Penal. Nesse sentido, se faz necessário compreender as funções específicas da Unidade Escolar e suas fragilidades, reconhecendo a necessidade desse diálogo no sentido de cumprir com a sua função social – educar na perspectiva dos Direitos Humanos.

II. Criação de um Memorial da Unidade Escolar

O Colégio Professor George Fragoso Modesto pertence à Rede Estadual de Educação e, juntamente, com a Secretaria de Administração Penitenciária através do Termo de Cooperação Técnica, tem a finalidade de ofertar educação no Sistema Prisional. A educação ofertada é a modalidade da Educação de Jovens e Adultos, que deve estar alinhada aos dispositivos legais de direito, no âmbito internacional, nacional e local que perpassa pela Constituição Federal de 1988, da Educação em consonância com a Execução Penal.

Importa buscar registros sobre o espaço em que foi construída, identificando aspectos geo-histórico - formação do bairro, características sociais -, econômicos e culturais. É necessário, ainda, compreender a relevância dessa Instituição, seus percursos como promotora de formação, os avanços, as lacunas existentes e os desafios para o fortalecimento da EJA, considerando agente social para efetivação da garantia de direitos para as pessoas em situação de privação de liberdade.

O Memorial deve contemplar as descrições particulares de cada Unidade Prisional, nas quais o Colégio oferta Educação, a exemplo de: regime, estrutura física, gênero, geração, perfil dos estudantes, horários de início e término das aulas, segurança dos professores, abertura e fechamento das celas, matrículas realizadas pelos professores, conforme Resolução CEE nº 43/2014, entre outros aspectos relevantes que apresentem as estruturas e os sujeitos dessa escola, complementando com o

Regimento Interno. Tanto para dar continuidade as ações já realizadas, mais a importância de uma memória de si.

III. Ratificação, apropriação e efetivação dos dispositivos legais dos Direitos Humanos, da Lei de Diretrizes e Bases e Lei da Execução Penal

A perspectiva, aqui é a de buscar garantir a Educação em Prisões em todos os níveis, considerando o fortalecimento dessa política, abordando as questões: cultural, econômica, recursos humanos. Além disso, fomento das ações educativas, intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior, a partir de suas ações de ensino, pesquisa e extensão.

O Projeto Político Pedagógico deve enfatizar a necessidade de criar um Grupo de Estudos e Pesquisas em consonância com esses dispositivos. Vale ressaltar, que o estado da Bahia possui um Plano para Educação em Prisões, Diretrizes específicas para EJA que devem ser ampliadas para EJA em prisões, e Resolução do Conselho Estadual de Educação que viabiliza as orientações e garantias das Diretrizes Nacionais para Educação em Prisões.

Propomos, ainda, o diálogo na perspectiva da criação da Escola Penitenciária: imprescindível para o alinhamento de ações educativas com atores sociais que trabalham no Sistema Prisional, de Agentes Penitenciários, Assistentes Sociais, Psicólogos, e outros profissionais que desempenham funções diversas nas Unidades Prisionais.

IV. Fortalecimento da Gestão Escolar em prisões

A gestão Escolar em espaço prisional deve ser participativa, correspondendo às demandas das pessoas em situação de privação, envolvendo a sociedade envolvente nas discussões; e está definida na Resolução CEE nº 43/2014,

Art.13. A gestão democrática das unidades escolares no contexto prisional deverá envolver as instituições específicas do sistema prisional, além de outras do âmbito da Educação Profissional e organizações da sociedade civil presentes no estabelecimento prisional, com vistas à formulação, execução, monitoramento e

avaliação de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade. (BAHIA, 2014)

Nesse contexto, se faz necessário compreender a Gestão da Educação da EJA em prisões alinhado às Competências da Secretaria da Educação do Estado, como dispõe o Termo de Cooperação Técnica Nº 27/2016, na Cláusula das Obrigações,

DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEC

- Implantar e implementar cursos de Educação Básica para Jovens e Adultos e Idosos nas Unidades Prisionais, através de vinculação a uma Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino;
- [...] prover as Unidades Prisionais de pessoal docente qualificado, preferencialmente, professores efetivos para o fiel cumprimento de todas as atividades pedagógicas contempladas pelo presente instrumento;
- Prover as Unidades Prisionais de mobiliário, materiais de consumo, material didático e equipamentos pedagógicos para o desenvolvimento dos cursos de educação básica, em conformidade com a especificidade do público atendido, através das escolas de vinculação. (SEC-BA, 2016)

Assim sendo, a Gestão deverá estabelecer metas a partir de diagnóstico, no sentido efetivar o direito à educação e possibilitando a continuidade da escolarização e socialização dos estudantes egressos da prisão; elaborar material didático que contemple a realidade desses estudantes, sem, no entanto, desprezar as discussões em relação ao cotidiano da sociedade mais ampla. Deve, ainda, estabelecer normas para o fluxo dos documentos dos estudantes alinhados aos procedimentos da SEC.

Diante da rotatividade dos estudantes a escola deve ofertar e garantir suas matrículas; pois a Educação Básica completa não é oferecida em todas as Unidades Prisionais. Por isso, é preciso garantir que os estudantes cumpram com a carga horária estabelecida para a EJA compreendendo a educação como um processo ao longo da vida.

A gestão escolar deverá gerenciar as dimensões administrativas, jurídicas, financeiras, pedagógicas e acompanhamento dos egressos, sempre em parceria com a instituição prisional.

V. Instância de Gestão da Unidade Escolar

A *instância de gestão* da Unidade Escolar deverá ter a seguinte composição: 01 Gestor; 03 Vice-diretores; 03 Coordenadores Pedagógicos (um para cada turno). O quantitativo de professores precisa atender à demanda dos estudantes matriculados por turma, a fim de garantir o efetivo processo educativo no âmbito prisional.

É necessário, também 04 Assistentes Administrativos, em cada turno, 01 Secretária Escolar, 04 profissionais de apoio; 04 serviços gerais e 06 merendeiras para atender as 06 Unidades Prisionais.

Vale ressaltar que as Unidades Prisionais em que a Escola atua ficam em locais diferenciados: 04 localizadas dentro do Complexo Penitenciário e 02 em bairros distantes - por isso, há necessidade de um número maior de merendeiras.

Sugerimos, ainda, articulação das ações do Colégio com a Equipe Multidisciplinar do Sistema Prisional: Gestão, Coordenação de Segurança, Coordenação Biopsicossocial, Coordenação de Atividades Laborativas e Educacionais e os Agentes Penitenciários, por conta da sua relevância para a realização das atividades escolares.

VI. Efetivação do Tempo Pedagógico para efeito de remição de pena.

É necessário que o Tempo Pedagógico seja revisto, juntamente com a Vara de Execução Penal, no sentido de considerar as atividades pedagógicas para contagem da remição da pena por estudo. Esse Tempo deve estar alinhado com a distribuição da carga horária efetiva em sala de aula que, atualmente, representa duas horas e meia, sem intervalo. Devido ao deslocamento dos professores para as salas de aula, horário de abertura e fechamento das celas e das refeições, não será possível um horário integral como as escolas convencionais, nas quais são estabelecidos horários com intervalos com mudanças de professores a cada aula.

Em relação à distribuição das aulas, nestas devem ser observadas o contexto para programação e operacionalização. Para isso, sugerimos: considerar a distância para

os deslocamentos dos professores que atuam em outras Unidades Prisionais; computar dias de visita para a realização das Atividades de Coordenação Pedagógicas, para que possam ser articuladas com professores de outras Unidades Prisionais - estratégia atualmente aplicada; ampliar a oferta de todos os Tempos Formativos em cada Unidade Prisional - para tanto, necessita de espaço para as salas de aula.

Vale lembrar, que os horários de entrada e saída dos professores e alunos se diferenciam em cada Unidade Prisional, o que deverá ser ajustado sem perda em relação a carga horária estabelecida no currículo do estudante. As aulas deverão ter no máximo 3 horas em cada turno.

VII. Efetivação urgente da política de Formação Continuada do Professor para educar em prisões

A Lei de Diretrizes e Bases define os referenciais para a formação continuada dos professores que foram acrescentadas nas Diretrizes Nacionais e Estaduais para a Educação em Prisões. No entanto, verifica-se que essa política ainda não está efetivada em sua integralidade.

A proposição, aqui apresentada, é provocar as discussões sobre essa questão, assegurando o acesso a formação sobre Educação em Prisões através da integração com as Universidades, que deverão discutir graduação das licenciaturas, Modalidade de Educação de Jovens e Adultos para a diversidade, com ênfase na Educação Prisional. A Universidade poderá ofertar Cursos de Pós-Graduação e possibilitar a inserção nos Grupos de Pesquisa que possam apontar, com professores que atuam no Sistema Prisional, novos olhares que autorizem a esses sujeitos a garantia do direito à educação para que se vejam sujeitos em potencial no percurso do conhecimento e da socialização.

VIII. Melhoria e ampliação dos espaços escolares e/ou construção de escolas

Atualmente, o Colégio utiliza espaços improvisados para as salas de aula em todas as Unidades Prisionais. Na Penitenciária Lemos Brito - unidade mais antiga -, não existem salas específicas para oferta da educação.

Recomenda-se o cumprimento da Resolução CNPCP nº 09/2011 do Conselho Nacional de Política Criminal Penitenciária que dispõe sobre orientações para a construção, ampliação e reforma de estabelecimentos Penais. Importa considerar, por ocasião de reformas dessa Instituição, que sejam priorizadas as salas de aula com estrutura mínima para realização das atividades educacionais, considerando a ventilação, claridade, pontos de energia elétrica, acessibilidade. Essas reformas são de competência da Secretaria de Administração Penitenciária.

Conforme Termo de Cooperação Técnica com a Secretaria da Educação: “Fica a cargo da SEAP a responsabilidade e as despesas com a segurança e manutenção do bem cedido, inclusive o custeio com as benfeitorias necessárias”. (Bahia, 2016, p. 4).

Essas sugestões devem constar no Projeto Político Pedagógico como metas de ampliação para oferta de educação como garantia de direito.

Diferente das Escolas extramuro, nas quais se estabelece quantitativo de alunos para salas de aula de acordo com metragem desses espaços, o mesmo não tem possibilidade de compor as salas com o mesmo número de estudantes para as diversas Unidades em que o Colégio oferta educação. Esse número deverá ser estabelecido, por questão de segurança e da característica da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos, necessitando de um acompanhamento individualizado durante a aprendizagem. Portanto, sugere-se mínimo de 10 e máximo de 20 alunos por sala de aula, embora em vários momentos esse número poderá ser alterado em função da especificidade e rotatividade dos alunos.

Assim, será necessária normatização através da Portaria de Matrícula da Rede Estadual de Ensino, no sentido de regulamentar o quantitativo de alunos por sala no

Sistema Prisional, considerando, ainda, que a matrícula ocorre durante todo o ano letivo, alterando constantemente esse quantitativo.

Os espaços escolares não estão restritos apenas as salas de aula, mas também da área administrativa: salas para os professores, espaço para preparação da Merenda Escolar, Secretaria, salas específicas para a Gestão e Coordenação Pedagógica, sanitários adequados para os funcionários e estudantes, Almoxarifado e Arquivo que, atualmente, são espaços improvisados, criando funcionalidade a partir das demandas. Além disso, ainda é necessário a criação de um espaço para biblioteca, como orienta a Resolução CEE nº 43/2014, que atenda não somente aos estudantes, mas todos os interessados em utilizar o espaço para leitura.

IX. Garantia de um Currículo que atenda a especificidade da EJA em prisões

O Currículo para a educação de Jovens e Adultos está pautado na diversidade e nos saberes dos alunos. Assim, os conceitos elaborados a partir da experiência dos sujeitos em privação de liberdade, ampliam a possibilidade de uma aprendizagem em que a problematização deve nortear o Currículo para esses sujeitos. Os Eixos Temáticos e Temas Geradores propostos pelas Diretrizes da EJA para o Estado da Bahia proporcionam esse olhar.

No entanto, existem contradições em que a distribuição do componente curricular, sinaliza as disciplinas isoladas. Assim sendo, o Projeto Político Pedagógico deve ser pautado na compreensão que a Educação deve ser ao longo da vida e que as condições concretas em que os sujeitos se encontram podem contribuir com a inclusão numa perspectiva da socialização. O Currículo necessariamente não está pautado apenas em sala de aula, podendo ser alternado e reconhecido como tempo pedagógico. Assim, sinaliza a Resolução CEE nº 43/2014,

Art.8º. O currículo para a Educação de Jovens e Adultos, ofertada para os cidadãos privados de liberdade, no Estado da Bahia, poderá adotar a alternância com programas de estudos orientados, dando continuidade ao trabalho em sala de aula, e validados como tempo de trabalho pedagógico.

Parágrafo único. As pedagogias específicas, quando adotadas, devem constar no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares, preservando a respectiva autonomia pedagógica.

Urge, então, reconhecer esse Currículo que será relevante para a remição de pena por estudo, embora essa dinâmica seja uma realidade no Colégio em dias de visita íntima, se faz necessário validar junto a Vara de Execução Penal para que a Escola possa emitir Atestado com a carga horária desses estudos orientados.

X. Elaboração de material didático que contemple os conceitos para EJA em prisões, reconhecendo as especificidades dos sujeitos

Embora os estudantes da EJA recebam os livros do FNDE para todos os Tempos Formativos, estes não atendem a proposta pedagógica dessa modalidade de ensino, é preciso contextualizar os conceitos abordados pelo Livro Didático. Portanto, se faz necessária construção coletiva de material didático a partir de pesquisas e projetos, em que os conceitos sejam referenciados pelos alunos e estejam alinhados ao Currículo da Unidade Escolar.

Em relação ao apoio pedagógico e aos projetos e programas referentes a EJA devem estar em consonância com a Resolução CEE nº 43/2014,

Art.9º As ações, projetos e programas governamentais destinados a EJA, incluindo o provimento de materiais didáticos e escolares, apoio pedagógico, alimentação e saúde dos estudantes, deverão contemplar as instituições e programas educacionais nos estabelecimentos penais. (Idem, idem, p. 3).

Nesse sentido, faz-se necessário criar estratégias para que os Programas e Projetos referentes a EJA possam estar articulados aos diversos programas da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, além de outros de iniciativa da sociedade mais ampla: Parceria com o Serviço Social da Indústria (SESI), Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Conselho Nacional de Justiça, Fundações e Organizações Não-Governamentais a partir de cooperação técnica, a

exemplo dos Programas Começar de Novo¹⁷, Educação para a Paz¹⁸ e o Projeto Arte de Viver¹⁹.

XI. Recursos financeiros adequados à realidade da Escola no Sistema Prisional

A Unidade Escolar recebe recursos da SEC, oriundos do Fundo de Assistência ao Estudante – FAED, para manutenção, distribuídos em capital e custeio, valores que precisam ser revistos em função do contexto da Unidade Escolar. Em relação à merenda escolar recebe recurso do Governo Federal - Programa de Alimentação Escolar para Educação de Jovens e Adultos (PNAE/EJA). No entanto, não é suficiente para atender à demanda. O cálculo desse recurso é baseado no Censo Escolar do ano letivo anterior, mas as matrículas são frequentes interferindo no quantitativo de estudantes, o qual não corresponde aos valores repassados para a escola. Portanto, urge um cálculo diferenciado para objetivando um cardápio diversificado. Ainda em relação à merenda escolar, a escola tem dificuldades no preparo e distribuição dos gêneros alimentícios além de um cardápio diferenciado para cada Unidade Prisional em que oferta Educação. As dificuldades vão do preparo à distribuição dos alimentos, que é realizada de forma muito precária.

O Recurso do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola possibilita a melhoria da qualidade do ensino, recurso para manutenção, também estipulado para capital e custeio. Esse recurso é repassado direto do Governo Federal, conforme Resolução CEE nº 43/2014,

¹⁷ O Começar de Novo visa à sensibilização de órgãos públicos e da sociedade civil para que forneçam postos de trabalho e cursos de capacitação profissional para presos e egressos do sistema carcerário. O objetivo do programa é promover a cidadania e conseqüentemente reduzir a reincidência de crimes. (Conselho Nacional de Justiça. Disponível em: < <http://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario-e-execucao-penal/pj-comecar-de-novo>>.

¹⁸ O Programa de Educação para a Paz (PEP) é um programa baseado em mídia, criado pela Fundação Prem Rawat. O Propósito é ajudar os participantes a explorarem a possibilidade da paz pessoal e a descobrir seus próprios recursos internos – ferramentas para a vida, tais como força interior, escolha, apreciação e esperança. (Fundação Prem Rawat).

¹⁹ A Arte de Viver oferece programas efetivos de educação, autodesenvolvimento e ferramentas que facilitam a eliminação de estresse e criam uma profunda paz interior, felicidade e bem-estar para todos indivíduos. Esses programas, os quais incluem técnicas de respiração, meditação, yoga, e sabedoria prática para o dia a dia, têm ajudado milhões ao redor do mundo a transformar completamente suas vidas. (Organização Internacional - Arte de Viver. Disponível em: < <https://www.artofliving.org/br-pt/about-us>>.

Art.4º. A oferta de educação para jovens e adultos em estabelecimentos penais, atribuição da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, obedecerá às seguintes orientações: [...] III – será financiada com as fontes de recursos públicos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, entre as quais o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), destinados à modalidade de Educação de Jovens e Adultos e, de forma complementar, com outras fontes estaduais e federais (BAHIA, 2014, p. 2).

Assim sendo, as Secretarias da Educação juntamente com o Governo Federal repassam os recursos, mas recomendamos um diálogo com as Secretarias Cooperadas no sentido de reavaliar o custo-aluno e definir o valor dos recursos que serão repassados para a Unidade Escolar.

A recomendação através da Resolução citada em relação aos recursos deve ser observada às condições de precariedade do Sistema Prisional. Em relação à valorização dos Profissionais da educação nesse espaço faz-se necessário dialogar com as Secretarias no sentido de normatizar às condições de trabalho desses profissionais nas diversas Unidades Prisionais.

XII. Criação de procedimentos de rotina para os profissionais da educação

Diante das dificuldades encontradas para o acesso às salas de aula - tanto dos professores, quanto dos estudantes -, será necessária a criação de normativa que defina os procedimentos administrativos da SEC/SEAP a serem seguidos pelos profissionais da educação. Por exemplo, definição em relação à matrícula sempre realizada pelos professores, juntamente, com os Coordenadores de Atividades Laborais e Educativas, considerando que o professor está em contato direto com os alunos diariamente e que a rotatividade contribui para a redução de alunos matriculados em cada turma, sendo necessárias novas matrículas. Ainda cabe salientar a necessidade de provocar as referidas instituições sobre esses procedimentos.

Assim, a SEC deverá criar módulos no Sistema de Gestão Escolar para atender às demandas que até o momento ficam comprometidas em relação ao Censo Escolar. A Unidade Prisional deverá disponibilizar para a Escola, documentos de identificação dos estudantes (condição para regularização de matrícula). É competência da Escola

a inserção dos estudantes no Censo Escolar, informação para Unidade Prisional de cálculos de horas para remição e certificação desses estudantes. Esses documentos deverão estar em pastas individuais que registram a vida escolar dos alunos.

Além, dessas orientações burocráticas, orienta-se constar como uma das metas do PPP o apoio psicológico aos profissionais da educação e sistema prisional, que pela condição de aprisionamento durante o exercício da docência e outras atividades, passam por situações em que ficam vulneráveis e fragilizados,

[...] pesquisas apontam o gigantesco stress e desgaste emocional envolvido no cotidiano de profissionais que atuam junto a pessoas e/ou em ambientes marcados pelo profundo sofrimento humano, entre eles, o sistema prisional. Essas situações, quando contínuas, levam muitos (as) deles (as) a um quadro de acentuado burn-out (esgotamento emocional), depressão, somatização, alcoolismo, violência doméstica e/ou a comportamentos agressivos e violentos. (Carreira; Carneiro, 2009, p.11)

Vivenciamos essas situações no cotidiano da prisão e, em relação à docência, os desafios são ainda maiores; as experiências nos pátios, nos corredores e rampas transcendem às propostas educacionais. A violência, muitas vezes aparente, outras invisíveis, nos leva às condições de impotência, indignação. Embora a Escola seja um espaço das experiências das relações sociais e vivenciamos a constituição para um mundo mais justo, menos desigual, é preciso não naturalizar as condições de aprisionamento a qual o sujeito está submetido. Essa condição machuca, agride o sentimento de humanidade que, somatizados, contribuem para adoecimento e alteração do comportamento. Nesse sentido, é preciso criar normativa que previna e/ou minimize tal situação.

Isto reforça a necessidade de que é preciso um olhar diferenciado para o professor que trabalha em prisões. Essa situação transcende os limites da sala de aula e é preciso sentir o “clima” da prisão quanto às questões extramuros dessa instituição. Fica evidente o quanto o professor precisa ser vigilante e utilizar a referida situação como uma estratégia pedagógica para superação das dificuldades e os desafios que encontrarão no processo da aprendizagem.

XIII. Criar mecanismos para mobilização dos estudantes em relação à educação

O desafio para educar em prisões inicia-se com a exclusão social das pessoas em situação de privação de liberdade. Assim, essas se assumem como inferiores, pois perderam a credibilidade na Escola, e acreditam que estudar não vai libertar da condição de marginalização em que se encontram, perdendo a esperança na educação.

Outra situação é a necessidade de trabalhar e escolher entre essas duas atividades. O trabalho é remunerado e permite a remição da pena; embora a educação também seja computada as horas para a remição, o que permite atualmente o benefício para as duas atividades. Portanto, as aulas no turno noturno contemplam os estudantes que trabalham durante o dia.

A Escola é compreendida pela sua gestão como um espaço de resgate da autoconfiança da pessoa em situação de privação de liberdade, lugar em que a chance em trabalhar e estudar é um aporte para a cidadania. Há precariedade do Sistema Prisional e necessidade de buscar melhorias para que essas pessoas possam viver com dignidade mesmo em espaço de privação de liberdade. Urge, portanto, a criação de mecanismos pedagógicos que possam fortalecer a Escola para que seja espaço de diálogo, que proporcione na prisão além do conhecimento, possibilidade de superação da condição em que estão submetidos.

Para tanto, faz-se necessário integrar as famílias, compatibilizar os horários de trabalho com educação, criação de um espaço social em que os estudantes possam compartilhar habilidades com outros atores da sociedade mais ampla e continuidade dos estudos.

XIV. Possibilitar no PPP, ampliar as discussões pedagógicas e enfatizar a discussão sobre a questão étnico-racial e a militância da EJA em prisões, privilegiando a cultura dos Direitos Humanos

Embora a temática esteja contemplada no Projeto Político Pedagógico da Escola, percebo a necessidade de ampliar as discussões, qual deve atravessar todos os eixos

temáticos da EJA, pois a Escola é referência em alinhar a sua prática pedagógica com ênfase na questão étnico-racial, efetivando a lei 10.639/2003 com o Projeto A Cor do Brasil. Esse Projeto aborda a diversidade e é implementado de acordo com a especificidade de cada Unidade Prisional e Temas Geradores do currículo da EJA.

Esse dispositivo deve ser consolidado no sentido de permitir que os estudantes compreendam os movimentos de resistência contra o racismo, considerando que mais de 87% da população carcerária no Estado da Bahia é constituída por negros.

Diante da complexidade em educar em prisões será de grande relevância o incentivo à pesquisa e militância da EJA nesse contexto. Nesse sentido Jardimino e Araújo (2014, p.98) afirmam que,

A produção de conhecimento científico, com rigor teórico e metodológico, avaliado e divulgado amplamente, é o que move as áreas em estudo, suscitando novos questionamentos e novas buscas que confirmam ou refutam teses já formuladas.

Incentivar a produção do conhecimento científico em Educação em Prisões é possibilitar o fortalecimento da Escola. Esse incentivo será uma aproximação com a Universidade no sentido de que ela possa cumprir com os seus objetivos enquanto instituição de ensino, possibilitando a pesquisa e promovendo Cursos de Extensão. Nesse contexto é preciso que tanto a Escola como a prisão estejam dialogando no sentido não de intervenção, mas de interpretação da realidade dessas instituições em busca de novas estratégias pedagógicas que superem a prática da punição e da reprodução ou manutenção de um ensino que atenda apenas ao interesse da instituição e de determinados grupos da sociedade envolvente.

Importa recorrer aos Fóruns EJA e sua importância na construção de políticas públicas para garantir o direito à educação de jovens e adultos das classes populares, é compreender as contradições da EJA: o lugar da militância da EJA extrapola o cotidiano da Escola.

É fundamental construir uma cultura de Direitos Humanos nas escolas das prisões. Fundadas em dispositivos legais sobre a questão - dispositivos internacionais, nacionais e locais. Com a Constituição de 1988, os direitos fundamentais estão

explícitos e se desdobraram em outros dispositivos em consonância com a diversidade.

Além de consultar aos estudantes quanto a definição de critérios para a escolha de sua representação.

XV. Apresentar no PPP contribuições sobre a inclusão digital aos estudantes da EJA

Possibilitar, aos estudantes, a inclusão digital é garantir o direito amplo da aprendizagem. O desafio será adaptar a Rede para que o estudante possa acessar em “segurança” a internet ou outros dispositivos móveis com autorização dos Gestores das Unidades Prisionais.

Diante do avanço da tecnologia deve existir mecanismo para bloqueio de alguns sistemas. Portanto, urge dialogar com instituições penais no sentido de oportunizar a inclusão digital aos estudantes em privação de liberdade, considerando as normas de segurança.

XVI. Evidenciar no PPP o monitoramento e avaliação referente as atividades desenvolvidas pela Escola e dos egressos.

O Projeto Político Pedagógico é um dispositivo legal que deverá ser construído pela comunidade escolar e acompanhada por essa mesma comunidade. No entanto, diante de um Colegiado incompleto, será necessário o acompanhamento de outras instituições como o Conselho Penitenciário – que tem em sua composição, integrantes de vários setores da sociedade envolvente e, devido a sua especificidade, está em um espaço em que os objetivos se contrapõem. Será de grande relevância como forma de controle social. A Resolução CEE nº43/2014 estabelece o monitoramento e avaliação das atividades educacionais juntamente com outras instituições e a sociedade mais ampla,

Art.13. A gestão democrática das unidades escolares no contexto prisional deverá envolver as instituições específicas do sistema prisional, além de outras do âmbito da Educação Profissional e organizações da sociedade civil presentes no estabelecimento prisional, com vistas à formulação, execução, monitoramento e

avaliação de políticas públicas de Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade. [...]

Art.15. O Conselho Estadual de Educação da Bahia, juntamente com o Conselho Penitenciário do Estado da Bahia, promoverá, periodicamente, uma avaliação coletiva do cumprimento destas determinações no sentido de garantir sua implementação e fiscalização.

Além desses representantes de diversas instituições, sugere-se a criação de um Grupo de Trabalho entre a SEC e SEAP no sentido de garantir a implementação das competências destas Secretarias inseridas no Termo de Cooperação Técnica, contribuindo assim, para a efetivação da educação enquanto direito. No qual o produto será um relatório em conformidade com os dispositivos legais que apresente as questões que envolvem a Unidade Escolar.

Ainda reforçamos da necessidade do acompanhamento dos egressos da Escola, para conhecer qual a relevância das ações mediadas pela Unidade Escolar na prisão, na vida pós cárcere.

XVII. Promover a socialização das atividades com as famílias dos estudantes e Agentes Penitenciários

A Resolução CEE nº 43/2014 que dispõe sobre Educação em Prisões do Estado menciona a importância da interação com as famílias desses estudantes e de outros atores sociais que atuam nos estabelecimentos prisionais,

Art, V – deverá promover o envolvimento da comunidade – entendida como o conjunto daqueles que trabalham nos estabelecimentos prisionais, inclusive organizações religiosas e ou não governamentais – e dos familiares dos indivíduos em situação de privação de liberdade.

Sabemos da importância da integração entre a prisão, escola e a família, a medida em que deixa as famílias informadas sobre situação desses privados de liberdade, como exposto no Artigo V. Assim, essa integração contribui para que os estudantes deem sentido a sua própria vida dentro da prisão.

Em relação aos Agentes Penitenciários, estes contribuem de forma significativa com a articulação entre o estudante e a escola, nesse processo de socialização, tão necessário para a efetivação das atividades na/da Escola.

XVIII. Articulação com as escolas do Polo de referência próximas ao Complexo Penitenciário da Mata Escura

No recanto da educação em prisão estão estudantes que em meio a vida tumultuada em cumprimento de pena, mesmo provisória, cumprindo sentença ou semiaberto. Esses estudantes são invisíveis para a sociedade envolvente. Portanto, urge uma articulação com outras escolas extramuros da prisão no sentido de socializar as experiências significativas desses sujeitos com a educação na prisão. Vale ressaltar, que essas experiências com estudantes da EJA tem uma conotação solidária e não individualista como propõe a sociedade mais ampla, mesmo em condições de privação de liberdade, a escola participa de forma efetiva dos Projetos Estruturantes da Rede Estadual, tais como, Artes Visuais Estudantis (AVE), Tempos de Arte Literária (TAL) e Juventude em Ação - Agenda 21. Assim, enquanto as escolas extramuros da prisão, algumas com estrutura “adequada” para salas de aula, esses espaços se contrapõem com as salas da prisão, em sua maioria improvisadas, não deixa de provocar a participação da comunidade escolar nos projetos. Nesse sentido, a EJA em prisões poderá ser visualizada como possibilidades de concretização de sonhos de liberdade,

Um tipo de educação que sonhe participar dentro e fora da sala de aula, da criação de pessoas capazes de aprender a conhecer e a compreender por conta própria, mas uma através das outras, o tipo de sociedade em que vivem, isso quando cremos que um outro mundo é possível. E sujeitos culturais aprendentes, que sejam capazes de integrar e participar dos círculos de vida social onde pessoas educadas para o exercício da cidadania produzam o tipo de mundo da vida cotidiana onde devem viver as pessoas cidadãs. (BRANDÃO, 2002 apud LOCH et al, 2008, p.11)

A educação sem fronteiras nos permite sonhar com um mundo mais igual, mais humano, compreendendo que a solidariedade é um dos princípios da democracia. Portanto, as recomendações para a (re) formulação do Projeto Político Pedagógico do Colégio Professor George Frago Modesto apresentados, aqui, devem nortear as discussões dos Grupos de Trabalho a partir das demandas que vão se apresentando

durante o percurso em que ações promovidas se alinhem com as diversas dimensões da prisão e de novas políticas públicas para essa instituição.

Esse Documento pode/deve ser configurado, tendo em vista o contexto específico da EJA em prisões e contemplando as demandas e reivindicações da comunidade escolar, na qual os estudantes têm sua participação garantida e efetivada. Contribuindo assim, nesse processo de construção para a formação do coletivo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Educar é humanizar. [...]. Em todos os tempos e lugares, lutar pela humanização, fazer-nos humanos é a grande tarefa da humanidade. (CALDART, 2005, p.243)

Na introdução deste Relatório evidenciei minha implicação com o objeto da pesquisa: Educação em Prisões: reformulação do Projeto Político Pedagógico. A pesquisa foi realizada onde trabalho - Colégio Professor George Fragoso Modesto, localizado no Complexo Penitenciário da Mata Escura, em Salvador. A gestão, nessa escola, me possibilitou um olhar diferenciado sobre a Educação de Jovens e Adultos em situação de privação de liberdade.

Embora tenha sido professora durante dois anos nesse espaço, sempre me inquietava a relação da educação com a prisão - espaço de vigilância e punição. Durante as entrevistas, os relatos dos sujeitos se entrelaçavam com a Gestão, as práticas pedagógicas e olhar sobre o Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar. Embora a Escola possua esse Documento, quis investigar a Educação em Prisões e a possibilidade em contribuir para sua reformulação, atendendo à especificidade desses sujeitos e considerando o conhecimento e a socialização para além da prisão.

Assim sendo, busquei discutir sobre prisões, tendo em vista uma proposta de educação para socialização numa perspectiva educacional que prime pela oferta de educação para os regimes propostos por lei - Educação de Jovens e Adultos. Foram considerados dispositivos legais em Direitos Humanos e execução penal, socialização; os Projetos Político Pedagógicos da Escola; as temáticas diversidade, gênero, geração, práticas pedagógicas, Projetos diversos em desenvolvimento no Colégio, Metodologias, Escolaridade, Currículo, perfil do estudante, remição de pena, docentes, discentes, Colegiado Escolar, matrícula, Gestão da Unidade Prisional, acessibilidade, educação inclusiva, diversidade, Estrutura física (espaços escolares), condições de trabalho, formação de professor, recursos financeiros e humanos, Termo de Cooperação Técnica entre Secretaria da Educação e Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, Conselho Penitenciário, mais normativas dos Conselhos de Educação Nacional e Estadual.

Analisando esses dispositivos legais dos Direitos Humanos, da Educação, da Educação de Jovens e Adultos e da execução penal, foi possível perceber lacunas do Projeto Político Pedagógico do Colégio para contemplar a educação para as pessoas em situação de privação de liberdade. Ainda é necessário buscar estratégias pedagógicas para esses sujeitos da EJA que tiveram suas trajetórias de vida interrompidas por questões socioeconômicas e após o crime cometido, situações em que a pesquisa demonstra.

Percebi que o Projeto Político Pedagógico pode/deve ser dispositivo que favoreça a construção de conceitos, considerando o contexto sociocultural dos estudantes em condições de privação de liberdade. Entretanto, vale ressaltar que a inconsistência dos PPP analisados tem comprometido o fortalecimento da educação nesse espaço. Essas inconsistências se tornam mais evidentes em relação à EJA no sentido de que as propostas pedagógicas ainda não estão alinhadas às condições que vivem esses estudantes.

O Projeto Político Pedagógico desponta como um dispositivo que não deve ser considerado, apenas, como norteador das práticas pedagógicas; cabe explicitar experiências dos sujeitos sem critérios rígidos dos saberes, um currículo que não seja conservador e perpassa por várias dimensões da sociedade mais ampla e da prisão. Logo, o Projeto Político Pedagógico deve ser reformulado a cada biênio - tempo em que as demandas provocam novas discussões e inserções a partir também de outras políticas públicas que forem surgindo nas áreas da educação e execução penal.

A partir da análise das entrevistas e de documentos observamos que a participação apesar de ser coletiva, ainda sentimos falta dos estudantes e familiares para ampliação dos diálogos e efetiva participação, afinal, a escola vale a pena.

A experiência de pesquisar a escola apenas para os estudantes sentenciados se configurou uma estratégia de pesquisa. Nesse contexto, podemos perceber que as características dos PPP nos remetem a um dispositivo em que o estudante em situação de privação de liberdade não esteve no centro das discussões. Por outro

lado, constatamos que as lacunas possivelmente serão resolvidas com o envolvimento de toda comunidade escolar.

Em relação aos dispositivos legais, o Projeto Político Pedagógico para EJA em prisões, nas duas versões de 2011 e 2013, estavam contemplados. No que toca a questão teórica, temos Paulo Freire com proposta de uma educação para as classes populares, numa perspectiva de educação libertadora; além de Libâneo, Sérgio Hadad e Miguel Arroyo que discutem a EJA e fundamentam os seus estudos baseados em diálogos entre os sujeitos, educação vista como humanização em busca de matrizes pedagógicas apropriadas à educação popular os quais discutem. No entanto, não traz teóricos que discutam Educação em Prisões.

O Projeto Político Pedagógico para EJA em prisões, embora não tenha contemplado todos os fundamentos e princípios dessa modalidade de ensino, torna-se um dispositivo relevante para a gestão escolar numa perspectiva democrática. Vale ressaltar, que os fundamentos e princípios da EJA não estão definidos no PPP atual. Nas falas das professoras fica evidente o desconhecimento sobre questões pertinentes a esses dispositivos.

Podemos notar que, embora o PPP seja o dispositivo que deve buscar a sua integralidade em relação à proposta de educar em prisões, as discussões não foram implementadas coletivamente em sua integralidade, no entanto, consideramos a importância da participação dos atores sociais envolvidos na Educação em Prisões. Esse envolvimento, faz diferença em relação a autonomia da Unidade Escolar, que deverá expressar sem esgotar todas as questões pertinentes a educação para os estudantes em situação de privação de liberdade, que perpassa da sua identidade enquanto Escola, às práticas pedagógicas e articulações cotidianas com os atores sociais que trabalham na prisão. Nesse sentido, o perfil dos estudantes é elemento importante para reconhecer as possibilidades, limites e desafios em educar nas prisões.

O Projeto Político Pedagógico para a EJA em prisões tem papel significativo em relação à promoção da dignidade e humanidade nesse espaço em que a segurança prevalece mais que a educação. Urge, portanto, que esse dispositivo seja legitimado

no sentido de emancipação e autonomia desses sujeitos ainda no espaço da prisão. A sociedade mais ampla, o espera. Então, pode ser utópico pensar na possibilidade de diminuição das reincidências em relação ao crime, mas nos remete pensar em novos caminhos para a cidadania plena, mesmo enfrentando as vicissitudes no cotidiano da prisão.

Podemos considerar que um dos resultados da pesquisa no Sistema Prisional tendo como objeto Educação em Prisões: reformulação do Projeto Político Pedagógico é que ficou evidente que o espaço escolar é o lugar de reflexão, de críticas, de investigação, de renovação. Embora conheçamos a Escola como lugar, também, de reprodução das injustiças sociais, da violação de direitos, da punição, da vigilância; podemos avançar e ir além das proposições estabelecidas por dispositivos legais da educação e execução penal, com a participação da sociedade envolvente.

Nas entrevistas percebemos como os estudantes mesmo em situação de privação de liberdade se percebem como sujeitos de direitos. Os relatos dos estudantes demonstram com clareza as experiências de vida anterior à prisão e como as relações sociais são estabelecidas dentro desses espaços. Já os relatos dos docentes e coordenador pedagógico explicitaram a necessidade de um maior engajamento sobre educar em prisões.

Portanto, ainda é fundamental compreender o quanto educar em prisões é complexo e que é necessária articulação cotidiana, desafiando os limites impostos pela prisão e reconhecendo a educação para esses sujeitos como um direito e não apenas para a reintegração social- socialização, demonstrada no relato do gestor da Unidade Prisional. Vale ressaltar, que as políticas públicas para a educação e execução penal são necessárias para validar esse direito.

A Educação para Jovens e Adultos, em privação de liberdade, vai além da escolarização; deve ser projeto específico de sociedade, no qual esses sujeitos devem ser incluídos como pertencentes de uma engrenagem social que os excluiu do contexto mais amplo da sociedade desde muito cedo. Essa Educação precisa ser pautada em um espaço de debates, de pesquisa, de movimento, pulsando sonhos e desejos que são inerentes ao humano, desejo de ser esse humano incompleto que

precisa do outro em qualquer tempo e espaço em que estejam vivenciando as suas experiências.

Procuramos enfatizar a condição humana desses estudantes, buscando compreender a estrutura da prisão e a realidade em que estão inseridos temporariamente. Essa condição humana é representada pelas falas dos sujeitos em relação à escolaridade, as condições sociais e as expectativas em relação à reintegração social. Nesse contexto, a EJA em prisões merece um olhar diferenciado e um aprofundamento nas discussões que ultrapassam os resultados dessa pesquisa.

É preciso que o diálogo seja pautado em uma consciência crítica para uma escola que atenda os jovens e adultos, proporcionando-lhes uma Escola em que o Projeto Político Pedagógico tenha características específicas para a EJA em prisões, revisitando em todo o tempo as questões dessa instituição e da educação, compreendendo a necessidade de novas descobertas, ir além das aparências de uma escola que oferta Educação em Prisões.

Por meio dessa pesquisa pudemos compreender que os estudantes privados de liberdade fazem parte de um contingente em que as políticas públicas, nem sempre, os alcançam; excluindo-os com critérios definidos, quer sejam por questões étnicas, religiosas, de gênero, geração. Como já citado anteriormente, o crime nesse contexto, tem cor, idade, classe social.

Pensamos que essa pesquisa poderá contribuir com proposições para a reformulação do Projeto Político Pedagógico no sentido de fornecer elementos que possam subsidiar os diálogos sobre a Educação em Prisões na perspectiva do direito e da socialização desses sujeitos, considerando a diversidade e não somente o contexto da prisão, sem esperar, no entanto, que a educação resolva os problemas dessa instituição. Essa compreensão é abordada por Silva²⁰, (2014) em entrevista,

Não se pode esperar que a educação em prisões faça milagres. Não é responsabilidade da educação, por exemplo, melhorar os índices penitenciários, diminuir motins, mortes, rebeliões e violência. O que se

²⁰ Trecho da Entrevista do Professor Roberto da Silva, especialista em educação e sistema prisional. Ex-detento, professor da USP. Para o site de notícias-Brasil de Fato (BdF), em 17 de janeiro de 2014. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/node/27121/> Acesso em: 20 maio de 2017.

quer da educação dentro da prisão é o que a educação já faz fora. Que ela qualifique as pessoas para competir em condições de igualdade pelas oportunidades que a sociedade oferece, para fazer seu projeto de vida. O que o preso vai fazer dessa educação, se vai deixar de ser criminoso ou não, isso não é papel da educação.

Nesse contexto, Silva (2014) esclarece qual o objetivo da Educação em Prisões, uma educação que transcende a escolaridade, fazer o estudante pensar a educação como possibilidade de garantir a autonomia, que possam fazer escolhas, compreendendo “o lugar da educação na sociedade mais ampla”.

Nesse sentido, ao término desse trabalho as proposições que foram apontadas poderão contribuir para o campo de novas pesquisas para compreender as especificidades da Educação em espaços de privação de liberdade e a possibilidade de um Projeto Político Pedagógico em que, no processo de construção possa buscar outras estratégias para outro sujeito de direito. Os egressos do Colégio poderão ser uma nova imersão de estudos, no sentido de compreender o processo de construção do conhecimento, de um novo projeto de vida e a relação com a escola na prisão.

Em síntese, a indignação ante o modelo de prisões estabelecido no país, deve ser inerente ao processo da Educação no cotidiano da prisão.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Carla Verônica Albuquerque. **A Professora nos Entremuros do Cárcere**. 2014. 234 f. Tese (Doutorado) - Universidade do Estado da Bahia Departamento de Educação, Salvador, 2014.

ALMONACID, Cláudio; ARROYO, Miguel G. Educación, trabajo y exclusión social: tendencias y conclusiones provisionarias. In: GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (orgs.). **A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação no trabalho**. – 4. ed. – São Paulo: Cortez, 2008. Cap. 11, p. 263-279.

ARROYO, Miguel G. **Outros sujeitos, Outras Pedagogias**. 2. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2014.

BLOG do Colégio George Fragoso Modesto. Disponível em: <http://eeplemosbrito.blogspot.com.br/2013/> . Acesso em: 25 abr..2017.

BAHIA. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE nº 138, de 20 de novembro de 2001**. Estabelece Diretrizes para a Educação Básica, na modalidade EJA, no Sistema de Ensino do Estado da Bahia. Disponível em: <http://www.sec.ba.gov.br/cee/legislacao_atos_CJovAdult.html>. Acesso em: 26.05.2017.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE nº 239/2011**. Dispõe sobre a oferta de Educação Básica na modalidade de Jovens e Adultos - EJA no Sistema Estadual de Ensino da Bahia, Salvador, 2011. Disponível em:

_____. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **Projeto Político Pedagógico do Colégio Professor George Fragoso Modesto**. Salvador, 2011.

_____. Secretaria da Educação do Estado. **Projeto Político Pedagógico do Colégio Professor George Fragoso Modesto**. Salvador, 2013.

_____. Secretaria da Educação (SEC) e a Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização. **Termo de Cooperação Técnica nº 27/2016**. Salvador, 2015.

_____. **Decreto Estadual nº 9.9967, de 06 de abril de 2006**. Disciplina a concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade para os servidores públicos dos órgãos da administração direta, das autarquias e fundações do Poder Executivo Estadual, de que tratam os arts. 86 a 88, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994. Disponível em: < <https://governo-ba.jusbrasil.com.br/legislacao/76210/decreto-9967-06>> Acesso em: 26.05.2017.

_____. **Projeto de Lei nº 17.296/2008 GEUSP**. Institui a Gratificação pelo Exercício em Unidade do Sistema Prisional – GEUSP, altera os valores da Gratificação de Serviços Penitenciários – GSP. 2008.

_____. Secretaria da Educação do Estado da Bahia. **Portaria 671/1991**. Ato de Criação da Escola Especial da Penitenciária Lemos Brito. Diário Oficial 09.02.1994.

_____. Conselho Estadual de Educação. **Resolução CEE nº 43 de 14 de julho de 2014**. Dispõe sobre a oferta, pelo Sistema Estadual de Ensino, da Educação Básica na modalidade Educação de Jovens e Adultos, para pessoas em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais do Estado da Bahia. Salvador. Publicada em 06 de março de 2015.

_____. Secretária de Educação do Estado da Bahia. **Política da EJA da Rede Estadual**, Salvador, 2009. Disponível em:
http://www.sec.ba.gov.br/jp2011/documentos/Proposta_da_EJA.pdf. Acesso em: 15.02.2017

BAUMAN, Zygmunt. **Aprendendo a pensar com a Sociologia**. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2010.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988. Disponível em:
 <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm>. Acesso em: 15 mar. 2016.

_____. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2 de 19 de maio de 2010**. Diretrizes Curriculares para oferta de educação de jovens e adultos em situação de privação de liberdade nos estabelecimentos penais. Brasília, DF: MEC, 2010. Disponível em: < http://www.sinpro-rs.org.br/arquivos/legislacao/Resolu%C3%A7%C3%A3o_Ceb_n2_2010.pdf>. Acesso em: 17 jul. 2016.

_____. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária. **Resolução nº 9, de 18 de novembro de 2011**. Editar as Diretrizes Básicas para Arquitetura Penal. Brasília, 2011. Disponível em: < [file:///C:/Users/Maria%20Barreto/Downloads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2009,%20de%2018%20de%20novembro%20de%202011%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Maria%20Barreto/Downloads/Resolu%C3%A7%C3%A3o%20n%C2%BA%2009,%20de%2018%20de%20novembro%20de%202011%20(1).pdf)> Acesso em: 10 set. 2016.

_____. **Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011**. Institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional. Brasília, 2009. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7626.htm> Acesso em: 10 set. 2016.

_____. **Lei 7.210 de 11 de julho de 1984**. Brasília, DF: MJ, 1984. Institui a Lei de Execução Penal. Disponível em:
 <<http://portal.mj.gov.br/main.asp?View=B0287B7C-BA8B-45BD-B627DC67B0AE176A>>. Acesso em: 16 mar.. 2016.

_____. **Lei 12.245 de 24 de maio de 2010**. Altera o art. 83 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para autorizar a instalação de salas de aulas nos presídios. Brasília, DF, 2010. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12245.htm. Acesso em: 10 mar. 2016.

_____. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.** Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira". Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm> Acesso em: 05 abr.2017.

_____. **Lei 12.012, 06 de agosto de 2009.** Acrescenta o art. 349-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Brasília, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12012.htm . Acesso em: 05 abr.2017.

_____. **Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.** Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, 2003. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.741.htm >. Acesso em: 05 abr.2017.

_____. **Lei nº 13.163, de 9 de setembro de 2015.** Modifica a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 - Lei de Execução Penal, para instituir o ensino médio nas penitenciárias. Brasília, 2015. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13163.htm> Acesso em: 10 abr.2017.

_____. **Lei nº 9394/96 de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, 1996. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm> Acesso em: 10 mar. 2016.

_____. **Lei 12.433/2011.** Altera a Lei no 7.210, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), para dispor sobre a remição de parte do tempo de execução da pena por estudo ou por trabalho. Brasília, DF, 2011. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12433.htm. Acesso em: 10 abr. 2016.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Documento Base Nacional.** Brasília, 2008. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/confitea_docbase.pdf. Acesso: 10 set. 2016.

_____. Ministério da Justiça. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP. **Resolução nº 3, de 11 de março de 2009.** Dispõe sobre as Diretrizes Nacionais para a Oferta de Educação nos estabelecimentos penais. Brasília, 2009. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=10028-resolucao-3-2009-secadi&Itemid=30192 Acesso: 10 set. 2016.

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Políticas Públicas no Sistema Prisional.** Vol 1. Cap. 1. 2017. Centro de Apoio a Educação a Distância. Disponível em: <https://virtual.ufmg.br/caed/pluginfile.php/71569/mod_resource/content/2/vol1%20cap1.pdf> Acesso em: 10 abr.2017.

_____. Ministério da Justiça. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Políticas Públicas do Sistema Prisional Brasileiro**. Vol 2. Cap. 1. 2017. Centro de Apoio a Educação a Distância. Disponível em: <https://virtual.ufmg.br/caed/pluginfile.php/71570/mod_resource/content/2/POLP%20vol%202%20cap%201.pdf> Acesso em: 10 abr.2017.

_____. Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos. **Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos**. Brasília, UNESCO, 2007.

_____. Senado Federal. **Projeto de Lei do senado nº 193, de 2016**. Inclui entre as diretrizes e bases da educação nacional, de que trata a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o "Programa Escola sem Partido". Brasília, 2016. Disponível em: <file:///C:/Users/Maria%20Barreto/Downloads/MATE_TI_192259.pdf> Acesso em: 10 abr.2017.

CALDART, Roseli Salete. O MST e a formação dos Sem-Terra: o movimento social como princípio educativo. In: GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (orgs.). **A Cidadania Negada: políticas de exclusão na educação e no trabalho**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008. Cap. 6, p. 125-143.

CAPUCHO, Vera. **Educação de Jovens e Adultos: prática pedagógica e fortalecimento da cidadania**. São Paulo: Cortez, 2012.

CARRREIRA, Denise; CARNEIRO, Suelaine. **Relatoria Nacional para o Direito Humano à Educação: Educação nas Prisões Brasileiras**. 116 p. São Paulo: Plataforma DhESCA Brasil, 2009. Disponível em: <http://www.cmv-educare.com/wp-content/uploads/2013/07/FINALrelatorioeduca%C3%A7%C3%A3onasprisoesnov2009.pdf> . Acesso em: 13 fev, 2017.

CARVALHO, Everaldo de Jesus. **Escola Penitenciária: por uma gestão da educação prisional focada na dimensão pedagógica da função do agente penitenciário**. 2013. 115 f. Dissertação (Mestrado) Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2013.

CORALINA; Cora. **Tempo virá** (Poesia). Disponível em: <<https://www.facebook.com/sociedadesemprisoos.pag/posts/483284378400176>> Acesso em: 13 jan. 2017.

EZEOKEKE, Cornelius Okwudidi. **Paradoxos no Cárcere**. Fortaleza: Premium, 2013.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2015.

FREIRE, Paulo. Educação de Adultos, algumas reflexões. In. GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José E. (Orgs.) **Educação de Jovens e adultos: teoria, prática e proposta**. 12. ed. São Paulo: Cortez. 2011. Cap. 01, p. 21-24.

FRIGOTTO, Gaudêncio. "Escola sem partido": imposição da mordada aos educadores. **e-Mosaicos – Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa,**

Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp – UERJ). Rio de Janeiro, nº9, v.5, p. 11-13. 2016. Disponível em: <<http://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/e-mosaicos/article/view/24722/17673>> Acesso em: 07 maio. 2017.

GADOTTI, Moacir; ROMÃO, José Eustáquio. (Orgs.) **Educação de Jovens e adultos**: teoria, prática e proposta. 12. ed. São Paulo: Cortez. 2011.

GADOTTI, Moacir. Projeto político pedagógico da escola: fundamentos para sua realização. In: GADOTTI, Moacir & ROMÃO, José Eustáquio (orgs.). **Autonomia da escola: princípios e propostas**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

GOMES, Adelaide Henrique. **Política de EJA da Rede Estadual: Implantação e Implementação da Proposta Curricular Tempo Formativo no Colégio Estadual Luís Cabral**. 2013. 157f. Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado da Bahia, Salvador, 2013. Disponível em: <<http://www.uneb.br/gestec/files/2013/06/Dissertacao-de-Mestrado-Adelaide-Gomes-C%C3%B3pia-C%C3%B3pia.pdf>> Acesso em: 07 maio. 2017.

HELLER. Agnes. **O Cotidiano e a História**. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

JARDILINO, José Rubens Lima; ARAÚJO, Regina Magna Bonifácio de. **Educação de Jovens e Adultos: sujeitos, saberes e práticas**. 1. ed. São Paulo: Cortez, 2014.

JARDIM, Anna Carolina Salgado; PEREIRA, Viviane Santos. **Metodologia Qualitativa: é possível adequar as técnicas de coleta de dados aos contextos vividos em campo?**. Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. Porto Alegre, 26 a 30 de julho de 2009. Disponível em: <<http://sober.org.br/palestra/13/392.pdf>> Acesso em: 07 maio. 2017.

LIMA, Licínio C. **A escola como organização educativa: uma abordagem sociológica**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LOCH, Jussara Margareth de Paula. et al. **EJA: planejamento, metodologias e avaliação**. Porto Alegre: Mediação, 2009.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli E.D.A. **Pesquisa em educação: abordagens qualitativas**. 2. ed. Rio de Janeiro. E.P.U., 2014.

MACHADO, Maria Margarida. et al. **Educação de Jovens e Adultos: uma memória contemporânea**. Brasília: UNESCO, MEC, 2004.

MAEYER, Marc de. **Ter tempo não basta para que alguém se decida a aprender**. Revista Em Aberto, Brasília, v.24, n. 86, p. 43-56. nov. 2011.

OLIVEIRA, Inês Barbosa de (org). As Artes do Currículo. In: OLIVEIRA, Inês Barbosa de (org.). **Alternativas Emancipatórias em Currículo**. São Paulo: Cortez, 2010.

PEREIRA, João A. Frayze. **Nise da Silveira: Imagens do inconsciente entre psicologia, arte e política**. Estud. av. v.17 n.49 São Paulo set./dez. 2003
Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-40142003000300012>> Acesso em 28 abr 2017.

PEREIRA, Marcos Villela. **Estética da professoralidade: um estudo crítico sobre a formação do professor**. 1. ed. Santa Maria: EdUFMS, 2013.

PIERRO, Maria Clara di et al. **Visões da Educação de Jovens e Adultos no Brasil. Cadernos Cedes**. Cad. CEDES vol.21 no.55 Campinas Nov. 2001.
Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32622001000300005> Acesso em: 07 maio. 2017.

PORTUGUÊS. Manoel Rodrigues. **Educação de Jovens e Adultos presos: limites, possibilidades e perspectivas**. Em Aberto, Brasília, v. 22, n. 82, p.109 – 129, nov. 2009.

RIBEIRO, Nilva Ferreira. A Prisão na Perspectiva de Michel Foucault. In: LOURENÇO, Arlindo da Silva; ONOFRE, Elenice Maria Cammarosano (orgs). **O espaço da prisão e suas práticas educativas: enfoques e perspectivas contemporâneas**. São Carlos: EdUFSCar, 2011. Cap. 2, ed. p. 35 – 47.

SANTOS, Cristina Sofia Lima dos; NOGUEIRA, Adriano Zilhão de Queirós. **Envelhecer em contexto prisional**. Rev. bras. geriatr. gerontol. vol.18 no.1 Rio de Janeiro jan./mar. 2015. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1809-9823.2015.14040>> Acesso em: 07 maio. 2017.

SELTON, Maria da Graça Jacinto. **A particularidade do processo de socialização contemporânea. Tempo social**. Tempo Social, revista de sociologia da USP, v. 17, n. 2. 2005. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/12482/14259>> acesso em 17/03/2017> Acesso em: 07 maio. 2017.

SILVA, Roberto da; MOREIRA, Fábio Aparecido. **O projeto político-pedagógico para a educação nas prisões**. Em Aberto, Brasília, v. 24, n. 86, p. 89-103, nov. 2011.

SOARES, Leôncio. Do direito à educação à formação do educador de jovens e adultos. In: _____ et al. **Diálogos na Educação de Jovens e Adultos**. 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2007. Parte V, p. 273 – 289.

TRINDADE, Claudia Moraes. **Ser preso na Bahia no Século XIX**. 2012. 304 f. Tese (Doutorado) – Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2012.

UNESCO. **Educando para a liberdade: trajetória, debates e proposições de um projeto para a educação nas prisões brasileiras**. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001495/149515por.pdf>> Acesso em: 13 fev, 2017.

_____. Perspectivas para a Educação de Jovens e Adultos nas prisões, a partir do marco político representado pelo Plano de Desenvolvimento da Educação In:

Educação em Prisões na América Latina: direito, liberdade e cidadania. Brasília: UNESCO, OEI, AECID, 2009. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0016/001626/162643por.pdf> Acesso em: 17 jul. 2016.

_____. **Declaração Mundial sobre Educação para Todos: satisfação das necessidades básicas de aprendizagem Jomtien**, 1990. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0008/000862/086291por.pdf>> Acesso em: 17 jul. 2016.

_____. **Marco de Ação de Belém.** Documento aprovado na 6ª Conferência Internacional de Educação de Adultos (CONFINTEA VI). Brasília, abril de 2010. Disponível em: <<http://www.ceeja.ufscar.br/marco-acao-belem>> Acesso em: 17 jul. 2016.